CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 209, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 269/2021
OF 482/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.180, de 08 de novembro de 2018, que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Munguba para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Almeirim, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracanã – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;

16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;

17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;

18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;

19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;

20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;

21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;

22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;

23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;

24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;

25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;

26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;

27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo – AL;

28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara – GO;

29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibimirim – PE; e

30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva – SP.

Brasília, 10 de junho de 2021.

EM nº 01153/2019 MCTIC

Brasília, 16 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.012693/2014-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ, inscrita no CNPJ nº 84.083.419/0001-44, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almeirim, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19232/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5180, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 5180/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000050/2000 e nº 53900.012693/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Munguba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cidade Almeirim/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2018, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3424044** e o código CRC **6C8F07FC**.

Referência: Processo nº 53900.012693/2014-18 SEI nº 3424044

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 39334/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.012693/2014-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/10/2019, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4746728** e o código CRC **78B2871C**.

Referência: Processo nº 53900.012693/2014-18 SEI nº 4746728

53900.012693/2014-18

Munguba fm
104,9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167-1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: radiomungubafm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

Munguba-Pa., Monte Dourado-Almeirim-Pá 12 de Agosto de 2014.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Radiodifusão
M.D .Diretor de Deptº. de Outorga de Serviço de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios
Brasília – Distrito Federal.

Prezado Senhores,

Vimos nesta oportunidade, confirmar o nosso interesse em dar continuidade aos serviços de Radiodifusão de Rádio Comunitária em nossa região através da associão (Centro de desenvolvimento Comunitário de Munguba).

Ressaltamos que estes serviços, tem sido de suma importância em nossa região, pois tem contribuído bastante aos serviços públicos. Como exemplos : Enchentes em nossa região amazônica, falta de agua e energia e outros.

Neste mês de Agosto, termina o prazo da licença de dez (10) anos dado pelo Ministério das Comunicações, onde neste momento estamos encaminhando os documentos necessários, para renovação de um novo prazo, para concessão dos serviços de Radiodifusão em nossa Região :

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 19/08/14 às 16:00 horas
Assinatura: Conceição

1) Estatuto da Entidade, devidamente registrado;
2) Ata de constituição da Entidade e Eleição dos dirigentes, devidamente registrada.
3) Prova de seus diretores são Brasileiros natos a mais de dez anos;
4) Comprovação de maioridade dos Diretores
5) Cópia da atual Licença de funcionamento da Rádio Comunitária;
6) Cópia do C.N.P.J. da Entidade.

Desde já contamos com vossa compreensão.

Atenciosamente,

Otton R. dos Santos Belmiro
Presidente
Rádio Munguba FM

CNPJ:84.083.419/0001-44 - Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ - Rua Amazon nº 63 – Munguba - Almeirim – Pará Fone: (96) 9167 – 1599 – E-Mail: munguba.fm@hotmail.com - CEP: 68.240-000

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167-1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: radiomungubafm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

Munguba-Pa., Monte Dourado-Almeirim-Pá 12 de Agosto de 2014.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Radiodifusão
M.D .Diretor de Deptº. de Outorga de Serviço de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios
Brasília – Distrito Federal.

Prezado Senhores,

Vimos nesta oportunidade, confirmar o nosso interesse em dar continuidade aos serviços de Radiodifusão de Rádio Comunitária em nossa região através da associão (Centro de desenvolvimento Comunitário de Munguba).

Ressaltamos que estes serviços, tem sido de suma importância em nossa região, pois tem contribuído bastante aos serviços públicos. Como exemplos : Enchentes em nossa região amazônica, falta de agua e energia e outros.

Neste mês de Agosto, termina o prazo da licença de dez (10) anos dado pelo Ministério das Comunicações, onde neste momento estamos encaminhando os documentos necessários, para renovação de um novo prazo, para concessão dos serviços de Radiodifusão em nossa Região :

1) Estatuto da Entidade, devidamente registrado;
2) Ata de constituição da Entidade e Eleição dos dirigentes, devidamente registrada.
3) Prova de seus diretores são Brasileiros natos a mais de dez anos;
4) Comprovação de maioridade dos Diretores
5) Cópia da atual Licença de funcionamento da Rádio Comunitária;
6) Cópia do C.N.P.J. da Entidade.

Desde já contamos com vossa compreensão.

Atenciosamente,

Ottón R. dos Santos Belmiro
Presidente
Rádio Munguba FM

CNPJ:84.083.419/0001-44 - Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ - Rua Amazon nº 63 – Munguba - Almeirim – Pará Fone: (96) 9167 – 1599 – E-Mail: munguba.fm@hotmail.com - CEP: 68.240-000

ESTATUTO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA (RÁDIO MUNGUBA FM)

Inscrição no C.N.P.J. nº. 84.083.419/0001-44

Único Ofício Notarial e Registral de Almeirim - PA
CARTÓRIO GUERRA

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

ART. 1º. - O Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, doravante também denominada simplesmente Rádio Munguba FM é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes da comunidade da vila de Munguba. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço : Rua Amazon, nº 63 na Vila de Munguba, Cep. 68.240-000, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará.

REGISTRADO
Em 28/03/2013

ART. 2º. - O Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba tem por finalidade:

I - Promover atividades que ensejem maior aproximação entre famílias de todos os segmentos sociais favorecendo o mútuo conhecimento e apreço entre elas;

I I - Promover o desenvolvimento social, cultural e educacional dos moradores da Comunidade de Munguba, através de atividades educativas, recreativas, sócio culturais, artísticas e desportivas;

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 5

III - Promover a melhor coordenação e articulação dos recursos sociais que visem o bem estar e a melhoria da qualidade de vida da Comunidade;

IV - Apoiar os Associados em suas justas reivindicações coletivas que visem o desenvolvimento integral da Comunidade;

V - Promover reuniões, palestras, encontros educativos, cursos com o fim transmitir conhecimentos, Principalmente no campo da saúde, das atividades domésticas e da educação;

VI - Celebrar, com entidades públicas e privadas, acordos financeiros que se destinem aos fundos de ação social do Centro;

VII - Aplicar os recursos financeiros disponíveis em operações que propiciem ao Centro o aumento de sua receita;

VIII - Estimular o sentimento de responsabilidade comunitária, identificando e avaliando as carências sociais básicas mais prementes da Comunidade, sugerindo as providências adequadas e viáveis para eliminar os problemas ou minorar suas proporções.

VIV - A execução de serviços de radiofusão, com a finalidade do atendimento à Comunidade :

a) Difusão de ideias, elementos de cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo à formação de integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidades públicas, integrando-se aos serviços de defesa, civil, sempre que necessário.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Art 3º - O Corpo social do Centro Comunitário se constitui das seguintes categorias de Associados:

I – Sócios atuantes.

II – Sócios contribuintes.

III – Sócios beneméritos.

IV – Sócios juvenis.

REGISTRADO
Em 28/03/2015

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 6

ART. 4º - São sócios atuantes os sócios admitidos nessa categoria mediante proposta compromisso aprovada pela Diretoria, os quais se obrigam, além do pagamento da contribuição financeira mensal fixada, a colaborar de forma ativa e sistemática dentro dos quadros do Centro na execução de objetivos sociais da entidade e de conformidade com suas aptidões e disponibilidade de tempo;

Parágrafo 1º - São diretos dos sócios atuantes:

a) Integrar a Assembleia Geral, participando de forma ativa de suas reuniões.
b) Votar e ser votado para os cargos de direção da entidade:
c) Ser informado das atividades do Centro e delas participar.

Parágrafo 2º - São deveres do sócio atuantes:

a) Pagar pontualmente e contribuição que for fixada pela Diretoria;
b) Cumprir as disposições estatuárias do Centro;
c) Desempenhar com interesses os cargos que lhe forem atribuídos.
d) Divulgar e prestigiar as atividades de Associação

REGISTRADO Em 28/03/2013

ART 5º - São sócios contribuintes as pessoas físicas e jurídicas que se proponham e colaborar com a Associação mediante contribuição financeira mensal:

Parágrafo 1º - É direito de o sócio Contribuinte ser informado das atividades realizadas no Centro;

Parágrafo 2º - Constitui obrigação do sócio contribuinte em dia a contribuição mensal prometida.

ART 6º - São sócios beneméritos as pessoas físicas ou jurídicas distinguidas com título pela Assembleia Geral por motivo de doações ou prestação de serviço ao Centro Comunitário.

Parágrafo único – A diplomação anual dos sócios beneméritos, devem se revestir de condizente solenidade.

ART 7 º - São sócios juvenis os jovens adolescentes de ambos os sexos até a idade de 18 anos que, mediante expressa autorização dos pais ou responsáveis, se comprometem a colaborar de forma ativa e regular nas atividades do Centro Comunitário, respeitando as normas regulamentais da entidade.

Art 8º - Os sócios atuantes, sócios contribuintes e juvenis poderão a qualquer tempo solicitar seu desligamento, porém os sócios atuantes que exercem os cargos de direção ou desempenhem atribuições especificas. deverão fazer prévia prestação de conta de seus encargos à Diretoria.

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 7

ART 9º - A eliminação de sócios por conveniência do Centro é medida de caráter excepcional reservada à decisão da Diretoria e somente terá cabimento em casos realmente graves, que comprometam seriamente a disciplina interna do Centro, o patrimônio social ou seu prestígio institucional.

Parágrafo único – O sócio eliminado nos termos deste artigo não poderá retornar aos quadros de sócios do Centro.

ART.10º - Constituem pedido tático de exoneração do quadro social do Centro e como tal deve ser apreciado pela Diretoria:

a) O atraso de contribuinte por mais de 3(três) meses consecutivos;
b) A falta sistemática do sócio atuante ou sócio juvenil às reuniões do Centro para as quais tenham sido convocados, não apresentando justificativa aceitável para as ausências.

REGISTRADO
Em 28/03/2013

CAPÍTULO III

DA RENDA E DO PATRIMÔNIO

ART. 11º - A renda do Centro Comunitário se constituirá por:

a) Contribuição dos associados;
b) Doações;
c) Campanhas financeiras;
d) Receber patrocínio sob forma de apoio cultural nos termos do artigo 18 º da Lei 9.612/98;
e) Auxílios e subvenções;
f) Rendimentos de aplicações financeiras;
g) Rendas diversas.

Parágrafo único – Todos os recursos financeiros do Centro ressalvados as dotações orçamentárias para custeio das despesas administrativas, destinam-se exclusivamente à realização de seus objetivos.

ART 12º - O patrimônio do Centro Comunitário será constituído pelos bens móveis e imóveis, receitas e recursos financeiros diversos que a Associação possua ou venha a adquirir sob qualquer forma.

Parágrafo único – não haverá vinculação dos bens patrimoniais do Centro com bens patrimoniais dos sócios ou diretores.

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 8

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ART 13º - A associação do Centro comunitário será constituída da seguinte estrutura básica:

I – Assembleia Geral dos Sócios

II – Diretoria Executiva

III – Assessoria Técnica

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 14º - A Assembléia geral dos sócios Atuantes é o órgão supremo de administração e seu corpo deliberativo é constituído por todos os sócios e será de sua competência:

a) Fixar as diretrizes gerais da política de ação social do Centro, em consonância com os objetivos e normas;
b) Reformar no todo ou em parte este estatuto;
c) Apreciar os relatórios da gestão administrativa dos exercícios findos e os correspondentes balanços e Demonstrativos de Conta;
d) Eleger e destituir os membros da Diretoria quando for o caso;
e) Deliberar sobre a extinção do Centro e destinação de seu patrimônio remanescente.

ART 15º - A Assembléia geral reunir-se-á ordinariamente:

I – No primeiro mês de cada exercício semestral para;

a) Apreciar o relatório da gestão da Diretoria anterior;
b) Apreciar o plano semestral de trabalho da Diretoria.

II – No último mês do exercício em curso com o fim de eleger a Diretoria para o próximo exercício seguinte quinquenal.

Parágrafo único – O ano de mandato e exercício financeiro, para os fins previstos neste artigo, computa-se de primeiro de julho a trinta de junho.

ART 16º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses do Centro exigirem o pronunciamento dos sócios, podendo ser convocada pelo Presidente ou por dois terços dos sócios.

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 9

ART. 17º - A Assembléia Geral ordinária e extraordinária será convocada pelo Presidente substituto legal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, através de Edital afixado na sede do Centro e de convites individuais com especificação de local, dia, hora e da respectiva pauta de assuntos que serão submetidos à deliberação da Assembléia.

Parágrafo 1º - O período de convocação da Assembléia Geral para data específica em seu capítulo.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral realizar-se-á em primeira convocação com presença mínima de maioria dos sócios e, em seguida convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número de sócios.

Parágrafo 3º - As reuniões da Assembléia Geral serão dirigidas pelo Presidente ou seu substituto legal e as deliberações serão decididas por maioria simples de votos, ressalvados os casos previstos no parágrafo seguinte, reservando-se o voto pessoal de quem dirige os trabalhos para caso de empate.

Parágrafo 4º - Exige-se o voto favorável de dois terços do plenário, para aprovação das seguintes matérias:

a) Reforma do estatuto;
b) Extinção voluntária do Centro.

REGISTRADO

Parágrafo 5º - A inclusão de assunto não específicos no edital de convocação deverá ser analisada e aprovada pela mesa diretora da Assembléia no início da reunião.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 10

ARTº 18 – A Diretoria é órgão de administração e execução de política de ação social do Centro Comunitário, composta de:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Diretor Administrativo;
d) 1º Diretor Financeiro;
e) 2º Diretor Financeiro;
f) 1º Secretário.
g) 2º Secretário.
h) Conselho Comunitário.

Único Ofício Notarial e Registral de Almenara CARTÓRIO GUERRA

REGISTRADO
Em 22/05/2013

Parágrafo 1º - A Diretora será eleita pela Assembleia Geral das sócias Atuantes com discriminação dos cargos, para o mandato de 04 (anos), podendo seus membros ser reeleitos ao mesmo ou em outro cargo, até o máximo de 02(dois) mandatos consecutivos.

Parágrafo 2º - O mandato quadrienal da Diretoria se computa a partir de 1º de Julho.

ART 19º - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez ao mês e deliberará por maioria simples de votos.

ART 20º - Em caso de destituição, impedimento ou renúncia de titulares da Diretoria, assumirão os seus vices.

Parágrafo único – Em caso de destituição, impedimento ou renúncia de vices, caberá a Assembleia Geral designar os substitutos.

ART 21º - Compete à Diretoria Executiva:

a) Planejar, coordenar e executar atividades, com vistas à execução dos objetivos que se propõe o Centro Comunitário:
b) Aprovar ingresso de sócios atuantes, sócios contribuintes e sócios juvenis e submeter à Assembleia Geral as propostas de atribuição do título de sócio benemérito.
c) Fixar o valor das contribuições mensais dos associados:
d) Dar possas à Diretoria eleita pela Assembleia Geral:
e) Elaborar o seu plano semestral de atividade e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral;
f) Apresentar, para apreciação da Assembleia Geral, seu relatório de gestão e o correspondente Balanço e Demonstrativo de Contas, ao final do respectivo mandato.

OAB/PTT
13.737

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 11

g) Executar as decisões da Assembléia Geral e praticar todos os atos necessários à consecução dos fins do Centro Comunitário;
h) Criar comissões e grupo de trabalho necessário à execução de tarefas que tenham como objetivo alcançar os fins do Centro;
i) Reservar, dentro de uma programação feita pelos membros, nas atividades demonstrativas do Centro;
j) Solicitar e prestar esclarecimentos de suas funções específicos à acessória técnica, mantendo-a sempre informada sobre suas atividades.

REGISTRADO Em 23/03/2012

ART. 22º - Competem ao Presidente as seguintes atribuições específicas:

a) Convocar e coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias de Assembléia Geral e da Diretoria, dirigindo os respectivos trabalhos, nos quais terá direito a voto, inclusive o de desempate nas matérias deliberativas.
b) Representar o Centro Comunitário ativamente, juntamente com a Assessoria Técnica do Centro;
c) Abrir em nome do Centro contas bancárias e movimentá-las através de pagamento em conjunto com o 1º Diretor Financeiro;
d) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral ou da Diretoria.
e) Autorizar despesas no orçamento e ordenar os respectivos pagamentos;
f) Representação ativa e passiva, jurídica e extrajudicial da Entidade.

ART. 23º - Competem ao Vice - Presidente as seguintes atribuições específicas:

g) Substituir o Presidente na sua ausência e coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias de Assembléia Geral e da Diretoria, dirigindo os respectivos trabalhos, nos quais terá direito a voto, inclusive o de desempate nas matérias deliberativas.
h) Representar o Centro Comunitário ativamente, juntamente com a Assessoria Técnica do Centro na ausência o Presidente;
i) Abrir em nome do Centro contas bancárias e movimentá-las através de pagamento em conjunto com o 1º Diretor Financeiro na ausência do Presidente;
j) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral ou da Diretoria.
k) Autorizar despesas no orçamento e ordenar os respectivos pagamentos;
l) Representação ativa e passiva, jurídica e extrajudicial da Entidade.

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 12

ART 24º - Compete ao Diretor Administrativo:

a) Substituir eventualmente o Presidente na hipótese de ausência concomitante do Vice-presidente
b) Secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, auxiliando o Presidente na convocação, organização e direção dos trabalhos, lavrando as respectivas atas;
c) Organizar os serviços próprios da Secretaria do Centro e supervisionar suas execução;
d) Coordenar a execução dos projetos de cursos;
e) Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou Diretoria;
f) Contratar pessoal para os serviços administrativos e técnicos.
g) Planejar e coordenar os trabalhos promocionais do Centro estimulando a participação de sócios;

REGISTRADO Em 28/02/2013

ART 25º - Compete ao 1º Diretor Financeiro:

a) Movimentar em conjunto com o Presidente as contas bancárias do Centro (rádio), com ele assinando cheques e outros instrumentos que importem em responsabilidade financeira.
b) Organizar as atividades de caixa e controles financeiros do Centro (rádio) , mantendo o Presidente informado sobre os compromissos e disponibilidades financeiras;
c) Efetuar o recebimento de contribuições, auxílios e donativos, dando o respectivo recibo.
d) Efetuar o pagamento de despesas, devidamente comprovadas e autorizadas pelo Presidente;
e) Apresentar à Diretoria, na primeira reunião do mês, o balancete do mês anterior com a demonstração do saldo, prestando os esclarecimentos que forem solicitados;
f) Promover a cobrança das contribuições dos associados ou de qualquer quantia devida a Associação, assinando os respectivos recibos;
g) Emitir parecer sobre viabilidade financeira dos projetos em curso ou estudo.

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 13

REGISTRADO
Em 28/03/2018

Único Ofício Notarial e Registral de Almeirim - PA
CARTÓRIO GUERRA

ART. 26 º - Compete ao 2º Diretor Financeiro:

a) Substituir o 1º Diretor Financeiro em suas ausências ou eventuais impedimentos;
b) Auxiliar o 1º Diretor Financeiro em seus encargos;
c) Responsabilizar-se pelo arquivamento ordenado e funcional das notas fiscais, recibos e quaisquer comprovantes de pagamento e recebimentos efetuados pelo Centro Comunitário (Rádio Munguba FM);
d) Organizar e supervisionar o processo de compras;
h) Desempenhar atividades especificas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pela Diretoria.

ART. 27 º - Compete ao 1º Secretário:

a) substituir eventualmente o Diretor Administrativo na hipótese da ausência do Presidente e Vice-Presidente.
b) Secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, auxiliando o Diretor Administrativo nas convocações e lavrando as respectivas Atas;
c) Coordenar os serviços próprios da secretaria do centro (rádio) supervisionando e auxiliando o Diretor Administrativo na sua execução;
d) Desempenhar outras atividades que lhe sejam pelo Presidente ou Diretoria.

ART. 28 º - Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos colaborar com ele no desempenho de suas atribuições;
b) Receber, informar e encaminhar à Presidência as propostas dos sócios, organizar e manter atualizados os fichários das diferentes categorias;
c) Coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos no Centro (rádio)
d) Desempenhar outras atribuições especificas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Administrativo ou Presidência.
e) Manter-se informada sobre a atuação dos sócios objetivando dinamizar sua participação mais ativa na vida comunitária.

ART. 29º - Compete ao Conselho Comunitário:

a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 14

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Paragrafo Único – O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

REGISTRADO Em 03/05/2013

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA TÉCNICA

ART.30º - O Centro Comunitário de Munguba deverá ter uma Assessoria Técnica, constituída por um técnico que trabalhem em desenvolvimento de Comunidade como Assistente Social, Economista Doméstica e outros designados pela empresa CADAM S/A, sem ônus para a Associação.

ART 31º - Essa Assessoria Técnica prestará serviço de, além de assessoramento, supervisão e fiscalização a todos os órgãos de direção, grupos de trabalho e comissão não ficando subordinada a nenhum deles e nem deles podendo fazer parte.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

ART 32º - As comissões e Grupos de trabalho serão formadas em função das necessidades do Centro Comunitário.

ART 33º - As Comissões e Grupos de trabalho poderão ser permanentes ou transitórias e terão seus coordenadores que serão elo de ligação com Diretoria Executiva, à qual ficarão subordinados.

Parágrafo único – O número de membros para as Comissões ou Grupos de Trabalho será estabelecido de acordo com a função a que se destine.

ART 34º -As comissões ou Grupos de Trabalho serão formados pelos Associados do Centro, cônjuge ou filhos maiores de 18 anos.

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 15

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

ART.35º - As eleições para Diretoria Executiva serão realizadas em escrutínio secreto, em Assembléia Geral Ordinária especialmente convocada para este fim.

ART 36º - A Assembléia Geral convocada para a eleição da Diretoria Executiva instalar-se-á ao mês de junho e a convocação será feita através de edital afixado na sede do Centro e convites individuais, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo único – Da convocação constarão:

a) Data da eleição;
b) Local para votação;
c) Horária de início e de encerramento da votação;
d) Quaisquer outras indicações que se façam necessárias.

ART 37º - As chapas concorrentes deverão ser registradas na sede do Centro com, pelo menos 3 (três) dias antecedência de data marcada para a eleição.

Parágrafo único – Caberá à Diretoria Executiva, no prazo máximo de 24 horas após o encerramento do registro, aprovar ou rejeitar as chapas registradas;

Parágrafo 2º - A(s) chapa(s) impugnadas(s) terá (ao) o direito de retificar a irregularidade detectada no prazo de 24 horas:

Parágrafo 3º - Não poderão compor a chapa:

a) Sócios atuantes em débito das contribuições com a associação;
b) Sócios com menos de sessentas dias de associado.

ART 38º - O Presidente ou seu substituto instalará os trabalhos eleitorais dando-se início à votação.

ART 39º - A cédula para votação será entregue pelo Secretário da mesa do associado que se identificará e assinará o competente livro de presença, antes de votar.

ART. 40º - Logo após o encerramento da votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo proclamada a chapa vencedora.

Parágrafo único – Após a proclamação, lavrar-se-á competente ata, que será assinada pela Diretoria Executiva.

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 16

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 41º - O exercício de cargos de direção é inteiramente gratuito e não vinculam sob nenhuma forma de possibilidade empregatícia de seus titulares à entidade.

ART 42º - É vedado ao associado fazer-se representar por procuração às Assembléias Gerais.

ART 43º - Este estatuto poderá ser modificado, alterado ou reformado somente por decisão da Assembléia, mediante proposta da Diretoria Executiva ou dois terços dos associados.

ART 44º - Os casos omissos neste Estatuo e as dúvidas de interpretação pela Diretoria Executiva juntamente com e Assessoria Técnica.

ART 45º - O presente estatuto passe a vigorar a partir da data de sua aprovação em Assembléia Geral.

OTTON R. DOS SANTOS BELMIRO
Presidente

RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA
Vice-presidente

MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES
Diretor Administrativo

JOSÉ ORLANDO GOES DE LIMA.
1º Diretor Financeiro

JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES
2º Diretor Financeiro

EDILSON CARDOSO RODRUGUES
1º Secretario

SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA
2º Secretario

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO GUERRA
ALMEIRIM - PARÁ
Reconheço a(s) assinatura(s) por
e dou fé.
Almeirim-Pará 28 de 03 de 2013
Em sinal da verdade
Bel. Luciane Azevedo Costa
Oficial Interino
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: G

REGISTRADO
Em, 28/03/2013

Munguba-Pa., 10 de Dezembro de 2012.

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 pag. 17

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO GUERRA
ALMEIRIM - PARÁ

Reconheço a(s) assinatura(s) por [illegible] e dou fé.

Almeirim-Pará 28 de 03 de 2013

Em sinal [illegible] da verdade

Bel. Luciano Azevedo Costa
Tabelião e Oficial Interino

Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: G
Nº 003113558

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO GUERRA
ALMEIRIM - PARÁ

Reconheço a(s) assinatura(s) por [illegible] e dou fé.

Almeirim-Pará 28 de 03 de 2013

Em sinal [illegible] da verdade

Bel. Luciano Azevedo Costa
Tabelião e Oficial Interino

Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: G
Nº 003113559

CARTÓRIO GUERRA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE [illegible]VAÇÃO E APROVAÇÃO D
TATUTO SOCIAL E DA NOVA DIRETORIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNI
RIO DE MUNGUBA (RÁDIO MUNGUBA FM), AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBR
2012, AS 11:00 NA SEDE DA RADIO MUNGUBA FM (MUNGUBA FM), SITUA
A RUA AMAZON, Nº 63, VILA DE MUNGUBA, DISTRITO DE MONTE DOURADO MUNI
DE ALMEIRIM, ESTADO DO PARÁ, INSTALOU-SE A ASSEMBLÉIA GERAL-EXTR
DINÁRIA PARA DELIBERAREM SOBRE A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA D
ASSOCIAÇÃO. A ASSEMBLÉIA TEVE INICIO NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CON
ÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AS 11:3C
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL SR. SANDRO FIGUEIREDO DA SI
CONVIDOU O SR. OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS DE LIMA, PARA FAZER
ABERTURA DA SESSÃO, USANDO A PALAVRA O SR. OTTON AGRADECEU, DEU AS
LINDAS E EM SEGUIDA DE INICIO A ABERTURA DA ASSEMBLÉIA GERA
QUE TRATA-SE DOS SEGUINTES PONTOS: I - APROVAÇÃO DO ESTATUTO; II AT
DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO; III - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIR
IV - O QUE OCORRER. EM SEGUIDA O SR. PRESIDENTE CONVIDOU O SR. RAIMU
NUNDO ALVES DE PAULA, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DESTA SE SS
DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, FOI LIDO O ITEM I - ESTATUTO SO
O PRESIDENTE SOLICITOU A APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DO E
TUTO SOCIAL, HAJA VISTA TER SIDO REFORMULADO UM NOVO ESTAT
PARA SER ADEQUADO AS NORMAS PREVISTAS AO NOVO CÓDIGO CIVIL, O
FOI APROVADO POR TODOS, PASSANDO A SER RELATADO O PONTO II - AT
DE FUNDAÇÃO: CRIOU-SE UMA ATA DE FUNDAÇÃO DO (RADIO MUNGUBA FM
DO CENTRO, PARA CONSTAR EM SEUS REGISTROS, QUE EM DATA DE 29 DE JAN
DE 1992 FOI FUNDADA A ASSOCIAÇÃO, SENDO REGISTRADO NO CARTÓRIO D
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM (CA
ROL GUERRA) EM 05 DE JULHO DE 2001, REGISTRADO NO CADASTRO
CIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ SOB O NÚMERO 84.083.411
0001-44, COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA DE INTERESSE ASSOCIATIVO
E CONSTITUIDO PARA FINS ASSOCIATIVOS COMUNITÁRIOS, DO MUNICÍPIO
ALMEIRIM, ESTADO DO PARÁ, SENDO COORDENADO POR UMA DIRETORIA
EXECUTIVA FORMADA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (A - PRESIDENTE; (B -
VICE PRESIDENTE; (C - DIRETOR ADMINISTRATIVO (D - 1º DIRETOR FIN

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 19

CARTÓRIO GUERRA
Único Ofício Notarial e Registral

1ºO; E- 2º DIRETOR FINANCEIRO; F- 1º SECRETÁRIO; G- 2º SECRETÁRIO
QUE DESDE ESTA DATA FORAM CRIADOS CARGOS, CONFORME PRECEITUAM OS AR-
TIGOS DO ESTATUTO DA ENTIDADE, CUJA A ELEIÇÃO DIRIGIDA E FISCALIZADA
PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL, APROVADOS PELA ASSEMBLEIA G-
AL, QUE POR ATOS IRREGULARES COMETIDOS PELOS ESCREVENTES DO CARTÓRIO
DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS NA ÉPOCA. OS REGISTROS D-
ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO NÃO FORAM REGISTRADOS EM LIVROS, ES-
TE MOTIVO DE SE CRIAR UMA NOVA ATA DE FUNDAÇÃO, O QUE FOI APRO-
VADO POR TODOS OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA. III - ELEIÇÃO E POSSE
DA NOVA DIRETORIA. COM A PALAVRA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEI-
TORAL, SANDRO FIGUEIREDO DEU CONHECIMENTO A TODOS OS PRE-
SENTES QUE ENCONTRAM-SE REGISTRADA E PROTOCOLADA UMA ÚNI-
CA CHAPA, DE NOME "RENOVAÇÃO" E ENCABEÇADA PELO SR. OTTON BELMIRO.
DESTA FORMA O PRESIDENTE CONSULTOU A PLENÁRIA QUE A VOTAÇÃO D-
ERIA SER POR ACLAMAÇÃO, ASSIM SENDO, QUE TODOS OS PRESENTES C-
ONCORDARAM COM A CHAPA "RENOVAÇÃO" QUE FOI APROVADA POR UNANIMI-
DADE DE ACLAMAÇÃO. EM SEGUIDA FOI FEITO A ESCOLHA E A VOTA-
ÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO CONSTITUIR A NOVA DIRETORIA DA (RÁ-
DIO MUNGUBA FM), ASSOCIAÇÃO ASSIM CONSTITUÍDA E NESTE ATO TOMAN-
DO POSSE A NOVA DIRETORIA: PRESIDENTE, OTTON RAIMUNDO DOS SAN-
TOS BELMIRO, VICE PRESIDENTE, RAIMUNDO RONALDO ALVES DE PAU-
LA, DIRETOR ADMINISTRATIVO, MANOEL EROEL DE SOUZA RODRIGUES, 1º
DIRETOR FINANCEIRO, JOSÉ ORLANDO GÓES DE LIMA, 2º DIRETOR FIN-
ANCEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES, 1º SECRETÁRIO CLEI-
ARDOSO RODRIGUES, 2º SECRETÁRIO, SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA.
ITEM V. O QUE OCORRER: O SR. OTTON BELMIRO, USOU A PAL-
AVRA COMO PRESIDENTE RECÉM ELEITO PARA AGRADECER, E DI-
ZENDO FARÁ PARA O DESEMPENHO DESTA ENTIDADE, FALANDO
AINDA DA IMPORTÂNCIA DE SE MANTER UMA ENTIDADE EM DIAS, TA-
NTO NA ÁREA SOCIAL, QUANTO NA ÁREA FISCAL. NADA MAIS HAVEN-
DO A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SEÇÃO
SOLICITANDO AO SENHOR. RAIMUNDO RONALDO ALVES DE PAULA - SE-
CRETÁRIO QUE LAVRASSE A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROV-

[redacted]

ATA SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. MUNGUBA-PA, AO
DE DEZEMBRO DE 2012.

01- Otton Raimundo dos Santos Belmiro
02- Raimundo Nonato Alves de Paula
03- Manoel Eliel de Souza Rodrigues.
04- José da Santa Marques Mendes
05- Edilson Cardoso Rodrigues
06- Sandra Figueiredo da Silva
07- JOSÉ ORLANDO GÓES DE LIMA
08- Edmilson [illegible] da Costa
09- [illegible] Souza
10- [illegible]
11- [illegible] dos Santos Sousa
12- Josinaldo Vanzeler Almeida
13- Patrício Nery Bragança
14- Osvaldo Morais Costa
15- Valena Santos Silva.
16- [illegible] Batista Ferreira
17- Stanley Nogueira da Costa
18- Aline Macêdo de Carvalho
19- Sonia de Souza Rodrigues
20- [illegible] Carlos Ribeiro
21- Adriana Mendes Miranda Vangelista

Ofício Notarial e Registral de Almeirim
CARTÓRIO
[redacted]

REGISTRADO
Em 28/03/2013

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO GUERRA
ALMEIRIM - PARÁ
Reconheço a(s) assinatura(s) por [illegible]
e dou fé.
Almeirim-Pará 28 de 03 de 2013
Em sinal [illegible] da verdade
Bel. [illegible]
Tabelião e Oficial [illegible]
[redacted]
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série G
Nº 003113355
[redacted]

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO GUERRA
ALMEIRIM - PARÁ
Reconheço a(s) assinatura(s) por semelhança de OTTON R. dos Santos Belmiro e Raimundo Nonato Alves de Paula e dou fé.
Almeirim-Pará 28 de 03 de 2013
Em sinal [illegible] da verdade
Bel. [illegible]
[redacted]
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série G
Nº 003113356
[redacted]

[redacted]

CERTIDÃO

(Registro de Pessoa Jurídica)

CERTIFICO que as fls. **081**, sob o nº de ordem **252** do Livro **A-03** de **Pessoa Jurídica**, datado de **28/03/2013**, foi feito o registro integral da **Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Constituição e Aprovação do Estatuto Social e da Nova Diretoria do Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba (Rádio Munguba FM**, datada de **10/12/2012 – CNPJ nº 84.083.419/0001-44**, com sede na **Rádio Munguba FM (Munguba FM), situado a Rua Amazon, nº 63, Vila de Munguba, Distrito de Monte Dourado Município de Almeirim, Estado do Pará**, tendo como Presidente: **OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO,** RG nº 1906136-PA e do CPF nº 118.410.602-91, **Vice - Presidente RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA,** RG nº 4541515-PA e do CPF nº 055.343.132-34, **Diretor Administrativo MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES** – RG nº 475494-AP e do CPF nº 151.595.662-87, **1º- Diretor Financeiro – JOSÉ ORLANDO GÓES DE LIMA**- RG nº 2134008-PA e do CPF nº 460.022.352-72, **2º- Diretor Financeiro JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES** – RG nº 474295-PI e do CPF nº 241.356.152-87, **1º- Secretario EDILSON CARDOSO RODRIGUES** – RG nº 105889-AP e do CPF nº 146.200.302-87, **2º - Secretario SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA** – RG nº 2816773-PA e do CPF nº 460.021.382-34. Encontra-se devidamente registrado no livro de Protocolo Geral nº **A-01**, fls. **82**, sob o nº de ordem **7.439**, datado de **28/03/2013**, e com registro no Protocolo de **Pessoa Jurídica**, nº **252**, fls. **016**, do Livro nº **01**, datado de **28/03/2013**. Eu, _____ Escrevente Substituto, que subscrevi e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Almeirim-Pará, **28** de **março** de **2013**.

Benedito Rodrigues de Almeida Filho
Escrevente Substituto
CPF nº 628.834.702-78

Valido com o selo de segurança

braf

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 22

Munguba fm
104,9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167-1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

RELAÇAO DOS MENBROS DA ATUAL DIRETORIA

01 - OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO
PRESIDENTE
C.P.F. 118.410.602-91
R.G. 1906136-PA
Natural de Macapá-ap, Brasileiro, maior de Idade

02 – RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA
VICE-PRESIDENTE
C.P.F. 055.343.132-34
R. G. 4541515-PA
Natural de Belém-Pará, Brasileiro, maior de idade.

03 – MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES.
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C,P.F. 151.595.662-87
R,G. 475494-AP
Natural de Macapá-AP, Brasileiro, maior de idade.

04 – JOSÉ ORLANDO GOES DE LIMA
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 460.022.352-72
R. G. 2134008-Pa
Natural de Almeirim-Pá, Brasileiro, maior de idade

05 - JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES
2º DIRETOR FINANCEIRO
C,P.F. 241.356.152-87
R.G. 474295-Pi
Natural de Timon - MA, Brasileiro, maior de idade.-

06 – EDILSON CARDOSO RODRIGUES
1º SECRETARIO
C.P.F. 146.200.302-87
R. G. 105.889-AP
Natural de Mazagão- Ap, Brasileiro, maior de idade

07 – SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA
2 º SECRETARIO
C.P.F. 460.021.382-34
R.G. 2816773-AP
Natural de Macapá-Ap, Brasileiro, maior de idade.

Otton Raimundo. dos Santos Belmiro
Presidente
Rádio Munguba FM

CNPJ:84.083.419/0001-44 - Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ - Rua Amazon nº 63 – Munguba - Almeirim – Pará Fone: (96) 9167 – 1599 – E-Mail: munguba.fm@hotmail.com - CEP: 68.240-000

Munguba fm
104,9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167-1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devindos fins de Direito, que o Srs. Otton Raimundo dos Santos Belmiro., Raimundo Nonato Alves de Paula, Manoel Eliel de Souza Rodrigues, José Orlando Góes de Lima, José dos Santos Marques Mendes, Edilson Cardoso Rodrigues e Sandro Figueiredo da silva são todos Brasileiros natos e maiores de Idades e todos residem na Comunidade que está instalada e Emissora. Anexa cópia das Identidades dos mesmos.

Nada mais, firmamos o devido termo.

Munguba-Pa., 12 de Agosto de 2014.

Otton R. dos Santos Belmiro
Presidente
Rádio Munguba FM

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 25

Munguba fm
104,9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167-1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devindos fins de Direito, que o Srs. Otton Raimundo dos Santos Belmiro., Raimundo Nonato Alves de Paula, Manoel Eliel de Souza Rodrigues, José Orlando Góes de Lima, José dos Santos Marques Mendes, Edilson Cardoso Rodrigues e Sandro Figueiredo da silva são todos Brasileiros natos e maiores de Idades e todos residem na Comunidade que está instalada e Emissora. Anexa cópia das Identidades dos mesmos.

Nada mais, firmamos o devido termo.

Munguba-Pa., 12 de Agosto de 2014.

Otton R. dos Santos Belmiro
Presidente
Rádio Munguba FM

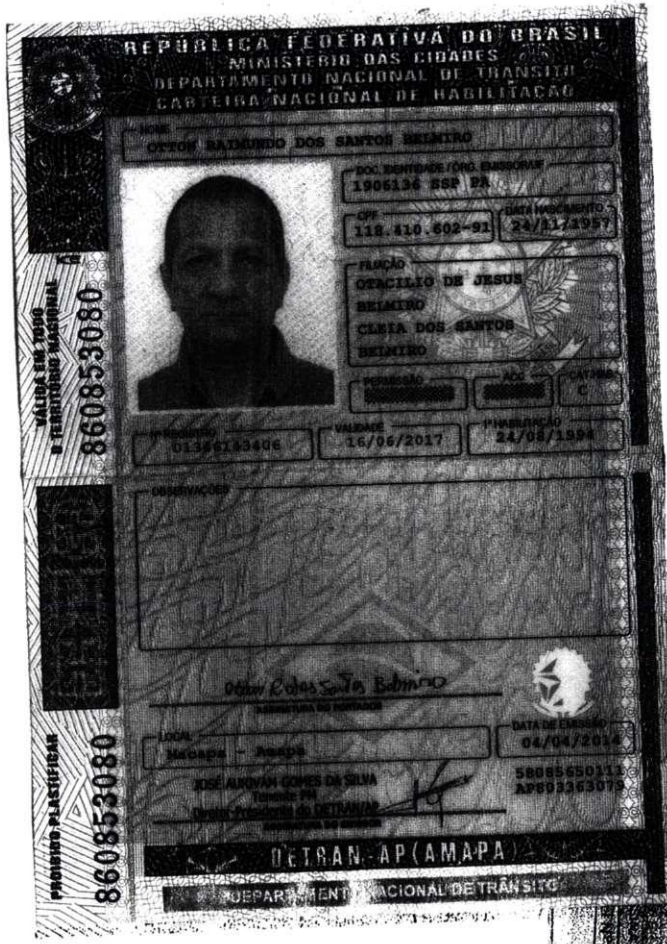

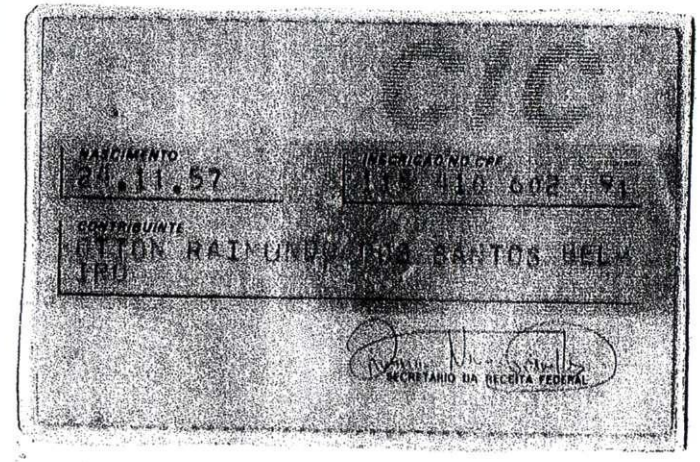

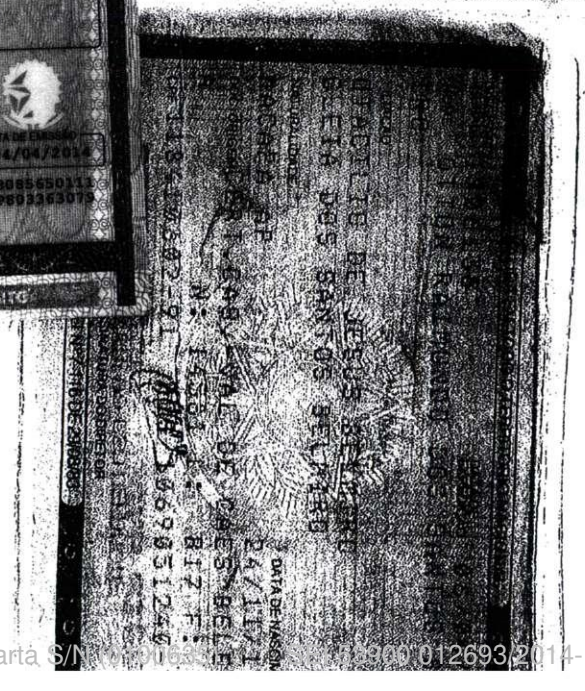

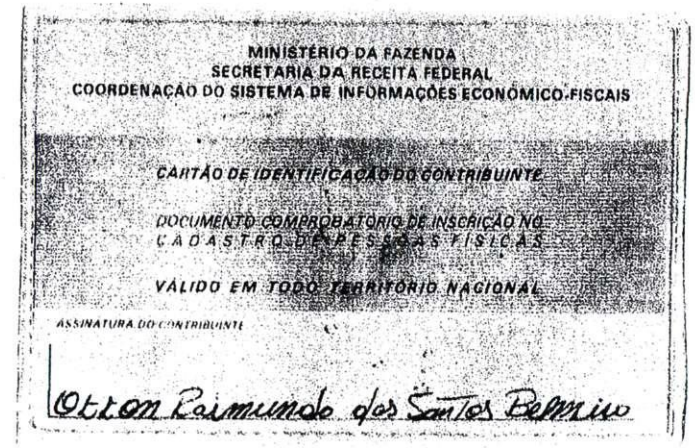

Carta S/N ... 012693/2014-18 / pg. 27

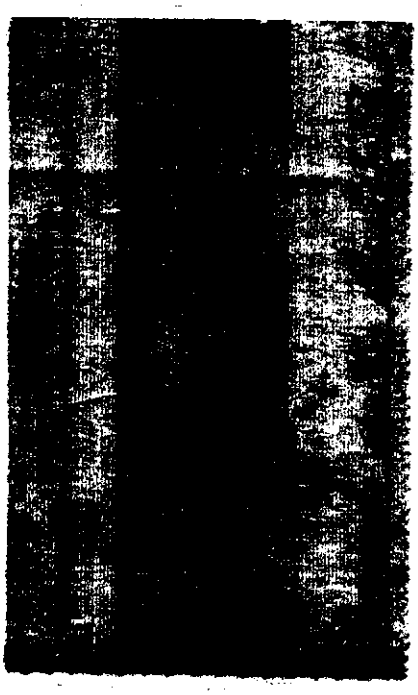

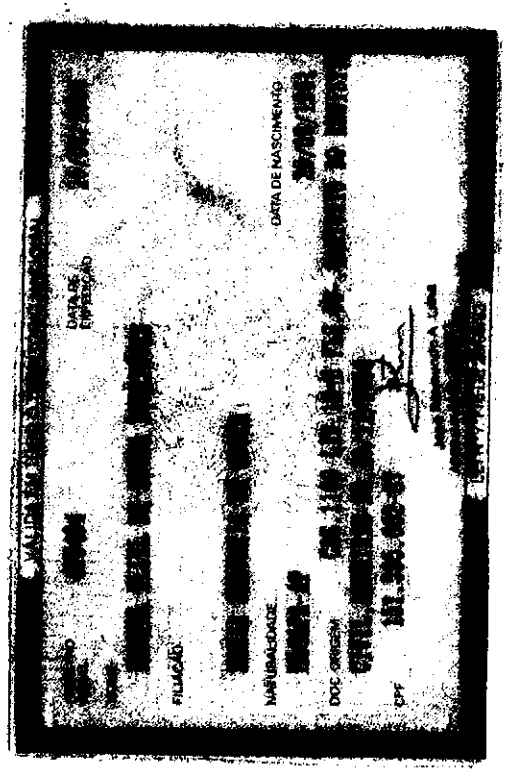

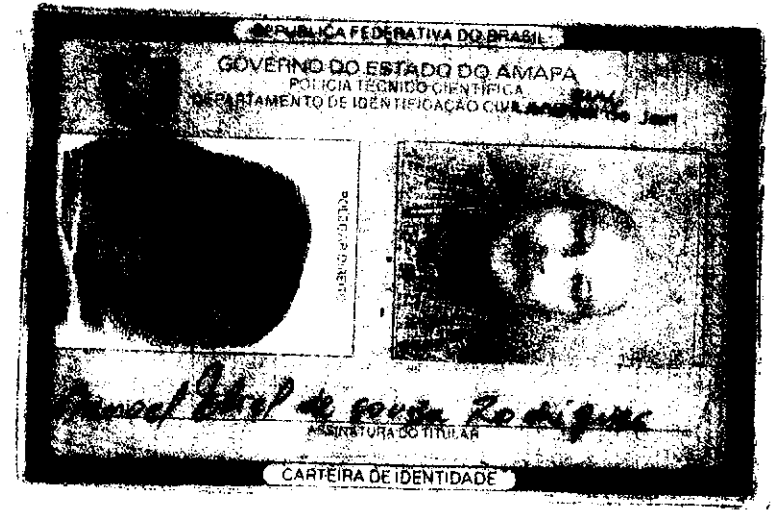

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 29

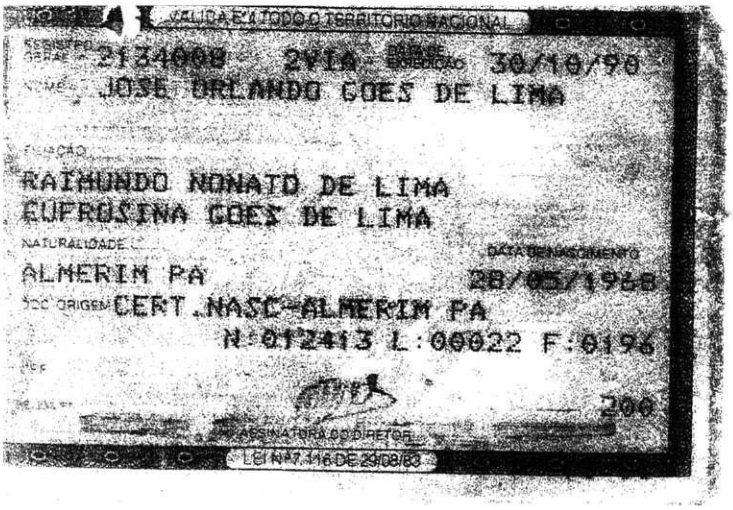
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2134008 2VIA 30/10/90

JOSE ORLANDO GOES DE LIMA

RAIMUNDO NONATO DE LIMA
EUFROSINA GOES DE LIMA

NATURALIDADE
ALMERIM PA

DATA DE NASCIMENTO
28/05/1968

CERT.NASC-ALMERIM PA
N:012413 L:00022 F:0196

200

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

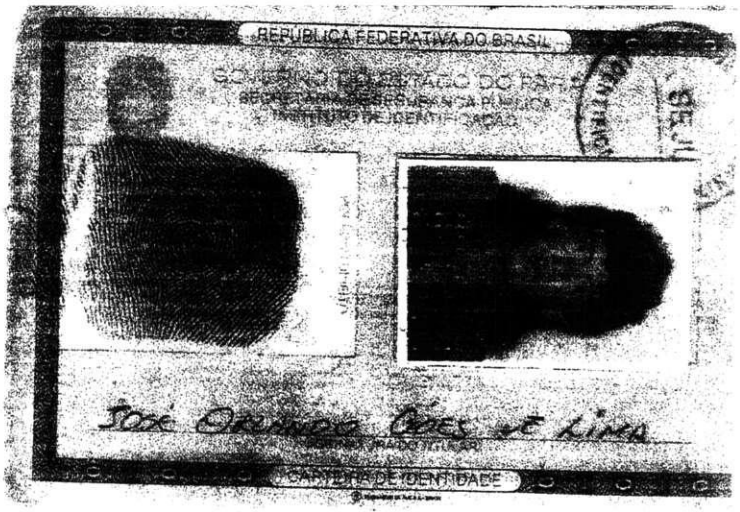
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

José Orlando Goes de Lima

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF

José Orlando Goés de Lima

28.05.68

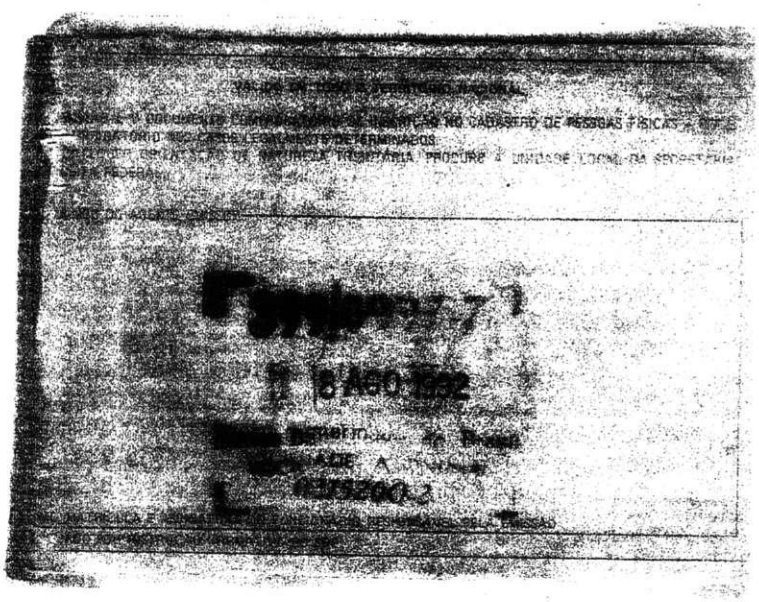
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

18 AGO 1992

CÉDULA DE IDENTIDADE
José dos Santos Marques Mendes
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 474.295
NOME JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES
NUAÇÃO Gracilfano Mendes
Maria Alice Marques Mendes
Timon-Maranhão 01 novembro/1964
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
Bel. Antonio Santos Vieira
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
241.356.152-87
JOSE DOS SANTOS MARQUES MENDES
01/11/1964
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
CORREIOS
www.correios.com.br

POLEGAR DIREITO
Edilson Cardoso Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
200 302-87
Nome
Nascimento

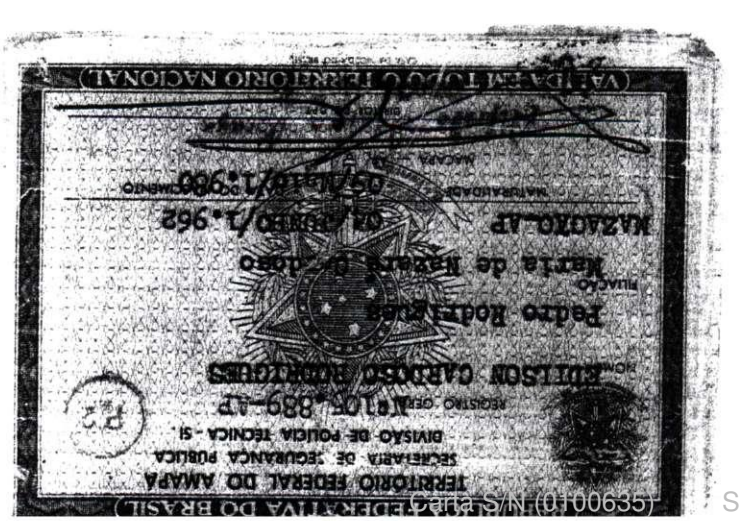
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE POLÍCIA TÉCNICA - SI
EDILSON CARDOSO RODRIGUES
Pedro Rodrigues
Maria de Nazaré
MAZAGÃO-AP

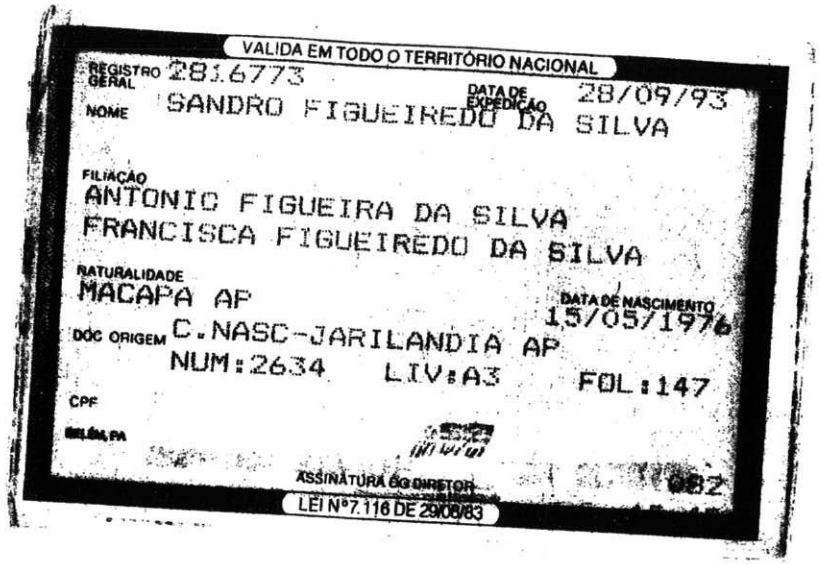
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 281.6773

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/93

NOME SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO FIGUEIRA DA SILVA
FRANCISCA FIGUEIREDO DA SILVA

NATURALIDADE
MACAPA AP

DATA DE NASCIMENTO 15/05/1976

DOC ORIGEM C.NASC-JARILANDIA AP
NUM:2634 LIV:A3 FOL:147

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

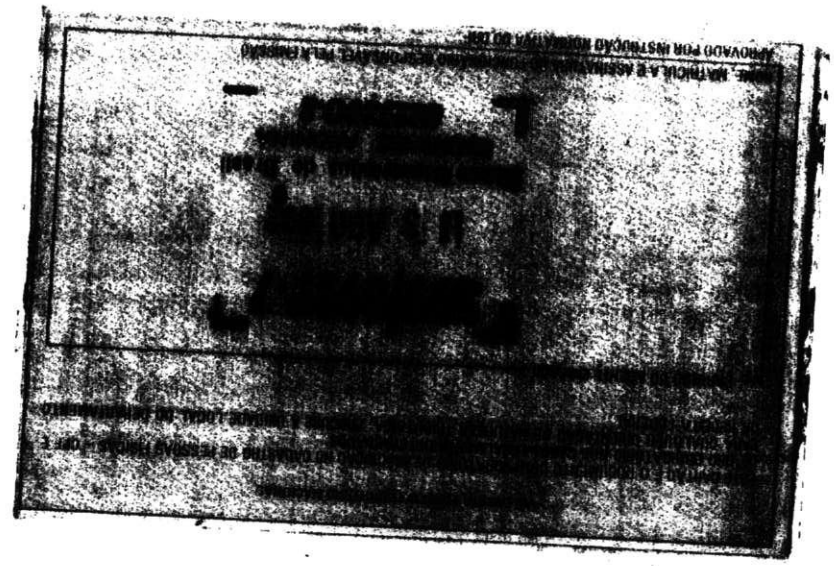

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

M.T.D.G.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

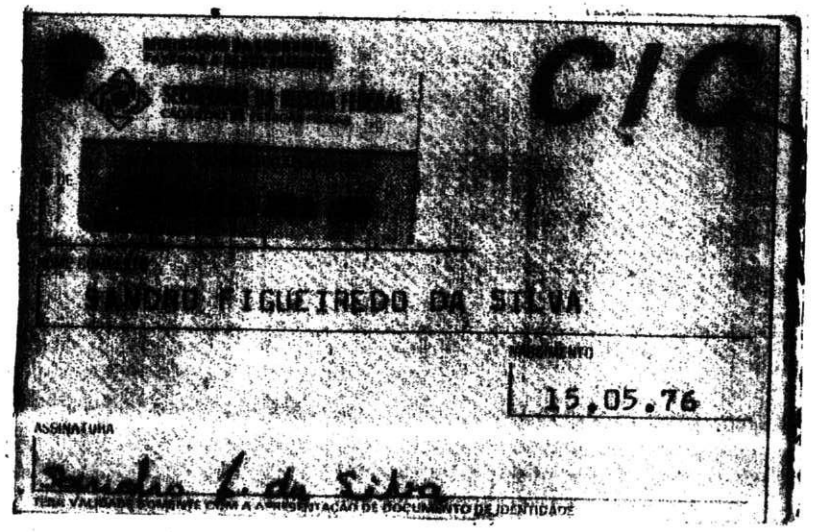
SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA

15.05.76

ASSINATURA

Sandro F. da Silva

Carta S/N (0100635) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 33

— VIA

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

01 | PARA USO DA REPARTIÇÃO | 1 | 5

02 | ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. | 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
84 083 419/0001-44

... SUBSTITUI O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA ... OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 | 0
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 | 0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 | 8 | 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE C$ 100.000 01 6 — ENTRE C$ 100.000 E C$ 1.000.000 X 02 4 — MAIS DE C$ 1.000.000 03 2 | 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO | 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6			
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4		EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2		SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7		EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5		FUNDAÇÃO	15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3		ASSOCIAÇÃO	16 2
SOC. COOPERATIVA	08 1		AUTARQUIA	17 0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA ... SEDIADA NO EXTERIOR	09 0		ÓRGÃO PÚBLICO	18 9

... ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

Sociedade Filantrópica sem Fins Lucrativo

12 CÓDIGO: 6 1 1 1 | 9

DENOMINAÇÃO

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA *

CENTRO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA *

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

LOGRADOURO: VILA MUNGUBA *

COMPLEMENTO: S/Nº *

BAIRRO: MONTE DOURADO — 20 CEP: 68240 — 21 SIGLA DA U.F.: PA *

MUNICÍPIO: ALMEIRIM — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0409 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA *

... O MINISTÉRIO DA FAZENDA — CONTROLE

3 5 8 1 2 7 8 8 2 | 0 0 | 1

VANDERLUCIA SILVA DOS SANTOS

... DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

15.02.93

Vanderlucia Silva dos Santos

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 27000 | 7 — ANO: 93 — GRUPO: 01 — NÚMERO:

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE
CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

17 02 93

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO — DIA: 17 — MÊS: 02 — ANO: 93 | 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 3.005.1358

... NORMATIVA DO S.R.F. Nº 097/88 — SRF-CIEF-0254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000009/2004-PA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUNGUBA - CNPJ: 84.083.419/0001-44				50012137626
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
671045318	FM - COMUNITARIA	*****	00S5422	52W2600

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
RUA AMAZON 63	MONTE DOURADO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
VILA MUNGUBA	ALMEIRIM	PA

CIDADE DA OUTORGA :	Almeirim/PA	**Número Processo :**	537200000502000
NOME FANTASIA :	CENTRO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA		
FREQÜÊNCIA :	104,9 MHz	**CANAL :**	285
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	**RAIO DA AREA DE SERVICO :**	1.00 KM
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYD237	**PERP MAXIMA :**	******** W
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	RUA AMAZON 63 VILA MUNGUBA	**LOCALIDADE :**	Monte Dourado
MUNICÍPIO :	Almeirim	**UF :**	PA
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	**MODELO :**	MTFM 100/25
CÓDIGO :	022400XXX0312	**POTÊNCIA :**	25,000 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	**MODELO :**	********
CÓDIGO :	********	**POTÊNCIA :**	******** W
ANTENA			
FABRICANTE :	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA	**MODELO :**	MTDIP 100/1
GANHO :	0.00 dBd	**POLARIZAÇÃO :**	Vertical
DESCRIÇÃO :	DIPOLO VERTICAL	**ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :**	30.0 m
COTA BASE DA TORRE :	******** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
84.083.419/0001-44	02/09/2004	18/08/2014

Eunício Oliveira
Ministro das Comunicações

CORREIOS

FC0928/38

AR MP PESO (kg) 0,201

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SI 80037291 9 BR

AR

VALOR DECLARADO

VALOR DECLARADO

AR

ACILARANJAL DO JARI
15 AGO 2014
ECT/DR/AP

RIO MINISTÉRIO DOS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERV. DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPT. DE ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

FONE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B SALA 300-0

UF

BRASILIA

DF.

0 4 4 - 9 0 0

OTTON R.S. BELMIRO
C. DE MUNGUBA

FONE

(96) 9144-7545

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Mudou-se

Recusado

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.012693/2014-18**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de outubro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/10/2014, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0201007** e o código CRC **A210EFD5**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20653/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.012693/2014-18**
Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **CENTRO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Almeirim/PA**, por meio da Portaria nº 604, publicada no DOU de 29/04/2002, e Decreto Legislativo nº 538, publicado no DOU de 18/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/08/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 19/08/2014, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 19/08/2016, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 23/08/2016, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/08/2016, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1297303** e o código CRC **EFC3F367**.

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000050/2000 e nº 53900.012693/2014-18, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **CENTRO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA**, por meio da Portaria nº 604, publicada no Diário Oficial da União em 29 de Abril de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Almeirim/PA**, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00734/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012693/2014-18
INTERESSADOS: CENTRO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
ASSUNTOS: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Almeirim, Estado do Pará.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico Substituto,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 20653/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1297303), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Centro Desenvolvimento Comunitário de Munguba, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Almeirim, Estado do Pará.

I – DO RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 604, publicada no Diário Oficial da União de 29.04.2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 538, publicado no Diário Oficial da União de 18.08.2004, segundo a Nota Técnica nº 20653/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1297303).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 19.08.2014 (doc. nº 0100635), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 20653/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1297303) sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Parecer Jurídico 00734/2016 (1367208) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 40

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

> Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.
>
> Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, estipula o seguinte:

> Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]. (grifo nosso)**

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 604 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 538, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2004, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 18 de agosto de 2014.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 18 de julho de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 19 de outubro de 2014, após o término da validade da outorga, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 18.08.2014 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 20653/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1297303), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: "(...) Art. 1º Declarar **que encontra-se extinta desde o dia 19.08.2014 a** autorização outorgada à CENTRO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA**,** por meio da Portaria nº (...)".

III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela entidade Centro Desenvolvimento Comunitário de Munguba, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Almeirim, Estado do Pará, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 14 de setembro de 2016.

Parecer Jurídico 00734/2016 (1367208) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 41

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012693201418 e da chave de acesso 84b81683

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11029884 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 14-09-2016 16:50. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02046/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012693/2014-18
INTERESSADOS: CENTRO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
ASSUNTOS: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

1. Aprovo o **Parecer nº 00734/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Julio Cesar Ferreira Pereira.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA
Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012693201418 e da chave de acesso 84b81683

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11041906 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 15-09-2016 12:18. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 17540/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.012693/2014-18**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Rádio Comunitária Munguba**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Almeirim**, estado do **Pará**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0100635), em 19/08/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 131, inciso VI	Declaração, **atualizada,** atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. **Observação**: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

		da respectiva licença de funcionamento da estação.	
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	**O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.** **<u>Observação 1</u>**: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015. **<u>Observação 2</u>**: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições: **-** ***permitir*** *que a Assembleia Geral possa ser também convocada ao menos por 1/5 dos associados****(art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil*****),** - **prevê expressamente**, *<u>que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição,</u>* conforme art. 40, V, "b" da Portaria. - ***determinar*** *que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados,* - **não restringir** o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	- **garantir** o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, - **garantir** às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, - **garantir** o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, - ***determinar*** *que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados,* **- o estatuto deve prevê** que todos os associados tem direito a votar e ser votado para os órgãos deliberativos e administrativos e não somente os sócios atuantes. Os sócios contribuintes, devem ter os mesmos direitos. Reformular ou abolir os parágrafos primeiros dos artigos.4º e 5º do estatuto. **Observação 1**: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	**Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,** *constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito* ***poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político*** ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso**,** econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),.

			<u>Observação</u>: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	**A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário**, **datado de janeiro/2017**, sobre a programação veiculada pela emissora, **assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho**, **<u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</u>** **<u>Observação 1</u>**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. **<u>Observação 2</u>**: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
	art.22,§3º,III c/c o art.42 da Portaria 4334, de 2015.	RG e CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar **cópia LEGÍVEL do RG e CPF** de todos os membros da Diretoria. **Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).** **OBS:** Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Analista de Nível Superior**, em 02/08/2017, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/08/2017, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2094537** e o código CRC **3AA0DB37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012693/2014-18 SEI nº 2094537

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34055/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Rádio Comunitária Munguba
Rua: Amazon, 63 - Bairro Vila Munguba - Distrito Monte Dourado
CEP: 68.240.000 - Almeirim/PA
CNPJ n° 84.083.419/0001-44

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012693/2014-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17540/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 07/08/2017, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2095257** e o código CRC **31CF1C69**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34055/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012693/2014-18 - Nº SEI: 2095257

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 34055/2017/SEI-MCTIC, 07/08/2017
53900.012693/2014-18
RÁDIO COMUNITÁRIA MUNGUBA
Rua: Amazon, 63 - Bairro Vila Munguba - Distrito Monte Dourado.
68.240-000 Almeirim / PA

UF | PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Otton R. S. Barbosa

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
18/09/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
AGÊNCIA DE CORREIOS MONTE DOURADO
18 SET 2017
DR/PA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
OTTON R. S. BARBOSA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1906136 PM

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
8452720

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNQ7

AR

AGF VIA POSTAL
BRASÍLIA - DF

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91349439 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

23/AGO/2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 367, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

01250 065805/2017-76

Munguba fm
104.9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167 – 1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

Munguba-Pá., 11 de Outubro de 2017.

Ao
Ministério da Ciência, Tecno., Inovações e Comunicações
Att.: Sr.ª Inalda Celina Madio - Coord. Geral de Rád.Com.
Deptº de Rádio Educ., Comunitária e de Fiscalização
Brasília – D. F.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao seu Oficio nº 34055/2017/SEI-MCTIC, referente a Nota técnica do Processo 53900.012692/2014-18. Estamos atendo todas as alterações, conforme solicitação de seu Ofício, anexamos abaixo todos os documentos solicitados:

1) Declaração atualizada, onde a emissora está dentro das conformidades.
2) Cópia do atual Estatuto.
3) Cópia de todas as alterações estatutárias, devidamente assinadas pelo o Presidente da Associação, advogado e registrada em Cartório. Com suas Certidões.
4) Cópia da ATA de Assembleia Geral dos atos das alterações, devidamente registrada com sua Certidão.
5) Relatório do Conselho Comunitário, assinado pelos os Conselheiros..
6) A Grade de Programação da Rádio Comunitária.
7) Cópia dos documentos de RG e C.P.F. dos membros da atual diretoria.
8) O nosso endereço, continua inalterado, o mesmo que consta no processo.

Desde já, estamos à disposição para qualquer esclarecimento e dúvida que venha surgir.

Atenciosamente,

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente
CPF: 118.410.602-91

84.083.419/0001-44
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
VILA MUNGUBA S/Nº
CEP: 68.240-000
MONTE DOURADO - PA

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25/10/17 - 14,00 horas
Assinatura: Conceição

Munguba fm
104,9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167 – 1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

Munguba-Pá., 11 de Outubro de 2017.
Ao
Ministério da Ciência, Tecno., Inovações e Comunicações
Att.: Sr.ª Inalda Celina Madio - Coord. Geral de Rád.Com.
Deptº de Rádio Educ., Comunitária e de Fiscalização
Brasíiia – D. F.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao seu Oficio nº 34055/2017/SEI-MCTIC, referente a Nota técnica do Processo 53900.012692/2014-18. Estamos atendo todas as alterações, conforme solicitação de seu Ofício, anexamos abaixo todos os documentos solicitados:

1) Declaração atualizada, onde a emissora está dentro das conformidades.
2) Cópia do atual Estatuto.
3) Cópia de todas as alterações estatutárias, devidamente assinadas pelo o Presidente da Associação, advogado e registrada em Cartório. Com suas Certidões.
4) Cópia da ATA de Assembleia Geral dos atos das alterações, devidamente registrada com sua Certidão.
5) Relatório do Conselho Comunitário, assinado pelos os Conselheiros..
6) A Grade de Programação da Rádio Comunitária.
7) Cópia dos documentos de RG e C.P.F. dos membros da atual diretoria.
8) O nosso endereço, continua inalterado, o mesmo que consta no processo.

Desde já, estamos à disposição para qualquer esclarecimento e dúvida que venha surgir.

Atenciosamente,

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente
CPF: 118.410.602-91

84.083.419/0001-44
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
VILA MUNGUBA S/Nº
CEP: 68.240-000
MONTE DOURADO - PA

Munguba fm
104,9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167-1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de Direito, que atestamos que à emissora Rádio Munguba fm, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Nada mais, firmamos o devido termo.

Munguba-Pa., 25 de Setembro de 2017..

84.083.419/0001-44
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
VILA MUNGUBA S/Nº
CEP: 68.240-000
MONTE DOURADO - PA

Otton R. dos Santos Belmiro
Presidente
Rádio Munguba FM

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente
CPF 118.[illegible].602-91

"CARTÓRIO GUERRA"
CNPJ (MF) Nº -
05.118.013/0001-83

Bel. Luciano Azevedo Costa
Tabelião e Oficial Interino - Portaria nº 1948/2010 – GP
CPF (MF) nº 358.095.902-68

CERTIDÃO

(Registro de Pessoa Jurídica)

CERTIFICO que as fls. **082/84 Vº**, sob o nº de ordem **253** do Livro **A-03** de **Pessoa Jurídica**, datado de **28/03/2013**, foi feito o registro integral da **AESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA (RÁDIO MUNGUBA FM) Inscrição no C.N.P.J. nº. 84.083.419/0001-44**, datada de **10/12/2012** – CNPJ nº **84.083.419/0001-44**, com sede na **Rádio Munguba FM (Munguba FM), situado a Rua Amazon, nº 63, Vila de Munguba, Distrito de Monte Dourado Município de Almeirim, Estado do Pará**, tendo como Presidente: **OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO**, RG nº 1906136-PA e do CPF nº 118.410.602-91, **Vice - Presidente RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA,** RG nº 4541515-PA e do CPF nº 055.343.132-34, **Diretor Administrativo MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES** – RG nº 475494-AP e do CPF nº 151.595.662-87, **1º- Diretor Financeiro – JOSÉ ORLANDO GÓES DE LIMA**- RG nº 2134008-PA e do CPF nº 460.022.352-72, **2º- Diretor Financeiro JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES** – RG nº 474295-PI e do CPF nº 241.356.152-87, **1º- Secretario EDILSON CARDOSO RODRIGUES** – RG nº 105889-AP e do CPF nº 146.200.302-87, **2º - Secretario SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA** – RG nº 2816773-PA e do CPF nº 460.021.382-34. Encontra-se devidamente registrado no livro de Protocolo Geral nº **A-01**, fls. **82**, sob o nº de ordem **7.440**, datado de **28/03/2013**, e com registro no Protocolo de **Pessoa Jurídica**, nº **253**, fls. **016**, do Livro nº **01**, datado de **28/03/2013**. Eu, _____, Escrevente Substituto, que subscrevi e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Almeirim-Pará, **28** de **março** de **2013**.

Benedito Rodrigues de Almeida Filho
Escrevente Substituto
CPF nº 628.834.702-78

Valido com o selo de segurança

braf

ESTATUTO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA (RÁDIO MUNGUBA FM)

Inscrição no C.N.P.J. nº. 84.083.419/0001-44

Ofício Notorial e Registral de Almeirim - PA
CARTÓRIO GUERRA
Único

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

ART. 1º. - O Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, doravante também denominada simplesmente Rádio Munguba FM é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes da comunidade da vila de Munguba. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço : Rua Amazon, nº 63 na Vila de Munguba, Cep. 68.240-000, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará.

REGISTRADO
Em 28/03/2023

ART. 2º. - O Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba tem por finalidade:

I - Promover atividades que ensejem maior aproximação entre famílias de todos os segmentos sociais favorecendo o mútuo conhecimento e apreço entre elas;

I I - Promover o desenvolvimento social, cultural e educacional dos moradores da Comunidade de Munguba, através de atividades educativas, recreativas, sócio culturais, artísticas e desportivas;

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 5

III - Promover a melhor coordenação e articulação dos recursos sociais que visem o bem estar e a melhoria da qualidade de vida da Comunidade;

IV - Apoiar os Associados em suas justas reivindicações coletivas que visem o desenvolvimento integral da Comunidade;

V - Promover reuniões, palestras, encontros educativos, cursos com o fim transmitir conhecimentos, Principalmente no campo da saúde, das atividades domésticas e da educação;

VI - Celebrar, com entidades públicas e privadas, acordos financeiros que se destinem aos fundos de ação social do Centro;

VII - Aplicar os recursos financeiros disponíveis em operações que propiciem ao Centro o aumento de sua receita;

VIII - Estimular o sentimento de responsabilidade comunitária, identificando e avaliando as carências sociais básicas mais prementes da Comunidade, sugerindo as providências adequadas e viáveis para eliminar os problemas ou minorar suas proporções.

VIV - A execução de serviços de radiofusão, com a finalidade do atendimento à Comunidade :

a) Difusão de ideias, elementos de cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo à formação de integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidades públicas, integrando-se aos serviços de defesa, civil, sempre que necessário.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Art 3º - O Corpo social do Centro Comunitário se constitui das seguintes categorias de Associados:

I – Sócios atuantes.

II – Sócios contribuintes.

III – Sócios beneméritos.

IV – Sócios juvenis.

REGISTRADO
Em 28/03/2013

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 6

ART. 4º - São sócios atuantes os sócios admitidos nessa categoria mediante proposta compromisso aprovada pela Diretoria, os quais se obrigam, além do pagamento da contribuição financeira mensal fixada, a colaborar de forma ativa e sistemática dentro dos quadros do Centro na execução de objetivos sociais da entidade e de conformidade com suas aptidões e disponibilidade de tempo;

Parágrafo 1º - São diretos dos sócios atuantes:

a) Integrar a Assembleia Geral, participando de forma ativa de suas reuniões.
b) Votar e ser votado para os cargos de direção da entidade:
c) Ser informado das atividades do Centro e delas participar.

Parágrafo 2º - São deveres do sócio atuantes:

a) Pagar pontualmente e contribuição que for fixada pela Diretoria;
b) Cumprir as disposições estatuárias do Centro;
c) Desempenhar com interesses os cargos que lhe forem atribuídos.
d) Divulgar e prestigiar as atividades de Associação

REGISTRADO Em 28/03/2018

ART 5º - São sócios contribuintes as pessoas físicas e jurídicas que se proponham e colaborar com a Associação mediante contribuição financeira mensal:

Parágrafo 1º - É direito de o sócio Contribuinte ser informado das atividades realizadas no Centro;

Parágrafo 2º - Constitui obrigação do sócio contribuinte em dia a contribuição mensal prometida.

ART 6º - São sócios beneméritos as pessoas físicas ou jurídicas distinguidas com título pela Assembleia Geral por motivo de doações ou prestação de serviço ao Centro Comunitário.

Parágrafo único – A diplomação anual dos sócios beneméritos, devem se revestir de condizente solenidade.

ART 7 º - São sócios juvenis os jovens adolescentes de ambos os sexos até a idade de 18 anos que, mediante expressa autorização dos pais ou responsáveis, se comprometem a colaborar de forma ativa e regular nas atividades do Centro Comunitário, respeitando as normas regulamentais da entidade.

Art 8º - Os sócios atuantes, sócios contribuintes e juvenis poderão a qualquer tempo solicitar seu desligamento, porém os sócios atuantes que exercem os cargos de direção ou desempenhem atribuições específicas, deverão fazer prévia prestação de conta de seus encargos à Diretoria.

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 7

ART 9º - A eliminação de sócios por conveniência do Centro é medida de caráter excepcional reservada à decisão da Diretoria e somente terá cabimento em casos realmente graves, que comprometam seriamente a disciplina interna do Centro, o patrimônio social ou seu prestígio institucional.

Parágrafo único – O sócio eliminado nos termos deste artigo não poderá retornar aos quadros de sócios do Centro.

ART.10º - Constituem pedido tático de exoneração do quadro social do Centro e como tal deve ser apreciado pela Diretoria:

a) O atraso de contribuinte por mais de 3(três) meses consecutivos;
b) A falta sistemática do sócio atuante ou sócio juvenil às reuniões do Centro para as quais tenham sido convocados, não apresentando justificativa aceitável para as ausências.

REGISTRADO
Em 28/03/2013

CAPÍTULO III

DA RENDA E DO PATRIMÔNIO

ART. 11º - A renda do Centro Comunitário se constituirá por:

a) Contribuição dos associados;
b) Doações;
c) Campanhas financeiras;
d) Receber patrocínio sob forma de apoio cultural nos termos do artigo 18 º da Lei 9.612/98;
e) Auxílios e subvenções;
f) Rendimentos de aplicações financeiras;
g) Rendas diversas.

Parágrafo único – Todos os recursos financeiros do Centro ressalvados as dotações orçamentárias para custeio das despesas administrativas, destinam-se exclusivamente à realização de seus objetivos.

ART 12º - O patrimônio do Centro Comunitário será constituído pelos bens móveis e imóveis, receitas e recursos financeiros diversos que a Associação possua ou venha a adquirir sob qualquer forma.

Parágrafo único – não haverá vinculação dos bens patrimoniais do Centro com bens patrimoniais dos sócios ou diretores.

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 8

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ART 13º - A associação do Centro comunitário será constituída da seguinte estrutura básica:

I – Assembleia Geral dos Sócios

II – Diretoria Executiva

III – Assessoria Técnica

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 14º - A Assembléia geral dos sócios Atuantes é o órgão supremo de administração e seu corpo deliberativo é constituído por todos os sócios e será de sua competência:

a) Fixar as diretrizes gerais da política de ação social do Centro, em consonância com os objetivos e normas;
b) Reformar no todo ou em parte este estatuto;
c) Apreciar os relatórios da gestão administrativa dos exercícios findos e os correspondentes balanços e Demonstrativos de Conta;
d) Eleger e destituir os membros da Diretoria quando for o caso;
e) Deliberar sobre a extinção do Centro e destinação de seu patrimônio remanescente.

ART 15º - A Assembléia geral reunir-se-á ordinariamente:

I – No primeiro mês de cada exercício semestral para;

a) Apreciar o relatório da gestão da Diretoria anterior;
b) Apreciar o plano semestral de trabalho da Diretoria.

II – No último mês do exercício em curso com o fim de eleger a Diretoria para o próximo exercício seguinte quinquenal.

Parágrafo único – O ano de mandato e exercício financeiro, para os fins previstos neste artigo, computa-se de primeiro de julho a trinta de junho.

ART 16º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses do Centro exigirem o pronunciamento dos sócios, podendo ser convocada pelo Presidente ou por dois terços dos sócios.

Único Ofício de Notas e Registral de Almeirim - PA
CARTÓRIO GUERRA
REGISTRADO
Em 28/03/2013

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 9

ART. 17º - A Assembléia Geral ordinária e extraordinária será convocada pelo Presidente substituto legal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, através de Edital afixado na sede do Centro e de convites individuais com especificação de local, dia, hora e da respectiva pauta de assuntos que serão submetidos à deliberação da Assembléia.

Parágrafo 1º - O período de convocação da Assembléia Geral para data específica em seu capítulo.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral realizar-se-á em primeira convocação com presença mínima de maioria dos sócios e, em seguida convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número de sócios.

Parágrafo 3º - As reuniões da Assembléia Geral serão dirigidas pelo Presidente ou seu substituto legal e as deliberações serão decididas por maioria simples de votos, ressalvados os casos previstos no parágrafo seguinte, reservando-se o voto pessoal de quem dirige os trabalhos para caso de empate.

Parágrafo 4º - Exige-se o voto favorável de dois terços do plenário, para aprovação das seguintes matérias:

a) Reforma do estatuto;
b) Extinção voluntária do Centro.

REGISTRADO Em 22/03/2018

Parágrafo 5º - A inclusão de assunto não específicos no edital de convocação deverá ser analisada e aprovada pela mesa diretora da Assembléia no início da reunião.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 10

ARTº 18 – A Diretoria é órgão de administração e execução de política de ação social do Centro Comunitário, composta de:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Diretor Administrativo;
d) 1º Diretor Financeiro;
e) 2º Diretor Financeiro;
f) 1º Secretário.
g) 2º Secretario.
h) Conselho Comunitário.

Parágrafo 1º - A Diretora será eleita pela Assembléia Geral das sócias Atuantes com discriminação dos cargos, para o mandato de 05 (anos), podendo seus membros ser reeleitos ao mesmo ou em outro cargo, até o máximo de 02 (dois) mandatos consecutivos.

Parágrafo 2º - O mandato quinquenal da Diretoria se computa a partir de 1º de Julho.

ART 19º - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez ao mês e deliberará por maioria simples de votos.

ART 20º - Em caso de destituição, impedimento ou renúncia de titulares da Diretoria, assumirão os seus vices.

Parágrafo único – Em caso de destituição, impedimento ou renúncia de vices, caberá a Assembléia Geral designar os substitutos.

ART 21º - Compete à Diretoria Executiva:

a) Planejar, coordenar e executar atividades, com vistas à execução dos objetivos que se propõe o Centro Comunitário:
b) Aprovar ingresso de sócios atuantes, sócios contribuintes e sócios juvenis e submeter à Assembléia Geral as propostas de atribuição do título de sócio benemérito.
c) Fixar o valor das contribuições mensais dos associados:
d) Dar possas à Diretoria eleita pela Assembléia Geral:
e) Elaborar o seu plano semestral de atividade e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral;
f) Apresentar, para apreciação da Assembléia Geral, seu relatório de gestão e o correspondente Balanço e Demonstrativo de Contas, ao final do respectivo mandato.

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 11

g) Executar as decisões da Assembléia Geral e praticar todos os atos necessários à consecução dos fins do Centro Comunitário;
h) Criar comissões e grupo de trabalho necessário à execução de tarefas que tenham como objetivo alcançar os fins do Centro;
i) Reservar, dentro de uma programação feita pelos membros, nas atividades demonstrativas do Centro;
j) Solicitar e prestar esclarecimentos de suas funções específicos à acessória técnica, mantendo-a sempre informada sobre suas atividades.

REGISTRADO Em 28/03/2017

ART. 22º - Competem ao Presidente as seguintes atribuições específicas:

a) Convocar e coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias de Assembléia Geral e da Diretoria, dirigindo os respectivos trabalhos, nos quais terá direito a voto, inclusive o de desempate nas matérias deliberativas.
b) Representar o Centro Comunitário ativamente, juntamente com a Assessoria Técnica do Centro;
c) Abrir em nome do Centro contas bancárias e movimentá-las através de pagamento em conjunto com o 1º Diretor Financeiro;
d) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral ou da Diretoria.
e) Autorizar despesas no orçamento e ordenar os respectivos pagamentos;
f) Representação ativa e passiva, jurídica e extrajudicial da Entidade.

ART. 23º - Competem ao Vice - Presidente as seguintes atribuições específicas:

g) Substituir o Presidente na sua ausência e coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias de Assembléia Geral e da Diretoria, dirigindo os respectivos trabalhos, nos quais terá direito a voto, inclusive o de desempate nas matérias deliberativas.
h) Representar o Centro Comunitário ativamente, juntamente com a Assessoria Técnica do Centro na ausência o Presidente;
i) Abrir em nome do Centro contas bancárias e movimentá-las através de pagamento em conjunto com o 1º Diretor Financeiro na ausência do Presidente;
j) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral ou da Diretoria.
k) Autorizar despesas no orçamento e ordenar os respectivos pagamentos;
l) Representação ativa e passiva, jurídica e extrajudicial da Entidade.

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 12

Único Ofício Notarial e Registral de Almeirim - PA
CARTÓRIO GUERRA

ART 24º - Compete ao Diretor Administrativo:

a) Substituir eventualmente o Presidente na hipótese de ausência concomitante do Vice-presidente
b) Secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, auxiliando o Presidente na convocação, organização e direção dos trabalhos, lavrando as respectivas atas;
c) Organizar os serviços próprios da Secretaria do Centro e supervisionar suas execução;
d) Coordenar a execução dos projetos de cursos;
e) Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou Diretoria;
f) Contratar pessoal para os serviços administrativos e técnicos.
g) Planejar e coordenar os trabalhos promocionais do Centro estimulando a participação de sócios;

REGISTRADO
Em 28/03/2013

ART 25º - Compete ao 1º Diretor Financeiro:

a) Movimentar em conjunto com o Presidente as contas bancárias do Centro (rádio), com ele assinando cheques e outros instrumentos que importem em responsabilidade financeira.
b) Organizar as atividades de caixa e controles financeiros do Centro (rádio) , mantendo o Presidente informado sobre os compromissos e disponibilidades financeiras;
c) Efetuar o recebimento de contribuições, auxílios e donativos, dando o respectivo recibo.
d) Efetuar o pagamento de despesas, devidamente comprovadas e autorizadas pelo Presidente;
e) Apresentar à Diretoria, na primeira reunião do mês, o balancete do mês anterior com a demonstração do saldo, prestando os esclarecimentos que forem solicitados;
f) Promover a cobrança das contribuições dos associados ou de qualquer quantia devida a Associação, assinando os respectivos recibos;
g) Emitir parecer sobre viabilidade financeira dos projetos em curso ou estudo.

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 13

REGISTRADO
Em 28/03/2018

Único Ofício Notarial e Registral de Almeirim - PA
CARTÓRIO GUERRA

ART. 26 º - Compete ao 2º Diretor Financeiro:

a) Substituir o 1º Diretor Financeiro em suas ausências ou eventuais impedimentos;
b) Auxiliar o 1º Diretor Financeiro em seus encargos;
c) Responsabilizar-se pelo arquivamento ordenado e funcional das notas fiscais, recibos e quaisquer comprovantes de pagamento e recebimentos efetuados pelo Centro Comunitário (Rádio Munguba FM);
d) Organizar e supervisionar o processo de compras;
h) Desempenhar atividades específicas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pela Diretoria.

ART. 27 º - Compete ao 1º Secretário:

a) substituir eventualmente o Diretor Administrativo na hipótese da ausência do Presidente e Vice-Presidente.
b) Secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, auxiliando o Diretor Administrativo nas convocações e lavrando as respectivas Atas;
c) Coordenar os serviços próprios da secretaria do centro (rádio) supervisionando e auxiliando o Diretor Administrativo na sua execução;
d) Desempenhar outras atividades que lhe sejam pelo Presidente ou Diretoria.

ART. 28 º - Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos colaborar com ele no desempenho de suas atribuições;
b) Receber, informar e encaminhar à Presidência as propostas dos sócios, organizar e manter atualizados os fichários das diferentes categorias;
c) Coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos no Centro (rádio)
d) Desempenhar outras atribuições especificas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Administrativo ou Presidência.
e) Manter-se informada sobre a atuação dos sócios objetivando dinamizar sua participação mais ativa na vida comunitária.

ART. 29º - Compete ao Conselho Comunitário:

a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;

OAB/PA B.179

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 14

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Paragrafo Único – O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

REGISTRADO Em 03/10/2017

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA TÉCNICA

ART.30º - O Centro Comunitário de Munguba deverá ter uma Assessoria Técnica, constituída por um técnico que trabalhem em desenvolvimento de Comunidade como Assistente Social, Economista Doméstica e outros designados pela empresa CADAM S/A, sem ônus para a Associação.

ART 31º - Essa Assessoria Técnica prestará serviço de, além de assessoramento, supervisão e fiscalização a todos os órgãos de direção, grupos de trabalho e comissão não ficando subordinada a nenhum deles e nem deles podendo fazer parte.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

ART 32º - As comissões e Grupos de trabalho serão formadas em função das necessidades do Centro Comunitário.

ART 33º - As Comissões e Grupos de trabalho poderão ser permanentes ou transitórias e terão seus coordenadores que serão elo de ligação com Diretoria Executiva, à qual ficarão subordinados.

Parágrafo único – O número de membros para as Comissões ou Grupos de Trabalho será estabelecido de acordo com a função a que se destine.

ART 34º -As comissões ou Grupos de Trabalho serão formados pelos Associados do Centro, cônjuge ou filhos maiores de 18 anos.

OAB/PA 13.737

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 15

Único Ofício Notarial e Registral de Almeirim - PA
CARTÓRIO GUERRA

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

ART.35º - As eleições para Diretoria Executiva serão realizadas em escrutínio secreto, em Assembléia Geral Ordinária especialmente convocada para este fim.

ART 36º - A Assembléia Geral convocada para a eleição da Diretoria Executiva instalar-se-á ao mês de junho e a convocação será feita através de edital afixado na sede do Centro e convites individuais, com antecedência mínima de 10 dias.

REGISTRADO
Em 29/03/2018

Parágrafo único – Da convocação constarão:

a) Data da eleição;
b) Local para votação;
c) Horária de início e de encerramento da votação;
d) Quaisquer outras indicações que se façam necessárias.

ART 37º - As chapas concorrentes deverão ser registradas na sede do Centro com, pelo menos 3 (três) dias antecedência de data marcada para a eleição.

Parágrafo único – Caberá à Diretoria Executiva, no prazo máximo de 24 horas após o encerramento do registro, aprovar ou rejeitar as chapas registradas;

Parágrafo 2º - A(s) chapa(s) impugnadas(s) terá (ao) o direito de retificar a irregularidade detectada no prazo de 24 horas:

Parágrafo 3º - Não poderão compor a chapa:

a) Sócios atuantes em débito das contribuições com a associação;
b) Sócios com menos de sessentas dias de associado.

ART 38º - O Presidente ou seu substituto instalará os trabalhos eleitorais dando-se início à votação.

ART 39º - A cédula para votação será entregue pelo Secretário da mesa do associado que se identificará e assinará o competente livro de presença, antes de votar.

ART. 40º - Logo após o encerramento da votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo proclamada a chapa vencedora.

Parágrafo único – Após a proclamação, lavrar-se-á competente ata, que será assinada pela Diretoria Executiva.

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 16

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 41º - O exercício de cargos de direção é inteiramente gratuito e não vinculam sob nenhuma forma de possibilidade empregatícia de seus titulares à entidade.

ART 42º - É vedado ao associado fazer-se representar por procuração às Assembléias Gerais.

ART 43º - Este estatuto poderá ser modificado, alterado ou reformado somente por decisão da Assembléia, mediante proposta da Diretoria Executiva ou dois terços dos associados.

ART 44º - Os casos omissos neste Estatuo e as dúvidas de interpretação pela Diretoria Executiva juntamente com e Assessoria Técnica.

ART 45º - O presente estatuto passe a vigorar a partir da data de sua aprovação em Assembléia Geral.

OTTON R. DOS SANTOS BELMIRO
Presidente

RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA
Vice-presidente

MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES
Diretor Administrativo

JOSÉ ORLANDO GOES DE LIMA.
1º Diretor Financeiro

JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES
2º Diretor Financeiro

EDILSON CARDOSO RODRUGUES
1º Secretario

SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA
2º Secretario

REGISTRADO
Em, 28/03/2013

Munguba-Pa., 10 de Dezembro de 2012.

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO GUERRA
ALMEIRIM - PARÁ
Reconheço a(s) assinatura(s) por Otton R. dos Santos Belmiro e Raimundo N. Alves de Paula e dou fé.
Almeirim-Pará 28 de 03 de 2013
Em sinal da verdade
Bel. Luciane Azevedo Costa
Oficial Interino
Port. 1948/2010 - GP

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / p

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO GUERRA
ALMEIRIM - PARÁ

Reconheço a(s) assinatura(s) por [illegible] e dou fé.

Almeirim-Pará, 28 de 03 de 2013

Em sinal [illegible] da verdade

P/H

Bel. Luciano Azevedo Costa
Tabelião e Oficial Inte[illegible]
[illegible] - GP
[illegible]68

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: G
Nº 003113558

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO GUERRA
ALMEIRIM - PARÁ

Reconheço a(s) assinatura(s) por [illegible] de Borges Souza e dou fé.

Almeirim-Pará, 28 de 03 de 2013

Em sinal [illegible] da verdade

P/H

Bel. Luciano Azevedo Costa
Tabelião e Oficial Interino
[illegible]10 - GP
[illegible]68

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: G
Nº 003113559

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará – Município e Comarca de Almeirim
ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE ALMEIRIM
NOTAS, PROTESTOS, IMÓVEIS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

"CARTÓRIO GUERRA"
CNPJ (MF) Nº -
05.118.013/0001-83

Benedito Rodrigues de Almeida Filho
Oficial Interino
CPF nº 628.834.702-78
Portaria nº 4090/2017-GP

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE ALMEIRIM - PARÁ
CARTÓRIO GUERRA

CERTIDÃO

(Registro de Pessoa Jurídica)

CERTIFICO que as fls. **285**, sob o nº de ordem **366** do Livro **A-03** de **Pessoa Jurídica**, datado de **09/10/2017**, foi feito o registro integral da **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA EM ADEQUAÇÃO A PORTARIA Nº 4334/2015/SEI MC (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES) DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA (RÁDIO MUNGUBA FM) Inscrição no C.N.P.J. nº. 84.083.419/0001-44**, aprovada em Assembléia Geral datada do dia **25/09/2017**, na sede da **Rádio Munguba FM (Munguba FM), situado a Rua Amazon, nº 63, Vila de Munguba, Distrito de Monte Dourado Município de Almeirim, Estado do Pará**, tendo como Presidente: **OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO**, RG nº 1906136-PA e do CPF nº 118.410.602-91, residente e domiciliado na Ru 80, casa 133, bairro Vila Candam- Monte dourado- Almeirim-Pará, **Vice - Presidente RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA,** RG nº 4541515-PA e do CPF nº 055.343.132-34, Rua 80, casa 132, Vila Candam – Monte Dourado- Almeirim- Pará, **Diretor Administrativo MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES** – RG nº 475494-AP e do CPF nº 151.595.662-87, rua Mangueiras, casa 12, Vila Munguba – Almeirim – Pará, **1º- Diretor Financeiro – JOSÉ ORLANDO GÓES DE LIMA**- RG nº 2134008-PA e do CPF nº 460.022.352-72, Rua Tucanos, nº 10, Vila Munguba, Almeirim- Pará, **2º- Diretor Financeiro JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES** – RG nº 474295-PI e do CPF nº 241.356.152-87, Rua araras, casa nº 03, Vila Munguba, Almeirim- Pará **1º- Secretario EDILSON CARDOSO RODRIGUES** – RG nº 105889-AP e do CPF nº 146.200.302-87, rua Sabiás, casa nº 11, Vila Munguba, Almeirim- Pará, **2º - Secretario SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA** – RG nº 2816773-PA e do CPF nº 460.021.382-34. Rua 91, casa 199, bairro Facel, Monte Dourado Almeirim- Pará Encontra-se devidamente registrado no livro de **Pessoa Jurídica**, nº **366**, fls. **027 Vº**, do Livro nº **01**, datado de **09/10/2017**. Eu, ____________, Oficial Interino, que subscrevi e assino. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O referido é verdade e dou fé.

Almeirim-Pará, **16** de **outubro** de **2017**.

Benedito Rodrigues de Almeida Filho
Oficial Interino
CPF nº 628.834.702-78
Portaria nº 4090/2017-GP

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE ALMEIRIM - PARÁ
CARTÓRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Valido com o selo de segurança **001.073.453**

braf

➔ **End: Rod. Almeirim/Panaicá, 547–Cep: 68.230-000–TEL/FAX: 0XX 93– 3737-1213**⮜
E-mail: cartorio_almeirim@hotmail.com

SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 19

Anexo : do Estatuto do Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba (Rádio Munguba Fm. 104,9), Registrado no " Cartório Guerra " do Município de Almeirim, Estado do Pará, devidamente registrado no livro de Protocolo Geral nº A-01, fls. 82, sob o nº de Ordem 7.440, datado de 28/03/2013, e com registro no Protocolo de Pessoa Jurídica, nº253, fls. 016, do livro nº 01, datado de 28/03/2013.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS : em adequação a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.(Ministério das Comunicações).

REGISTRADO
Em 09/10/2017
Benedito Rodrigues de Almeida Filho
Oficial Interino
Portaria 4090/2017-GP
CPF: 628.834.702-78

CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS

Art.º 4º - Alterado, conforme abaixo:

PARÁGRAFO 1º São direitos dos associados

a) São sócios atuantes os sócios admitidos nessa categoria mediante proposta compromisso, sendo sem nenhuma restrição ao ingresso de qualquer de um novo associado (pessoa física ou jurídica).

b) Fica garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

c) Fica garantido às pessoas físicas associadas o direito de votar e serem votadas , para todos os cargos de direção.

d) Fica garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 5º - Alterado, conforme abaixo:

Fica assegurado que os sócios contribuintes, possuem os mesmo direitos dos sócios atuantes, com direito a voto e serem votados para os órgãos deliberativos e administrativos.

25 DE SETEMBRO DE 2017

Presidente
CPF: 118.410.602-91

...berto de Carvalho Junior

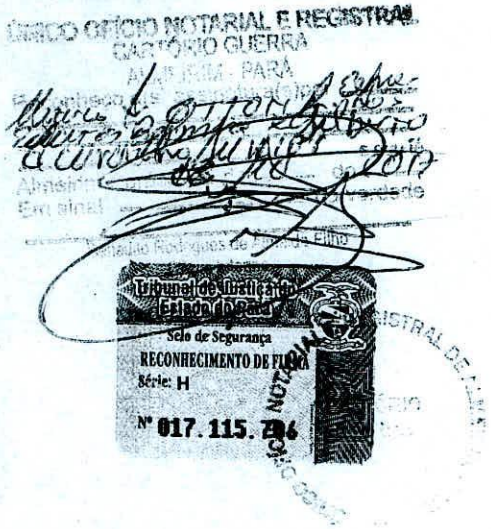

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 21

CAPITULO III - DA RENDA E DO PATRIMÔNIO

Art.°. 11 ° Alterado, conforme abaixo :

Parágrafo único – todos os recursos financeiros do Centro (Rádio Comunitária) ressalvados as dotações orçamentárias para custeio das despesas administrativas, destinam-se exclusivamente à realização de seus objetivos. Fica proibido, que não será feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados.

CAPITULO IV – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO – I

Art.15 ° Inclui-se :

Parágrafo III - A Assembleia Geral, também poderá ser convocada ao menos por 1/5 dos associados, conforme art. 60 da Lei 10.406/2002 do Código Civil (C.P.C).

REGISTRADO
Em 09/10/2017
Benedito Rodrigues de Almeida Filho
Oficial Interino
Portaria 4000/2017-GP
CPF: 698.834.702-78

CAPITULO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA SEÇÃO - I I

Art. 18 ° , Alterado, conforme abaixo :

Parágrafo 1° A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral dos sócios com discriminação dos cargos, pra o mandato de 04 (anos), podendo seus membros serem reeleitos ao mesmo ou em outro cargo, até no máximo uma recondução. (uma única reeleição) Conforme portaria 4334/2015/SEI-MC. Art. 40, inciso I – alínea "b".

Marabá/PA, 25 de setembro de 2017

Otávio Gonçalves dos Santos Oliveira
Presidente
CPF: 118.410.602-91

Gilberto de Carvalho Júnior
Defensor Público do Estado do Pará
OAB - AP 1000

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 22

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO GUERRA
ALMEIRIM - PARÁ

Reconheco a(s) assinatura(s) por [illegible] Raimundo Santos Delfino e Gilberto de Carvalho Junior e dou fé.
Almeirim-Pará 16 de 10 de 2017
Em sinal [illegible] da verdade

Benedito Rodrigues de Almeida Filho
Oficial Interino

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 017.115.787

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE ALMEIRIM - PARÁ

"CARTÓRIO GUERRA"
CNPJ (MF) Nº - 05.118.013/0001-83

Benedito Rodrigues de Almeida Filho
Oficial Interino
CPF nº 628.834.702-78
Portaria nº 4090/2017-GP

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE ALMEIRIM - PARÁ – CARTÓRIO GUERRA

CERTIDÃO

(Registro de Pessoa Jurídica)

CERTIFICO que as fls. **284/284 Vº**, sob o nº de ordem **365** do Livro **A-03** de **Pessoa Jurídica**, datado de **09/10/2017**, foi feito o registro integral da **Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Aprovação das Alterações Estatutárias da entidade e Reeleição da atual Diretoria do Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba (Rádio Munguba FM**, datada de **25/09/2017 – CNPJ nº 84.083.419/0001-44**, com sede na **Rádio Munguba FM (Munguba FM), situado a Rua Amazon, nº 63, Vila de Munguba, Distrito de Monte Dourado Município de Almeirim, Estado do Pará**, tendo como Presidente: **OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO**, RG nº 1906136-PA e do CPF nº 118.410.602-91, residente e domiciliado na Ru 80, casa 133, bairro Vila Candam- Monte dourado- Almeirim-Pará, **Vice - Presidente RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA,** RG nº 4541515-PA e do CPF nº 055.343.132-34, Rua 80, casa 132, Vila Candam – Monte Dourado- Almeirim- Pará, **Diretor Administrativo MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES** – RG nº 475494-AP e do CPF nº 151.595.662-87, rua Mangueiras, casa 12, Vila Munguba – Almeirim – Pará, **1º- Diretor Financeiro – JOSÉ ORLANDO GÓES DE LIMA**- RG nº 2134008-PA e do CPF nº 460.022.352-72, Rua Tucanos, nº 10, Vila Munguba, Almeirim- Pará, **2º- Diretor Financeiro JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES** – RG nº 474295-PI e do CPF nº 241.356.152-87, Rua araras, casa nº 03, Vila Munguba, Almeirim- Pará **1º- Secretario EDILSON CARDOSO RODRIGUES** – RG nº 105889-AP e do CPF nº 146.200.302-87, rua Sabiás, casa nº 11, Vila Munguba, Almeirim- Pará, **2º - Secretario SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA** – RG nº 2816773-PA e do CPF nº 460.021.382-34, Rua 91, casa 199, bairro Facel, Monte Dourado Almeirim- Pará Encontra-se devidamente registrado no livro de de **Pessoa Jurídica**, nº **365**, fls. **027 Vº**, do Livro nº **01**, datado de **09/10/2017**. Eu, _____, Oficial Interino, que subscrevi e assino.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.

O referido é verdade e dou fé.

Almeirim-Pará, 16 de outubro de 2017.

CARTÓRIO GUERRA – Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Benedito Rodrigues de Almeida Filho
Oficial Interino
CPF nº 628.834.702-78
Portaria nº 4090/2017-GP

Valido com o selo de segurança 001.073.452- Certidão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TSE01250.065805/2017-76 pg. 24

REGISTRADO
Em 09/10/2017

CARTÓRIO DO OFÍCIO NOTA... DE ALMEIRIM - PARÁ

03

ATA DE ASSEMBLÉIA ~~GERAL EXTRAORDINÁRIA~~ DE APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ESTATURÁIAS DA ENTIDADE E DA REELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA (RÁDIO MUNGUBA FM),- AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017, AS 17:00 HORAS NA SEDE DA RÁDIO MUNGUBA FM (MUNGUBA FM), SITUADO A RUA AMAZON, Nº 63, VILA DE MUNGUBA, DISTRITO DE MONTE DOURADO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, ESTADO DO PARÁ, INSTALOU-SE A ASSEMBLÉIA GERAL-EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAREM SOBRE: A ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE. A ASSEMBLEIA TEVE INÍCIO NA CHAMADA DA 2ª CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AS 17:30 HORAS O SR. OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, DEU A ABERTURA DA SESSÃO, USANDO A PALAVRA O SR. OTTON BELMIRO DEU AS BOAS VINDAS E EM SEGUIDA DEU INÍCIO, A ABERTURA DA ASSEBLÉIA GERAL QUE SE TRATA DOS SEGUINTES PONTOS: I - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA ENTIDADE; II - RECONDUÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA; III - A DIRETORIA ELEITA, SEM ENVOLVIMENTO DE CARGOS POLÍTICOS PARTIDÁRIOS, RELIGIOSAS E COMERCIAIS, O QUE OCORRER. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU O SR. EDILSON CARDOSO RODRIGUES, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DESTA SESSÃO, DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, FOI LIDO O ITEM I - ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL. O PRESIDENTE COMEÇOU OS TRABALHOS ESCLARECENDO A TODOS OS PRESENTES DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS, PARA ADEQUAR O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO A PORTARIA Nº 4334/2015/SEI-MC E TAMBÉM AO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CÍVIL I, PARA CONCILIAR COM A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE MUNGUBA. FOI DADO OS ESCLARECIMENTOS À TODOS OS PRESENTES, OS QUAIS ENTENDERAM AS MUDANÇA. SOLICITOU A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DAS ADEQUAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL, O QUE FOI APROVADO POR TODOS PASSANDO A SER RELATADO O PONTO DO ITEM II - RECONDUÇÃO DE MANDATO DA ATUAL DIRETORIA E POSSE DA MESMA DIRETORIA. COM A PALAVRA O SR. OTTON BELMIRO PRESIDENTE ATUAL DA ENTIDADE, ESCLARECEU QUE O ATUAL MANDATO DA DIRETORIA, O QUE DIZ O ESTATUTO É DE 05 ANOS, ONDE O MESMO SÓ TERMINARIA EM DEZEMBRO/2017. PORÉM COM A NOVA ADEQUAÇÃO CONFORME A PORTARIA Nº 4334/2015-SEI-MC, ART. 40 INCISO V - LETRA

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 25

REGISTRADO
Em 04/10/2017

BELMIRO, ONDE DIZ QUE NO TEMPO O MANDATO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A DIRETORIA, LIMITA-SE AO MÁXIMO DE 04 ANOS, SENDO ADMITIDA UMA RECONDUÇÃO. DESTA FORMA O PRESIDENTE SOLICITOU E CONSULTOU A PLENÁRIA, PARA QUE SE PUDESSE SER FEITA MAIS UMA RECONDUÇÃO DA ATUAL DIRETORIA, POIS PRECISARIA DÁ SEQUÊNCIA NO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA, POIS O PRAZO É CURTO DE 300 DIAS PARA REGULARIZARMOS A OUTORGA, ONDE SO TEMOS APENAS 25 DIAS, PARA FINALIZARMOS O PROCESSO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES A VOTAÇÃO FOI FEITA POR ACLAMAÇÃO, ASSIM SENDO, QUE TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM COM A RECONDUÇÃO DA ATUAL DIRETÓRIA QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE COM ACLAMAÇÃO. FICANDO O MANDATO DA DIRETORIA DE 25/09/2017 À 24/09/2021, CONFORME REZA AS NOVAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA ENTIDADE, DE 04 ANOS QUE SERÁ REGISTRADA EM CARTÓRIO ASSIM CONSTITUÍDA E NESTE ATO TOMANDO POSSE A RECONDUÇÃO DA ATUAL DIRETORIA: PRESIDENTE, OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO, VICE PRESIDENTE, RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA DIRETOR ADMINISTRATIVO: MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES, 1° DIRETOR FINANCEIRO, JOSÉ ORLANDO GÓES DE LIMA, 2° DIRETOR FINANCEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES, 1° SECRETÁRIO EDILSON BARBOSA RODRIGUES, 2° SECRETÁRIO SANDRO FIGUEREDO DA SILVA. ITEM III - O SR. OTTON BELMIRO USOU A PALAVRA E COMUNICOU Á TODOS OS PRESENTES QUE A ATUAL DIRETORIA RECONDUZIDA, NÃO PODERIA FAZER PARTE DE QUALQUER PARTIDO POLÍTICO OU PARTIDÁRIO, RELIGIOSOS E COMERCIAIS, SENDO QUE NESTE MOMENTO FOI OBSERVADO QUE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕE A ATUAL DIRETORIA, ESTÃO ISENTOS DE CARGOS POLÍTICOS E PARTIDÁRIOS, CONFORME A PORTARIA N° 4334/2015-SEO-MC, NÃO HAVENDO NENHUM ENVOLVIMENTO, PARA CONTRARIAR O QUE DIZ A ATUAL PORTARIA N° 4334/2015-SEO-MC. COMO PRESIDENTE RECÉM-ELEITO OTTON BELMIRO, FINALIZOU A ASSEMBLÉIA GERAL, ONDE FEZ OS AGRADECIMENTOS, E QUE TUDO FARÁ PARA O DESEMPENHO DESTA ENTIDADE, FALANDO AINDA DA IMPORTÂNCIA DE SE MANTER UMA ENTIDADE EM DIA TANTO NA ÁREA SOCIAL, QUANTO NA ÁREA FISCAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SR. PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO A SESSÃO SOLICITANDO

Carta (2333455) SEI 01250.065003/... pg. 26

AO SR EDILSON CARDOSO RODRIGUES SECRETÁRIO QUE LAVRASSE A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR TODOS, MUNGUBA PARÁ, 25 DE SETEMBRO 2017.

01_ Edilson Cardoso Rodrigues
02_ Otton R. dos Santos Belmino
03_ José dos Santos M. Mendes
04_ JOSÉ ORLANDO GÓES DE LIMA
05_ Sandro Figueiredo da Silva
06_ Raimundo [illegible] Alves de Souza
07_ [illegible]
08_ Lidicley Silva da Oliveira
09_ Edmon Francisco dos Reis Gomes
10_ Ronulo J. Soares dos Santos.
11_ Franciene de Nazaré Ataíde Soares
12_ Felipe Soares Mendes
13_ [illegible]
14_ [illegible]
15_ Patrícia Nery Bragança
16_ Roberto Pantoja Lima
17_ Pedro Paulo Sousa
18_ Sarlete [illegible] Secarro Pena
19_ Andréa Pinheiro
20_ Roberto Santos de Souza

REGISTRADO
Em 09/10/2017
Benedito Rodrigues de Almeida Filho
Oficial Interino
Portaria 4098/2017-GP
CPF: 698.834.702-78

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 008.604.464

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 008.604.465

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO GUERRA
ALMEIRIM - PARÁ
Reconheço a(s) assinatura(s) por semelhança de Edilson Cardoso Rodrigues e Otton R. dos Santos Belmino e dou fé
Almeirim-Pará, 16 de 10 de 2017
Em sinal da verdade
Benedito Rodrigues de Almeida Filho
Oficial Interino

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 017.115.703

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO GUERRA
ALMEIRIM - PARÁ
Reconheço a(s) assinatura(s) por semelhança de José dos Santos M. Mendes e José Orlando Góes de Lima e dou fé
Almeirim-Pará, 16 de 10 de 2017
Em sinal da verdade
Benedito Rodrigues de Almeida Filho
Oficial Interino

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 017.115.704

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO GUERRA
ALMEIRIM - PARÁ
Reconheço a(s) assinatura(s) por semelhança de Sandro F. da Silva e Raimundo [illegible] Alves de Souza e dou fé
Almeirim-Pará, 16 de 10 de 2017
Em sinal da verdade
Benedito Rodrigues de Almeida Filho
Oficial Interino
Portaria 4098/2017-GP
CPF: 698.834.702-78

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 017.115.705

CENTRO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Aprovação das Alterações Estatutárias da Entidade e da Reeleição da atual Diretoria do Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba (Rádio Munguba FM), Aos 25 dias do mês de setembro de 2017, as 17:00 horas na sede da Rádio Munguba FM(Munguba FM), situado a Rua Amazon, nº 63, Vila de Munguba, Distrito de Monte Dourado Município de Almeirim, Estado do Pará, instalou-se a Assembléia Geral-Extraordinária para deliberarem sobre : a alteração estatutária da entidade. A Assembleia teve inicio na chamada da 2ª convocação de acordo com as normas do Edital de Convocação e as 17:30 horas o Sr. Otton Raimundo dos Santos Belmiro, Presidente da Associação, deu a abertura da sessão, usando a palavra o Sr. Otton Belmiro deu as boas vindas e em seguida deu inicio, a abertura da Assembleia Geral que se trata dos seguinte pontos: I – Aprovação das alterações estatutárias da Entidade; II - Recondução e Posse da Atual Diretoria; III - A Diretoria eleita, sem envolvimento de cargos políticos partidários, religiosas e comerciais, O que ocorrer. Em seguida o senhor presidente convidou o Sr. Edilson Cardoso Rodrigues, para secretariar os Trabalhos desta sessão, dando continuidade aos trabalhos, foi lido o item I – Alterações do Estatuto Social. O presidente começou os trabalhos esclarecendo a todos os presentes das alterações estatutárias, para adequar o Estatuto Social da Associação a POTARIA Nº 4334/2015/SEI-MC e também ao novo Código de Processo Civil I, para

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente
CPF: 118.410.602-91

conciliar com a Associação da Rádio Comunitária de Munguba. Foi dado os esclarecimentos a todos os presentes, os quais entenderam as mudanças. Solicitou a aprovação da Assembleia Geral das adequações ao Estatuto Social , o que foi aprovado por todos, passando a ser relatado o ponto do, Item II- RECONDUÇÃO DE MANDATO DA ATUAL DIRETORIA e Posse da mesma Diretoria. Com a palavra, Sr. Otton Belmiro Presidente atual da Entidade, esclareceu que o atual mandato da diretoria, o que diz o estatuto é de 05 anos, onde o mesmo só terminaria em dezembro/2017. Porém com a nova adequação. Conforme a PORTARIA Nº 4334/2015-SEI-MC, Art. 40 inciso V – letra b, onde diz que ao tempo o mandato dos membros que compõe a diretoria, limita-se ao máximo de 04 anos, sendo admitida uma recondução. Desta forma o presidente solicitou e consultou a plenária, para que se pudesse ser feita mais uma recondução da atual diretoria, pois precisaria dá sequência no processo de legalização e homologação da Rádio Comunitária, pois o prazo é curto de 30 dias para legalizamos a Outorga, onde só temos apenas 25 dias, para finalizarmos o processo junto ao Ministério das Comunicações. A votação foi feita por aclamação, assim sendo, que todos os presentes concordaram com a recondução da atual diretoria que foi aprovada por unanimidade com aclamação. Ficando o mandato da Diretoria de 25/09/2017 à 24/09/2021, conforme reza as novas alterações estatutárias da Entidade, de 04 anos que será registrada em Cartório. Assim constituída e neste ato tomando posse a recondução da atual Diretoria: Presidente, Otton Raimundo dos Santos Belmiro, Vice-Presidente, Raimundo Nonato Alves de Paula, Diretor Administrativo: Manoel Eliel de Souza Rodrigues, 1º Diretor Financeiro, José Orlando

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente
CPF: 118.410.602-91

Góes de Lima , 2º Diretor Financeiro, José dos Santos Marques Mendes, 1º Secretário Edilson Cardoso Rodrigues, 2º Secretário, Sandro Figueiredo da Silva . Item III. O Sr.-Otton Belmiro, usou a palavra e comunicou à todos os presentes, que a atual diretoria reconduzida, não poderia fazer parte de qualquer partido politico ou partidário , religiosos e comerciais, sendo que neste momento foi observado que todos os membros que compõe da atual diretoria, estão isentos de cargos políticos e partidários, conforme a PORTARIA Nº 4334/2015-SEI-MC , não havendo nenhum envolvimento, para contrariar o que diz a atual Portaria Nº 4334/2015-SEI-MC. Como presidente recém-eleito o Sr. Otton Belmiro, finalizou a assembleia Geral, onde fez os agradecimentos e que tudo fará para o desempenho desta entidade, falando ainda da importância de se manter uma entidade em dias, tanto na área social, quanto na área Fiscal. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrado à sessão solicitando ao Sr. Edilson Cardoso Rodrigues Secretário que lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Munguba-Pa., 25 de Setembro de 2017.

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 99144-7545 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

RELATÓRIO RESUMIDO DO CONSELHO COMUNITÁRIO , DATADO DE JANEIRO DO ANO 2017.

No dia vinte oito de janeiro de 2017, o conselho Comunitário da Rádio Munguba FM reunir-se e apreciou a programação veiculada pela emissora durante o ano de 2016 e demais anos. A grade de programação foi apresentada aos demais conselheiros, pois sempre está aberta a comunidade, onde sempre a comunidade está em foco, pois a emissora no decorrer destes anos, trouxe bastantes informações, orientações, utilidades públicas jornalísticas, esportivas e entendimentos a toda Comunidade. Apesar dessa crise politica e econômica a emissora procurou se manter financeiramente, pois os apoiadores culturais, quase desapareceram por completo. Com muitos esforços de todos estamos sobrevivendo com a emissora. Após várias ideias dos demais Conselheiros com o objetivo de melhorar e procurar outras opções de regularizar ainda mais a emissora finalizamos a nossa reunião. Sendo assim, participaram os 05 (cinco) Conselheiros Comunitários da Rádio Munguba fm :

Lidiclay Silva de Oliveira

CLUBE CADAM - DIRETOR

SINCRAVA SIND. DOS TAXISTA DE ALMEIRIM - DIRETOR

Maria José da Silva

PARÓQUIA NOSS Sr.ª DE NAZARÉ - COORDERNADORA

Raimundo Barata Alves de Paula

SIND. DOS TRAB. DE MINE DO VALE DO JARI - DIRETOR

Romulo J. Soares dos Santos

ASSOC. DE MORADORES DE MUNGUBA - DIRETOR

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente
CPF: 118.410.602-91

84.083.419/0001-44
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
VILA MUNGUBA S/Nº
CEP: 68.240-000
MONTE DOURADO - PA

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 32

Munguba fm
104,9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167 –1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

Grade de Programação - MUNGUBA FM.

Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo

06:00 - 07:00	Programa da Igreja Assembleia de Deus	Programação da Igreja Local.
07:00 - 08:00	Programa Jornal da Manhã	
08:00 - 09:00	Conexão Cultura	Musical
09:00 - 12:00	Show da Manhã	Locutor SARUBE
12:00 - 14:00	Programa almoçando com Musica.	Musical
14:00 - 17:00	Programa Eco Arte voltado totalmente ao meio Ambiente	Locutor Juniel Lima
17:00 - 18:00	Programa Show da Tarde	Musical
18:00 – 19:00	Programa Evangélico	Igreja Adventista local

84.083.419/0001-44
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
VILA MUNGUBA S/Nº
CEP: 68.240-000
MONTE DOURADO - PA

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente
CPF: 118.410.602-91

Carta (2333458) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 33

Munguba fm
104,9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167 – 1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com

19:00 - 20:00	A voz do Brasil RÁDIOBRÁS	Rede Nacional
20:00 - 23:00	Programa Esportivo	
23:00 - 06:00	Programa Automático	Munguba Fm e Musical.

Obs. As programação dos Sábados e Domingos, são bastante variadas: Igrejas/Culturais/Dance/Regue/Passado e Programação Esportivas Paraense.

Dentro de cada, programação são feitas as chamadas dos apoiadores culturais, vinhetas, noticias e locução etc...

Atenciosamente,

Otton Belmiro
Presidente
Radio Munguba Fm

Presidente
118.410.602-91

84.083.419/0001-44
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
VILA MUNGUBA S/Nº
CEP: 68.240-000
MONTE DOURADO - PA

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 34

Mundo fm
104,9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167-1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

RELAÇAO DOS MENBROS DA ATUAL DIRETORIA

01 - OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO
PRESIDENTE
C.P.F. 118.410.602-91
R.G. 1906136-PA
Natural de Macapá-ap, Brasileiro, maior de Idade

02 – RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA
VICE-PRESIDENTE
C.P.F. 055.343.132-34
R. G. 4541515-PA
Natural de Belém-Pará, Brasileiro, maior de idade.

03 – MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES.
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C,P.F. 151.595.662-87
R,G. 475494-AP
Natural de Macapá-AP, Brasileiro, maior de idade.

04 – JOSÉ ORLANDO GOES DE LIMA
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 460.022.352-72
R. G. 2134008-Pa
Natural de Almeirim-Pá, Brasileiro, maior de idade

84.083.419/0001-44
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
VILA MUNGUBA S/Nº
CEP: 68.240-000
MONTE DOURADO - PA

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente
C.P.F. 118.410.602-91

05 - JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES
2º DIRETOR FINANCEIRO
C,P.F. 241.356.152-87
R.G. 474295-Pi
Natural de Timon - MA, Brasileiro, maior de idade.-

06 – EDILSON CARDOSO RODRIGUES
1º SECRETARIO
C.P.F. 146.200.302-87
R. G. 105.889-AP
Natural de Mazagão- Ap, Brasileiro, maior de idade

07 – SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA
2 º SECRETARIO
C.P.F. 460.021.382-34
R.G. 2816773-AP
Natural de Macapá-Ap, Brasileiro, maior de idade.

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente
Rádio Munguba FM

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente
CPF: 118.410.602-91

84.083.419/0001-44
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
VILA MUNGUBA S/Nº
CEP: 68.240-000
MONTE DOURADO - PA

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
Otton Raimundo dos Santos Belmiro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO
DATA DE NASCIMENTO
24/11/57
Nº INSCRIÇÃO
ZONA
SEÇÃO
MUNICÍPIO / UF
ALMEIRIM/PA
DATA DE EMISSÃO
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
Otton Raimundo dos Santos Belmiro
NASCIMENTO
24.11.57
INSCRIÇÃO NO CPF
CONTRIBUINTE
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CAIXA
Cartão do Cidadão
OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO
1069051240 3 01
EMISSÃO 07/2002

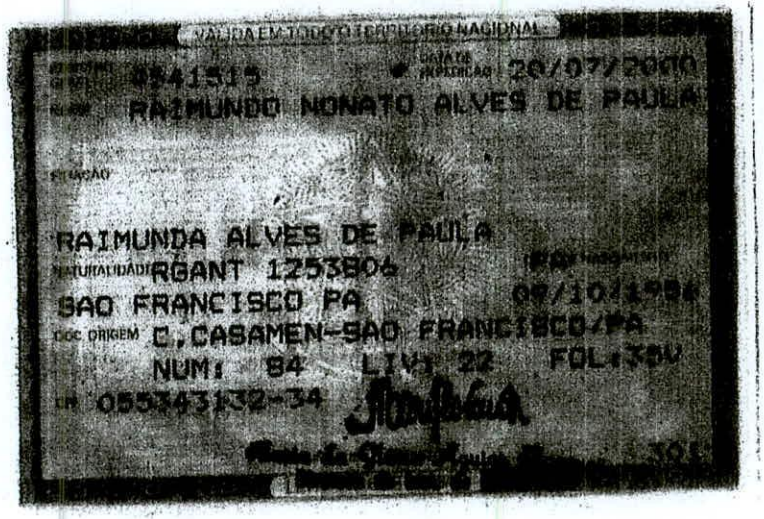

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

8541515 — DATA DE IMPRESSÃO 20/07/2000

RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA

FILIAÇÃO

RAIMUNDA ALVES DE PAULA

NATURALIDADE RGANT 1253806

SAO FRANCISCO PA — 09/10/1956

DOC ORIGEM C.CASAMEN-SAO FRANCISCO/PA

NUM: 84 LIV: 22 FOL:35V

CPF 055343132-34

301

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COLEMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA CAPITULAR

POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

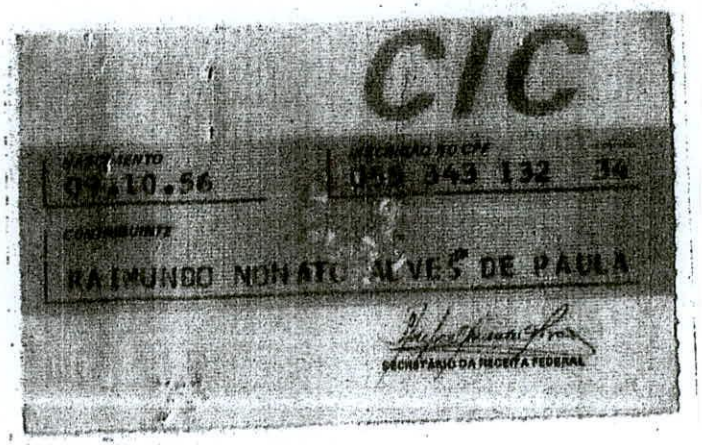

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CIC

NASCIMENTO 09.10.56 — INSCRIÇÃO NO CPF 055 343 132 34

CONTRIBUINTE

RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 475484

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/2007

NOME

MANOEL KLIEL DE SOUZA RODRIGUES

FILIAÇÃO

MARIA SALOMEIA DE SOUZA

NATURALIDADE

MACAPA-AP

DATA DE NASCIMENTO

29/06/1961

DOC ORIGEM CAS.1109 LIV.16-B FLS.68-,CARTORIO DO REGISTRO CIVIL,ALMEIRIM-PA,10/11/2006

CPF 151.595.662-87

José Raimundo A. Lima

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 39

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2134008 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/90

NOME JOSE ORLANDO GOES DE LIMA

FILIAÇÃO

RAIMUNDO NONATO DE LIMA

EUFROSINA GOES DE LIMA

NATURALIDADE ALMERIM PA

DATA DE NASCIMENTO 28/05/1968

DOC ORIGEM CERT.NASC-ALMERIM PA

N:012413 L:00022 F:0196

200

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

José Orlando Góes de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CIC

CPF

460022352 72

NOME COMPLETO

José Orlando Goés de Lima

NASCIMENTO

28.05.68

ASSINATURA

Jose Orlando Goes de Lima

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, É OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CÓDIGO DO AGENTE EMISSOR

399/0 7

18 AGO 1992

Banco do Brasil

0315200.2

MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CÉDULA DE IDENTIDADE
José dos Santos Marques Mendes
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
474.295
NOME JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES
FILIAÇÃO Graciliano Mendes
Maria Alice Marques Mendes
Timon-Maranhão 01 Novembro/1964
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
Maio/1981
Bel. Antonio Beato Vieira
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
241.356.152-87
Nome
JOSE DOS SANTOS MARQUES MENDES
Nascimento
01/11/1964
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
Maio/2004
CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE POLÍCIA TÉCNICA - SI.

REGISTRO GERAL Nº 105.889-AP

NOME EDILSON CARDOSO RODRIGUES

FILIAÇÃO Pedro Rodrigues
Maria de Nazaré C[illegible]doso

NATURALIDADE MAZAGÃO AP
04/JUNHO/1.962

DATA DO NASCIMENTO
09/Maio/1.980

MACAPÁ AP

DIRETOR DPT

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

[illegible] 302-87

Nome

[illegible] RODRIGUES

Nascimento

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Edilson Cardoso Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 42

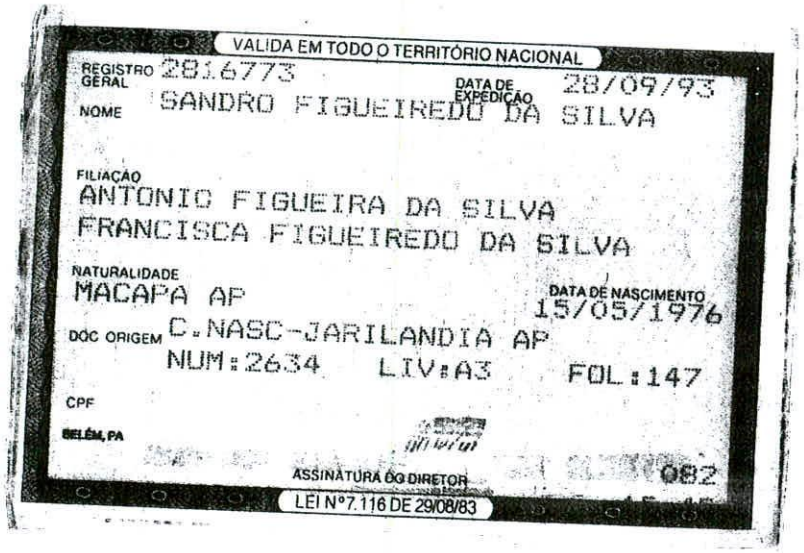

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2816773

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/93

NOME SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO FIGUEIRA DA SILVA
FRANCISCA FIGUEIREDO DA SILVA

NATURALIDADE
MACAPA AP

DATA DE NASCIMENTO 15/05/1976

DOC ORIGEM C.NASC-JARILANDIA AP
NUM:2634 LIV:A3 FOL:147

CPF

BELÉM, PA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

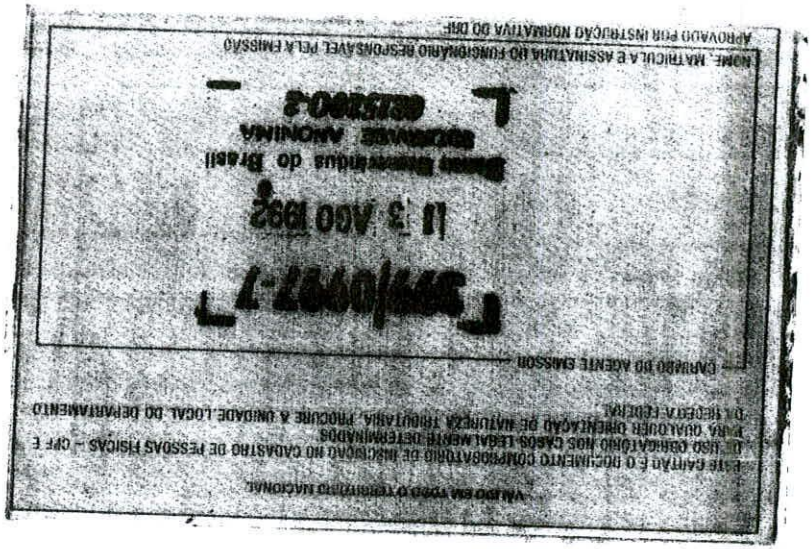

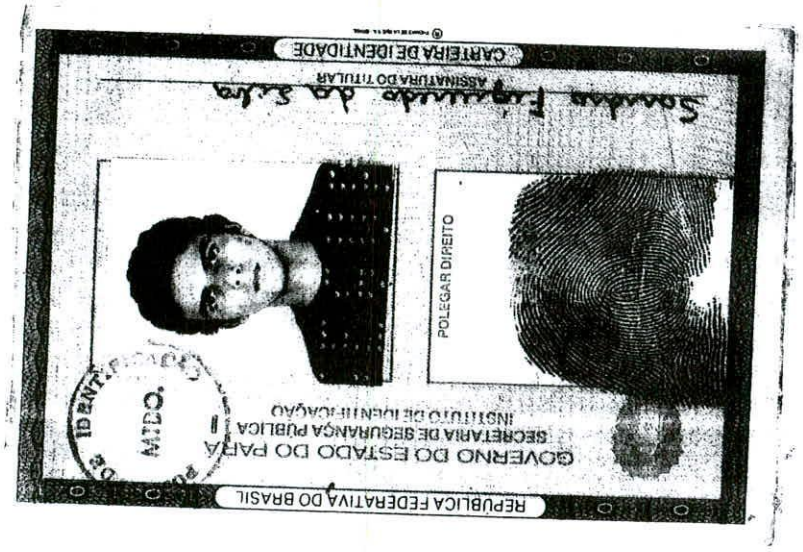

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE

NOME COMPLETO
SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA

NASCIMENTO
15.05.76

ASSINATURA

TEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

)fício nº 34055/2017/SEI-MCTIC

.o(À) Senhor(a)
.epresentante Legal da Rádio Comunitária Munguba
:ua: Amazon, 63 - Bairro Vila Munguba - Distrito Monte Dourado
:EP: 68.240.000 - Almeirim/PA
:NPJ nº 84.083.419/0001-44

.ssunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012693/2014-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17540/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/08/2017, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2095257** e o código CRC **31CF1C69**.

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 44

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 17540/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.012693/2014-18**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Rádio Comunitária Munguba**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Almeirim**, estado do **Pará**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0100635), em 19/08/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	Declaração, **atualizada,** atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. **Observação**: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	**O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.** **Observação 1**: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 45

		Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	**Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:** - ***permitir*** *que a Assembleia Geral possa ser também convocada ao menos por 1/5 dos associados(* ***art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil*****),** - **prevê expressamente**, *que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição,* conforme art. 40, V, "b" da Portaria. - ***determinar*** *que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados,* - **não restringir** o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. - **garantir** o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, - **garantir** às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, - **garantir** o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, - ***determinar*** *que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados,* - **o estatuto deve prevê** que todos os associados tem direito a votar e ser votado para os órgãos deliberativos e administrativos e não somente os sócios atuantes. Os sócios contribuintes, devem ter os mesmos direitos. Reformular ou abolir os parágrafos primeiros dos artigos.4º e 5º do estatuto. **Observação 1**: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 46

		do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	**Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,** *constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito* **poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político** ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),. **Observação**: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	**A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017**, sobre a programação veiculada pela emissora, **assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.** **Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. **Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
art.22,§3º,III c/c o art.42 da Portaria 4334, de 2015.	RG e CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar **cópia LEGÍVEL do RG e CPF** de todos os membros da Diretoria. **Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).** **OBS:** Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 47

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gerá infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Analista de Nível Superior**, em 02/08/2017, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/08/2017, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2094537** e o código CRC **3AA0DB37**.

Carta (2333459) SEI 01250.065805/2017-76 / pg. 48

Correios

CARIMBO

07 OUT 2017

AC MONTE

Correios

AR

MP

SEDEX

PESO (kg) 0,200

FC0928/38

DY 32223017 6 BR

DESTINATÁRIO / Recipient MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ATN. SRª INALDA CELINA MADIO

TELEFONE/Phone number

ENDEREÇO/Address ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, 3º ANDAR
ANEXO OESTE

CEP Zip 70044-900

CIDADE/City BRASÍLIA

UF/State DF

PAÍS/Country BRASIL

Co EIOS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / *Sender* OTTON R. S. BEZERRA
RÁDIO MUNGUBA FM

TELEFONE/*Phone number* 93)99144-7545

ENDEREÇO/*Address* RUA AMAZONAS, N.º 63 VILA MUNGUBA
ex. POSTAL 79

CEP/*Zip*	CIDADE/*City*	UF/*State*	PAÍS/*Country*
68240000	MONTE ALEGRE	PA	BR

765000725

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"

Material reciclável / *Recyclable material*

DEVOLUÇÃO / *Return* *(CN15)*

- ☐ Mudou-se *(Moved)*
- ☐ Falecido *(Deceased)*
- ☐ Recusado *(Refused)*
- ☐ Endereço Insuficiente *(Insufficient Address)*
- ☐ Desconhecido *(Unknown)*
- ☐ Não existe o número indicado *(Non-Existing Number)*
- ☐ Não procurado *(Unclaimed)*
- ☐ Outros *(Other)*
- ☐ Ausente *(Absent)* .....

Tentativas de entrega *(Delivery attempts)*

1ª ___/___/___ às *at* ___ 2ª ___/___/___ às *at* ___ 3ª ___/___/___ às *at* ___

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
  Information provided by the doorman or the condo manager
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___
  Reinstated to postal service

Data: ___/___/___ *Date* Assinatura: ..... *Signature*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina
Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 26080/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Rádio Comunitária Munguba (CNPJ n° 84.083.419/0001-44)
Rua: Amazon, 63 - Bairro Vila Munguba - Distrito Monte Dourado
CEP: 68.240.000 - Almeirim/PA

Assunto: **Constatação de débitos na Anatel referente ao processo nº 53900.012693/2014-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que foi constatado no Sistema Cadastral da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) que a entidade encontra-se em débito, não sendo possível, portanto, dar continuidade ao processo de renovação da outorga da entidade,constatada esta pendência.

2. Diante do exposto, faz-se necessário que nos seja enviado o **comprovante de pagamento da quitação de débitos junto à Anatel**.

3. Os boletos podem ser emitidos ou consultados por meio do link http://sistemas.anatel.gov.br/boleto, clicando na opção "Impressão de Boletos" e preenchendo o nº do CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica), e o nº do Fistel, composto por 11 dígitos. O nº do Fistel consta de boletos pagos ou recebidos, no campo nº de Referência/Fistel.

4. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de extinção da outorga. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 13/11/2017, às 11:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/11/2017, às 16:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2385640** e o código CRC **2BCC2AC8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49079/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Rádio Comunitária Munguba (CNPJ n° 84.083.419/0001-44)
Rua: Amazon, 63 - Bairro Vila Munguba - Distrito Monte Dourado
CEP: 68.240.000 - Almeirim/PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012693/2014-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26080/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/11/2017, às 16:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2385794** e o código CRC **ED14A96F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49079/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012693/2014-18 - Nº SEI: 2385794

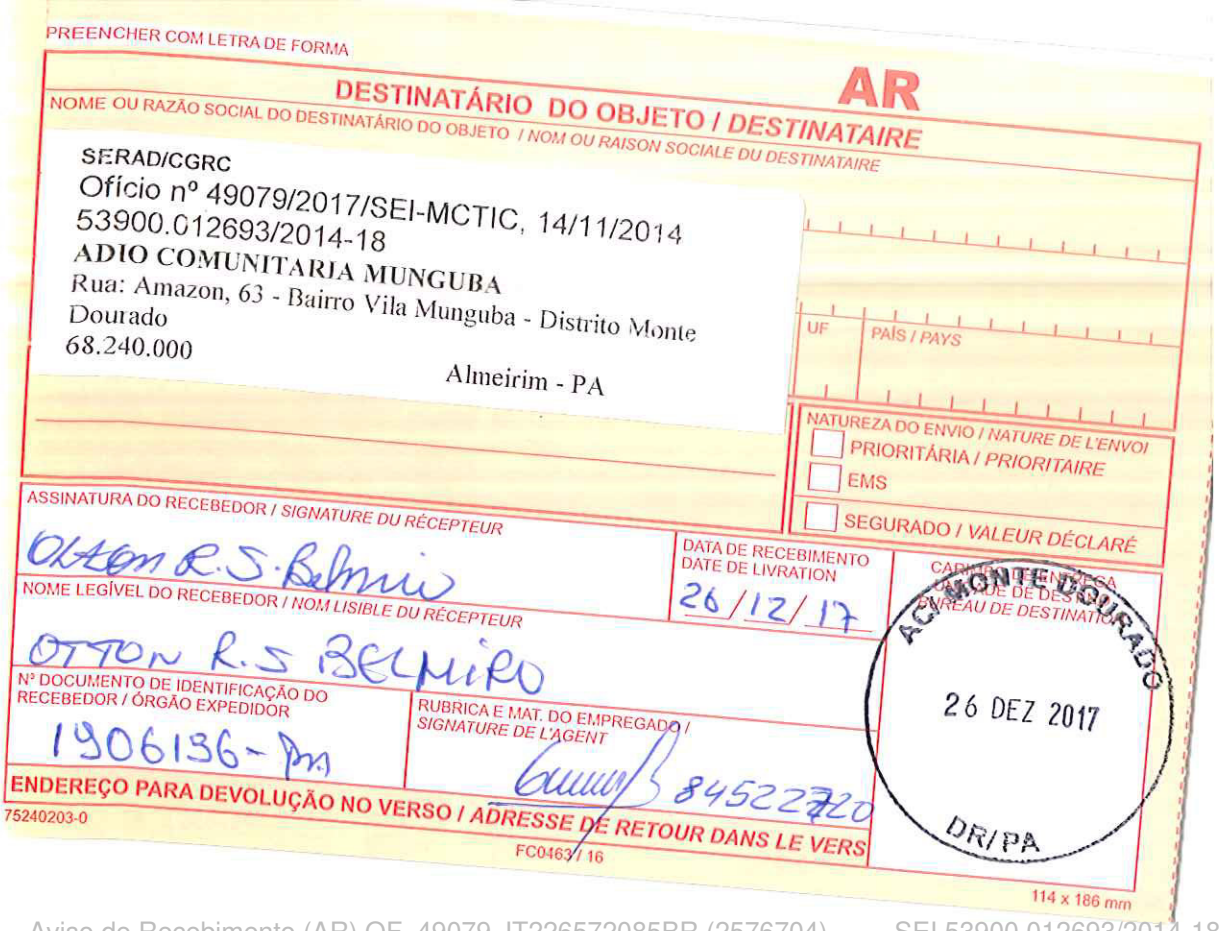

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 49079/2017/SEI-MCTIC, 14/11/2014
53900.012693/2014-18
ADIO COMUNITARIA MUNGUBA
Rua: Amazon, 63 - Bairro Vila Munguba - Distrito Monte
Dourado
68.240.000
Almeirim - PA

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
OTTON R.S. Belmiro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
26/12/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
OTTON R.S BELMIRO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1906136-PM

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8452270

CARIMBO DA AGÊNCIA / *CACHET DE L'AGENCE DE DESTINATION*
AG MONTE DOURADO
26 DEZ 2017
DR/PA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463/ 16

114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657208 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT
28 NOV 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

01250.006291/2018-06

Munguba fm
104,9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167 – 1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

Munguba-Pá., 24 de Janeiro de 2017.
Ao
Ministério da Ciência, Tecno., Inovações e Comunicações
Att.: Sr.ª Inalda Celina Madio - Coord. Geral de Rád.Com.
Deptº de Rádio Educ., Comunitária e de Fiscalização
Brasília – D. F.

Prezados Senhores, **Ref. Processo nº 53900.012693/2014-18**

Em atendimento ao seu **Oficio nº 49079/2017/SEI-MCTIC,** referente a Nota técnica nº 260080/2017/SEI-MCTIC do Processo Nº 53900.012692/2014-18. Informamos que realmente estamos com uma pendência de débito perante a ANATEL. São boletos do FISTEL, onde já identificamos todos e nos comprometemos a pagá-los.

Como já relatei na correspondência passada, que tivemos uma receita (apoio Cultural) bastante reduzidas, tivemos muitos problemas em nossas finanças. Por esse motivo não tivemos a possiblidade de saldar o total dos débitos junto a ANATEL.
Solicitamos vossa compreensão em nos conceder um prazo maior, no período de no máximo de 60 (sessenta) ou até mesmo de (45) dias, que vamos regularizar todos os débitos junto a ANATEL. Tão logo façamos isso, vamos enviar todos os comprovantes a vocês.

Reforçamos ainda que estamos no Interior do Pará, (450 kms) longe de uma Capital, sendo o custo de locomoção até a uma Capital muito alto, para que pudéssemos ir pessoalmente ao Órgão Competente, para conversamos e até mesmo parcelarmos a divida.

Desde já, contamos com vossa compreensão e aguardamos vossa confirmação, pois até dia 31 deste mês de Janeiro, já vamos pagar uma parte da pendência.

O nosso endereço, continua inalterado, o mesmo que consta no processo..

Atenciosamente,

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
CIC. 118.410.602-91
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 05/02/18 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167 – 1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

Munguba-Pá., 24 de Janeiro de 2017.

Ao
Ministério da Ciência, Tecno., Inovações e Comunicações
Att.: Sr.ª Inalda Celina Madio - Coord. Geral de Rád.Com.
Deptº de Rádio Educ., Comunitária e de Fiscalização
Brasília – D. F.

Prezados Senhores, **Ref. Processo nº 53900.012693/2014-18**

Em atendimento ao seu **Oficio nº 49079/2017/SEI-MCTIC,** referente a Nota técnica nº 260080/2017/SEI-MCTIC do Processo Nº 53900.012692/2014-18. Informamos que realmente estamos com uma pendência de débito perante a ANATEL. São boletos do FISTEL, onde já identificamos todos e nos comprometemos a pagá-los.

Como já relatei na correspondência passada, que tivemos uma receita (apoio Cultural) bastante reduzidas, tivemos muitos problemas em nossas finanças. Por esse motivo não tivemos a possiblidade de saldar o total dos débitos junto a ANATEL.
Solicitamos vossa compreensão em nos conceder um prazo maior, no período de no máximo de 60 (sessenta) ou até mesmo de (45) dias, que vamos regularizar todos os débitos junto a ANATEL. Tão logo façamos isso, vamos enviar todos os comprovantes a vocês.

Reforçamos ainda que estamos no Interior do Pará, (450 kms) longe de uma Capital, sendo o custo de locomoção até a uma Capital muito alto, para que pudéssemos ir pessoalmente ao Órgão Competente, para conversamos e até mesmo parcelarmos a divida.

Desde já, contamos com vossa compreensão e aguardamos vossa confirmação, pois até dia 31 deste mês de Janeiro, já vamos pagar uma parte da pendência.

O nosso endereço, continua inalterado, o mesmo que consta no processo..

Atenciosamente,

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
CIC - 118.210.602-91
Presidente

Correios

REMETENTE / Sender

OTTON R. J. BARMIA

TELEFONE/Phone number

ENDEREÇO/Address

Rua 80, 133 VL CARAM
CX. POSTAL 79

CEP/Zip	CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
68240-000	MONTE DOURADO	PA	BR

765000725

RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE
To recycle materials is to preserve the environment

Material reciclável
Recyclable material

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- [ ] Mudou-se (Moved)
- [ ] Falecido (Deceased)
- [ ] Recusado (Refused)
- [ ] Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
- [ ] Desconhecido (Unknown)
- [ ] Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- [ ] Não procurado (Unclaimed)
- [ ] Outros (Other)
- [ ] Ausente (Absent)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1ª ___/___/___ às ___ 2ª ___/___/___ às ___ 3ª ___/___/___ às ___
at at at

- [ ] Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by the doorman or the condo manager
- [ ] Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___
Reinstated to postal service

Data: ___/___/___ Assinatura: ....
Date Signature

Correios

ACI MONTE DOURADO
26 JAN 2018
DR/PA

ETIQUETA

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,80

JH 41172549 1 BR

DESTINATÁRIO / *Recipient* MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINIST. BLOCO R, 3º ANDAR C[illegible] INMA MATIO

TELEFONE/*Phone number*

ENDEREÇO/*Address*
ESPLANADA DOS MINIST. BLOCO R, 3º ANDAR ANEXO OESTE

CEP *Zip*	CIDADE/*City*	UF/*State*	PAÍS/*Country*
70044900	BRASILIA	DF	BR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4438/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO
Representante Legal da Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ (CNPJ nº 84.083.419/0001-44)
Rua Amazon, 63 - Bairro Vila Munguba - Distrito Monte Dourado
68.240.000 - Almeirim/PA

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.012693/2014-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 26080/2017/SEI-MCTIC (2632826), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 15/02/2018, às 10:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2633598** e o código CRC **5ECD3A4B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4438/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012693/2014-18 - Nº SEI: 2633598

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 4438/2018/SEI-MCTIC, 15/02/2018
53900.012693/2014-18
OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO
Rádio Comunitária Munguba FM
Rua Amazon, 63 - Bairro Vila Munguba - Distrito Monte Dourado
68.240.000 Almeirim / PA

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Otton R. S. Belmiro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
02/04/18

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*
AC/ MONTE DOURADO
02 ABR 2018
DR/PA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
OTTON R. S. BELMIRO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1906136-PM

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8452272O

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SEI 53900.012693/2014-18 / Ofício (AR) OF. 4438 JG0875226888BR. (2899423)

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08752268 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

23 FEV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - OGRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

SEI 53900.012693/20 ebimento (AR) OF. 4438 JG087522688BR. (2899423)

01250.027978/2018-77

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167 – 1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

Munguba-Pá., 02 de Maio de 2018.
Ao
Ministério da Ciência, Tecno., Inovações e Comunicações
Att.: Sr.ª Inalda Celina Madio - Coord. Geral de Rád.Com.
Deptº de Rádio Educ., Comunitária e de Fiscalização
Brasília – D. F.

Prezados Senhores, **Ref. Processo nº 53900.012693/2014-18**

Em atendimento ao seu **Oficio nº 4438/2018/SEI-MCTIC,** referente ao Processo Nº 53900.012692/2014-18. Informamos que quitamos todos os boletos que estavam pendentes perante a ANATEL.

Nesta solicitamos vossa compreensão em dá continuidade ao processo de regularização da legalidade de nossa Rádio Comunitária que está pendente perante a este departamento.

Desde já, contamos com vossa atenção.

Cordialmente,.

O nosso endereço, continua inalterado, o mesmo que consta no processo..

Atenciosamente,

Otton R. dos Santos Belmiro
Presidente
Rádio Munguba FM

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 16/05/18 às 14:30 horas
Assinatura: Otton Silva

Apresentação De Doc.referente a Resposta ao Ofic.4438/2018 (2982342) SEI 01250.027978/2018-77 / pg. 1

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167 – 1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

Munguba-Pá., 02 de Maio de 2018.
Ao
Ministério da Ciência, Tecno., Inovações e Comunicações
Att.: Sr.ª Inalda Celina Madio - Coord. Geral de Rád.Com.
Deptº de Rádio Educ., Comunitária e de Fiscalização
Brasília – D. F.

Prezados Senhores, **Ref. Processo nº 53900.012693/2014-18**

Em atendimento ao seu **Oficio nº 4438/2018/SEI-MCTIC,** referente ao Processo Nº 53900.012692/2014-18. Informamos que quitamos todos os boletos que estavam pendentes perante a ANATEL.

Nesta solicitamos vossa compreensão em dá continuidade ao processo de regularização da legalidade de nossa Rádio Comunitária que está pendente perante a este departamento.

Desde já, contamos com vossa atenção.

Cordialmente,.

O nosso endereço, continua inalterado, o mesmo que consta no processo..

Atenciosamente,

Otton R. dos Santos Belmiro
Presidente
Rádio Munguba FM

Apresentação De Doc.referente a Resposta ao Ofic.4438/2018 (2982342) SEI 01250.027978/2018-77 / pg. 2

Menu Principal

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL menu ajuda

Sistemas Interativos

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 26/04/2018

X	Vencimento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)	Valor Débito	Situação	
☐	02/10/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI	3	50012137626-0006	542,86	Vencido - CD - DA	1
☐	18/02/2009	2009	231	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão	530000025532006	50012137626-0013	2.242,43	Vencido - DOU - CD - DA - E	2
☐	31/03/2015	2015	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50012137626-0028	15,49	Vencido	3
☐	31/03/2015	2015	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50012137626-0027	102,24	Vencido	4
☐	10/12/2015	2015	231	Multas Previstas na Lei Geral das	535690022852014	50012137626-0030	1.448,27	Vencido - DOU - CD	5

				Telecomunicações				
☐	31/03/2016	2016	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	50012137626-0032	14,20	Vencido	6
☐	31/03/2016	2016	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	50012137626-0031	93,70	Vencido	7
☐	31/03/2017	2017	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	50012137626-0034	12,91	Vencido	8
☐	31/03/2017	2017	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	50012137626-0033	85,20	Vencido	9
☐	31/03/2018	2018	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública	50012137626-0036	10,96	Vencido	10
☐	31/03/2018	2018	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	50012137626-0035	72,32	Vencido	11

Registro **1** até **11** de **11** registros Página: [1] **[Ir]** **[Reg]**

Legenda do Campo Situação
RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

4.640,98

Correios

Carimbo

ACI MONTE DOURADO
02 ABR 2018
DR/PA

ETIQUETA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,60
JH 41172634 7 BR

DESTINATÁRIO / Recipient: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - ATN. SRª. INALDA MAGIO - COORD. GERAL
TELEFONE / Phone number:
ENDEREÇO / Address: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - 3º ANDAR ANEXO OESTE
CEP / Zip: 70044-900
CIDADE / City: BRASILIA
UF / State: DF
PAÍS / Country: BR

Apresentação De Doc referente a Resposta ao Ofic 4438/2018 (2982342) SEI 01250.027978/2018-77 / pg. 5

Correios

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / Sender OTTON R.S. BELMIRO

C.D. COMUNITÁRIA. RÁDIO MUNGUBA

TELEFONE / Phone number (91)991447545

ENDEREÇO / Address RUA AMAZON, 63 VL. CAB

RÁDIO COMUNITÁRIA

CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
68240000	MONTE DOURADO	PA	BR

765000636

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- ☐ Mudou-se (Moved)
- ☐ Recusado (Refused)
- ☐ Desconhecido (Unknown)
- ☐ Não procurado (Unclaimed)
- ☐ Ausente (Absent)
- ☐ Falecido (Deceased)
- ☐ Endereço insuficiente (Insufficient Address)
- ☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- ☐ Outros (Other) .....

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1ª __/__/__ às __ 2ª __/__/__ às __ 3ª __/__/__ às __

☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided for doorman or condo manager

☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/__
Reinstated to service post

Data: __/__/__ Responsável: .....

dedip_envelope_plastico_1_medio_versao_1_2014_codigo_convencional_250x353mm

Apresentação De Doc referente a Resposta ao Ofic.4438/2018 (2982342) SEI 01250.027973/2018-77 / pg. 6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUNGUBA**

CNPJ: **84.083.419/0001-44**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:24:34 do dia 22/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Certidão ANATEL (2994318) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 64

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.083.419/0001-44 MATRIZ		**17/02/1993**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUNGUBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO COMUNITARIO DE MUNGUBA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL MUNGUBA	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.240-000	**MONTE DOURADO**	**ALMEIRIM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2018** às **08:56:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/05/2018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUNGUBA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.083.419/0001-44
Certidão nº: 150570892/2018
Expedição: 22/05/2018, às 10:02:39
Validade: 17/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUNGUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.083.419/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão TRABALHISTA (2995152) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 66

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina
Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 11866/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.012693/2014-18.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Rádio Comunitária Munguba** , executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Almeirim**, estado do **Para**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0100635), em 19/8/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/7/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo V da Portaria) **e deve ser assinado por todos os dirigentes.**
		Declaração, **atualizada**, atestando que a	Essa declaração deverá

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso VI	emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	ser assinada pelo representante legal da Entidade. **Observação**: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.

INFORMAÇÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta,

conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 22/05/2018, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2018, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2995176** e o código CRC **4B164EBE**.

Anexo: anexo 5 - evento SEI 2995539.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios - Bloco R,
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 20400/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Otton Raimundo Nonato dos Santos Belmiro
Representante Legal da Rádio Comunitária Munguba (CNPJ nº 84.083.419/0001-44)
Rua: Amazon, 63, Bairro/Distrito - Monte Dourado
CEP: 68.240.000 - Almeirim/PA.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012693/2014-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11866/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2018, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2995440** e o código CRC **08125DD5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20400/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012693/2014-18 - Nº SEI: 2995440

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Anexo 5 (2995539) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 72

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Anexo 5 (2995539) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 73

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Anexo 5 (2995539) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 74

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 20400/2018/SEI-MCTIC, 06/06/2018
53900.012693/2014-18
OTTON RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BELMIRO
Rádio Comunitária Munguba
Rua Amazon, 63, Distrito - Monte Dourado
68.240-000 Almeirim / PA

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Otton R. dos Santos Belmiro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
17/07/18

CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*
MONTE DOURADO
17 JUL 2018
DR/PA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
OTTON R. DOS SANTOS BELMIRO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1906136-PA.

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8452270

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SEI 53900.012693/2014-18 / Recebimento (AR) OFI_20400 JR694390710BR (3251991)

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 69439071 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

19 JUN 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

[ ][ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ]

SEI 53900.012693/20 ebimento (AR) OFI_20400 JR694390710BR (3251991)

01250.048774/2018-57

Munguba fm
104,9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 99144 – 7545 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

Munguba-Pá.13 de Agosto de 2018.
Ao
Ministério da Ciência, Tecno. Inovações e Comunicações
Att. Sr.ª Inalda Celina Madio - Coord. Geral de Rád.Com.
Deptº de Rádio Educ., Comunitária e de Fiscalização
Brasília – D. F.

Prezados Senhores, **Ref. Processo nº 53900.012693/2014-18**

Em atendimento ao seu **Oficio nº 20400/2018/SEI-MCTIC,** referente a Nota técnica nº 11866/2018/SEI-MCTIC do Processo Nº 53900.012692/2014-18. Informamos que realmente tínhamos algumas pendências junto à Receita Federal, as quais já regularizamos todas.

Regularizamos todas as pendências indicadas em seu Ofício:

01 - Anexo, o documento do Requerimento da Renovação, devidamente assinados por todos os Diretores da rádio.

02 - Declaração atualizada atestando que a emissora encontrasse com suas instalações, equipamentos com conformidade com o Ministério das Comunicações.

03 – Certidão Negativa do FGTS. Prova de Regularidade.

04 – Certidão Negativa da Receita Federal. Divida ativa da União. Totalmente regularizada

Desde já, contamos com vossa compreensão em dá continuidade ao processo de legalização da Rádio Munguba FM.

O nosso endereço, continua inalterado, o mesmo que consta no processo.

Atenciosamente,

Otton Raimundo dos Santos Belmico
CIC: 118:410:602-91

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 16/08/18 às 14:00 horas
Assinatura Conceição

84.083.419/0001-44
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
VILA MUNGUBA S/Nº
CEP: 68.240-000
MONTE DOURADO - PA

Munguba fm
104,9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 99144 – 7545 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

Munguba-Pá.13 de Agosto de 2018.
Ao
Ministério da Ciência, Tecno. Inovações e Comunicações
Att. Sr.ª Inalda Celina Madio - Coord. Geral de Rád.Com.
Deptº de Rádio Educ., Comunitária e de Fiscalização
Brasília – D. F.

Prezados Senhores, **Ref. Processo nº 53900.012693/2014-18**

Em atendimento ao seu **Oficio nº 20400/2018/SEI-MCTIC,** referente a Nota técnica nº 11866/2018/SEI-MCTIC do Processo Nº 53900.012692/2014-18. Informamos que realmente tínhamos algumas pendências junto à Receita Federal, as quais já regularizamos todas.

Regularizamos todas as pendências indicadas em seu Ofício:

01 - Anexo, o documento do Requerimento da Renovação, devidamente assinados por todos os Diretores da rádio.

02 - Declaração atualizada atestando que a emissora encontrasse com suas instalações, equipamentos com conformidade com o Ministério das Comunicações.

03 – Certidão Negativa do FGTS. Prova de Regularidade.

04 – Certidão Negativa da Receita Federal. Divida ativa da União. Totalmente regularizada

Desde já, contamos com vossa compreensão em dá continuidade ao processo de legalização da Rádio Munguba FM.

O nosso endereço, continua inalterado, o mesmo que consta no processo.

Atenciosamente,

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
CIC: 118:410:602-91
Presidente

84.083.419/0001-44
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
VILA MUNGUBA S/Nº
CEP: 68.240-000
MONTE DOURADO - PA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios - Bloco R,
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 20400/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Otton Raimundo Nonato dos Santos Belmiro
Representante Legal da Rádio Comunitária Munguba (CNPJ nº 84.083.419/0001-44)
Rua: Amazon, 63, Bairro/Distrito - Monte Dourado
CEP: 68.240.000 - Almeirim/PA.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012693/2014-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11866/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2018, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2995440** e o código CRC **08125DD5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20400/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012693/2014-18 - Nº SEI: 2995440

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina
Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 11866/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.012693/2014-18.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Rádio Comunitária Munguba** , executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Almeirim**, estado do **Para**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0100635), em 19/8/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/7/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo V da Portaria) **e deve ser assinado por todos os dirigentes.**
	Art. 130, § 1º, inciso VI	Declaração, **atualizada**, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. **Observação**: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.

INFORMAÇÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 22/05/2018, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

ANEXO 5

MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA				
Nome Fantasia:	RÁDIO MUNGUBA FM	CNPJ:	84.083.419/0001-44		
Endereço de Sede:	RUA AMAZON, Nº 63				
Município:	ALMEIRIM	UF:	PA	CEP:	68.240-000
Nome do representante legal:	OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	OTOBELMIRO@HOTMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	RUA AMAZON Nº 63 - CX POSTAL - 79.				
Município:	DISTRITO MONTE DOURADO - ALMEIRIM	UF:	PA	CEP:	68.240-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA AMAZON Nº 63				
Município:	DISTRITO DE MONTE DOURADO ALMEIRIM	UF:	PA	CEP:	68.240-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 000 º (N/S) 54 ' 22 " 532				
	Longitude: 052 º W 26 ' 00 " 368				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Requerimento (3273640) SEI 01250.048714/2018-57 / pg. 7

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	56448813/25
RG:	1906136-	Órgão Emissor:	PCPA	CPF:	118.410.602-91
Endereço:	RUA 80, CASA 133				
Município:	ALMEIRIM		UF: PA	CEP:	68.240-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	005515711384
RG:	4541515	Órgão Emissor:	SSPA	CPF:	055.343.132-34
Endereço:	RUA 80, CASA 132				
Município:	ALMEIRIM		UF: PA	CEP:	68.240-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	005533951333
RG:	475494-AP	Órgão Emissor:	PCAP	CPF:	151.595.662-87
Endereço:	RUA DOS MANGUEIRAS CASA 12				
Município:	ALMEIRIM		UF: PA	CEP:	68.240-000
Assinatura:					

Requerimento (3273640) SEI 01250.048714/2018-57 / pg. 8

Nome do dirigente:	JOSÈ ORLANDO GOES DE LIMA						
Cargo:	1º DIRETOR FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	000832732518		
RG:	2134008	Órgão Emissor:		CPF:	460.022.352-72		
Endereço:	RUA TUCANOS, CASA 10						
Município:	ALMEIRIM		UF:	PA	CEP:	68.240-000	
Assinatura:	JOSÈ ORLANDO GÓES DE LIMA						

Nome do dirigente:	JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES						
Cargo:	2º DIRETOR FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	2678547 7928		
RG:	474.295	Órgão Emissor:	PCPA	CPF:	241.356.152-87		
Endereço:	RUA ARARAS, CASA 03						
Município:	ALMEIRIM		UF:	PA	CEP:	68.240-000	
Assinatura:	x						

Nome do dirigente:	EDILSON CARDOSO RODRIGUES						
Cargo:	1º SECRETÁRIO			Tit. Eleitor:	003463832542		
RG:	105.889	Órgão Emissor:	SSPA	CPF:	146.200.302-87		
Endereço:	RUA SIRIÁ, CASA 12						
Município:	ALMEIRIM		UF:		CEP:	68.240-000	
Assinatura:	x Edilson Cardoso Rodrigues						

Nome do dirigente:	SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA						
Cargo:	2º SECRETÁRIO			Tit. Eleitor:	002804502569		
RG:	2816773	Órgão Emissor:	SSPA	CPF:	460.021.382-34		
Endereço:	RUA 91, CASA 199						
Município:	ALMEIRIM		UF:	PA	CEP:	68.240-000	
Assinatura:	Sandro Figueiredo da Silva						

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:			UF:		CEP:		
Assinatura:							

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Requerimento (3273640) SEI 01250.048714/2018-57 / pg. 9

Munguba fm
104.9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 99144-7545 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devindos fins de Direito, onde atestamos que a emissora Rádio Munguba FM se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente , constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

.

Nada mais, firmamos o devido termo.

Munguba-Pa., 13 de Agosto de 2018.

84.083.419/0001-44
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
VILA MUNGUBA S/Nº
CEP: 68.240-000
MONTE DOURADO - PA

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente
Rádio Munguba FM

Munguba fm
104.9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 99144-7545 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devindos fins de Direito, onde atestamos que a emissora Rádio Munguba FM se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente , constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

.

Nada mais, firmamos o devido termo.

Munguba-Pa., 13 de Agosto de 2018.

84.083.419/0001-44
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
VILA MUNGUBA S/Nº
CEP: 68.240-000
MONTE DOURADO - PA

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente
Rádio Munguba FM

Requerimento (3273640) SEI 01250.048714/2018-57 / pg. 11

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84083419/0001-44
Razão Social: CENTRO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUNGUBA
Endereço: RUA AMAZON 63 / VILA MUNGUBA / / / 68240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2018 a 29/08/2018

Certificação Número: 2018073111108024904109

Informação obtida em 10/08/2018, às 12:23:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUNGUBA
CNPJ: 84.083.419/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:22:18 do dia 10/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2019.
Código de controle da certidão:
C084.F21A.F804.8042
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Munguba fm
104.9 Mhz

CNPJ:84.083.419/0001-44
Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ
Rua Amazon nº 63 – Munguba
Fone: (96) 9167 –1599 – Almeirim – Pará
E-Mail: munguba.fm@hotmail.com
CEP: 68.240-000

RELAÇÀO DOS MEMBROS DA ATUAL DIRETORIA DA RÁDIO MUNGUBA

01 – OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO - PRESIDENTE
C.P.F. 118.410.602-91
R.G . 1906136- PÁ

02 – RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA - VICE-PRESIDENTE
C.P.F. 055.343.132-34
R. G. 4541515-PÁ

03 – MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES - DIR. ADMINISTRATIVO
C.P.F. 151.595.662-87
R.G. 475494-AP

04 – JOSÉ ORLANDO GOES DE LIMA - 1º DIRETOR. FINANCEIRO
C.P.F. 460.022.352-72
R.G. 2134008-PÁ

05 - JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES - 2º DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 241.356.152-87
R.G. 474.295-MA

06 - EDILSON CARDOSO RODRIGUES - 1º SECRETARIO
C.P.F. 146.200.302-87
R.G. 105.889-AP

07 - SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA - 2 º SECRETARIO
C.P.F. 460.021.382-34
R.G. 2816773-AP

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente
CPF: 118.410.602-91

84.083.419/0001-44
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
VILA MUNGUBA S/Nº
CEP: 68.240-000
MONTE DOURADO - PA

Requerimento (3273640) SEI 01250.048714/2018-57 / pg. 14

PROIBIDO PLASTIFICAR

860853080

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

860853080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1906136 SSP PA

CPF: 118.410.602-91 — DATA NASCIMENTO: 24/11/1957

FILIAÇÃO: OTACILIO DE JESUS BELMIRO / CLEIA DOS SANTOS BELMIRO

PERMISSÃO: [redacted] — ACC: [redacted] — CAT. HAB.: C

Nº REGISTRO: 01396219406 — VALIDADE: 16/06/2017 — 1ª HABILITAÇÃO: 24/08/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACAPÁ - Amapá — DATA EMISSÃO: 04/04/2014

JOSÉ NIRIVAN GOMES DA SILVA
Diretor Presidente do DETRAN/AP
ASSINATURA DO EMISSOR

58085650101
AP803563078

DETRAN AMAPÁ

CIC

NASCIMENTO: 24.11.57 — INSCRIÇÃO NO CPF: 118 410 602 91

CONTRIBUINTE: OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELM

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO

DATA DE NASCIMENTO: 24/11/57 — INSCRIÇÃO: 0584 4881 3426 — ZONA: 055 — SEÇÃO: 0030

MUNICÍPIO/UF: ALMEIRIM/PA — DATA DE EMISSÃO

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

FOLGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1906136 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/2014

NOME OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO

FILIAÇÃO
OTACILIO DE JESUS BELMIRO
CLEIA DOS SANTOS BELMIRO

NATURALIDADE MACAPA AP — DATA DE NASCIMENTO 24/11/1957

DOC ORIGEM C.CASAMEN-VAL DE CAES BELEM P NUM: 14581 LIV: B17 FOL: 86

CPF 118410602-91 PIS1069051240-3

PARA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento (3273640) SEI 01250.048714/2018-57 / pg. 15

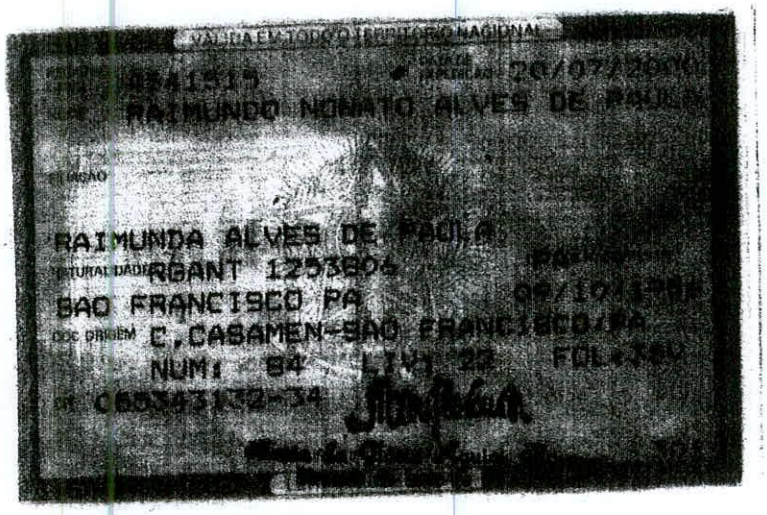
RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA
RAIMUNDA ALVES DE PAULA
RGANT 1253804
SAO FRANCISCO PA
C,CASAMEN-SAO FRANCISCO/PA

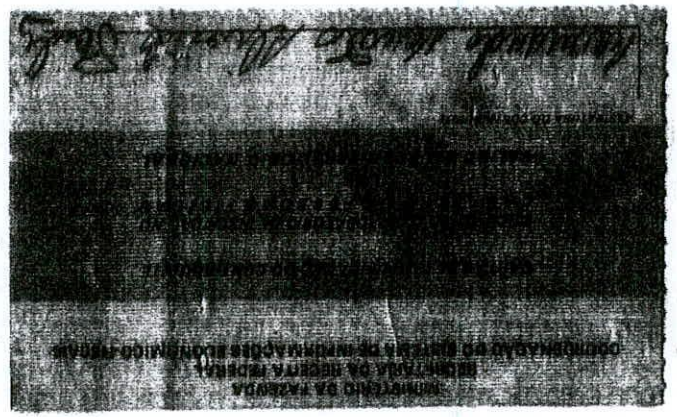

POLEGAR DIREITO

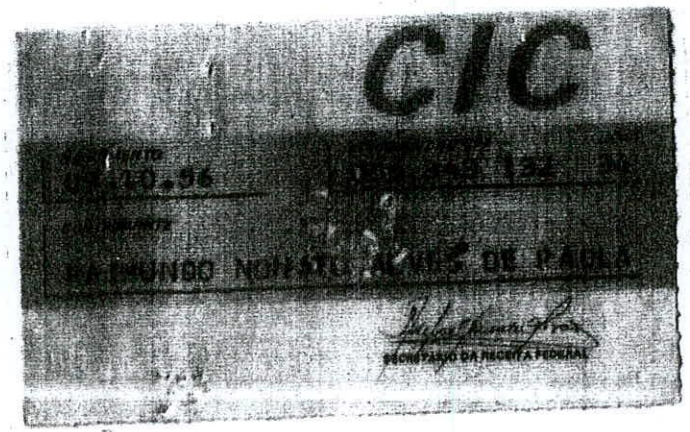
CIC

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 475464 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2007

NOME
MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES

FILIAÇÃO
MARIA SALOMEIA DE SOUZA

NATURALIDADE
MACAPA-AP

DATA DE NASCIMENTO
29/06/1961

DOC ORIGEM CAS.1109 LIV.16-B FLS.68-,CARTORIO DO REGISTRO CIVIL,ALMERIM-PA,10/11/2006

CPF 151.595.662-87

José Raimundo A. Lima
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento (3273640) SEI 01250.048714/2018-57 / pg. 17

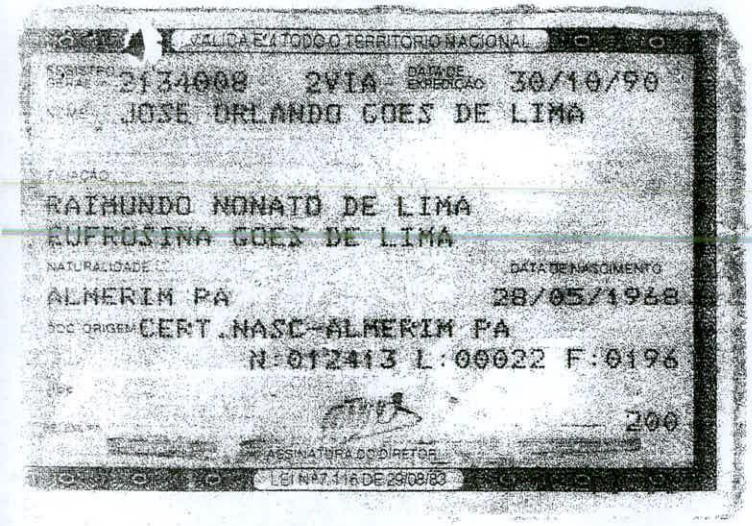

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2134008 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/90

NOME JOSE ORLANDO GOES DE LIMA

FILIAÇÃO

RAIMUNDO NONATO DE LIMA

EUFROSINA GOES DE LIMA

NATURALIDADE ALMERIM PA

DATA DE NASCIMENTO 28/05/1968

DOC ORIGEM CERT.NASC-ALMERIM PA

N:012413 L:00022 F:0196

200

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

JOSÉ ORLANDO GOES DE LIMA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

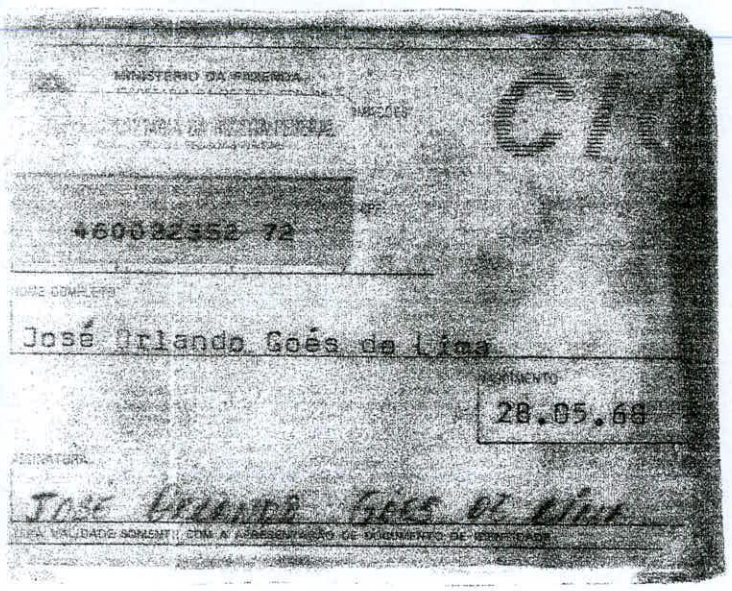

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CIC

460032352 72

NOME COMPLETO

José Orlando Goés de Lima

NASCIMENTO

28.05.68

ASSINATURA

JOSÉ ORLANDO GOES DE LIMA

SUPRA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

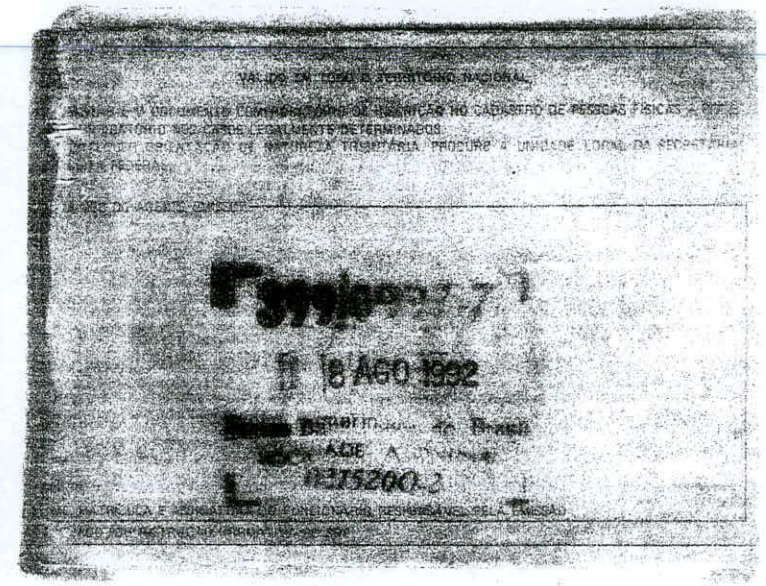

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ASSINE E O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS A FOI E OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

399 0 ... 7

18 AGO 1992

Ministério do Brasil

0215200-2

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

José dos Santos Marques Mendes
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 171.205

NOME JOSÉ DOS SANTOS MARQUES MENDES

FILIAÇÃO Graciliano Mendes
Maria Alice Marques Mendes

Timon-Maranhão 01 Novembro/1964
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

Bel. Antonio Bento Vieira

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

241.356.152-87

JOSE DOS SANTOS MARQUES MENDES

01/11/1964

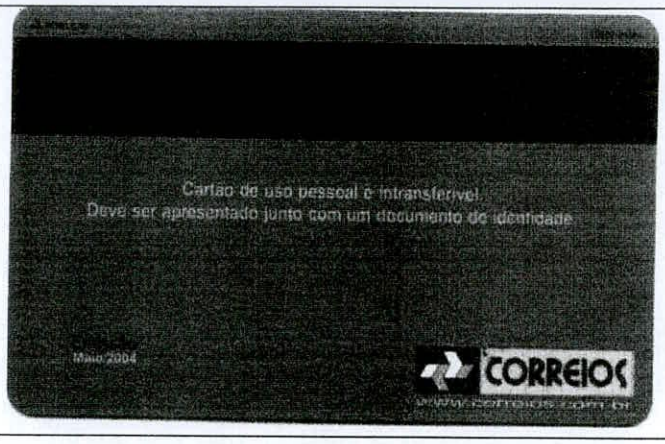
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Maio 2004

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE POLÍCIA TÉCNICA - SI.
REGISTRO GERAL Nº105.889-AP
NOME EDILSON CARDOSO RODRIGUES
Pedro Rodrigues
FILIAÇÃO Maria de Nazaré Cardoso
MAZAGÃO-AP 04/JUNHO/1.962
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
09/Maio/1.980
MACAPÁ - AP
DIRETOR DO DPT
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
146.200.302-87
Nome
Nascimento

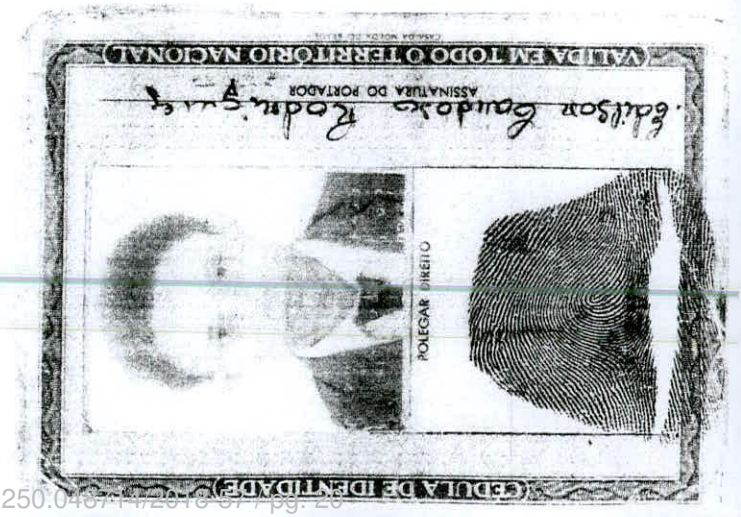
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO PORTADOR
POLEGAR DIREITO
CÉDULA DE IDENTIDADE

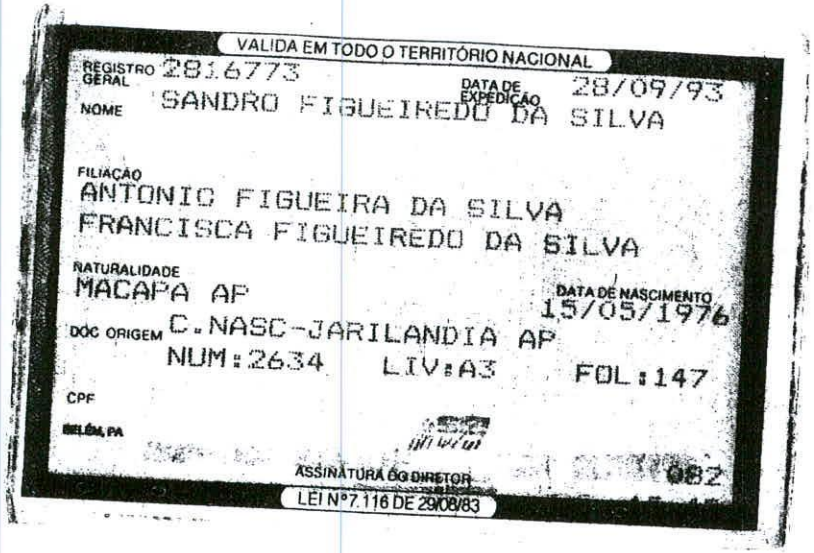

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2816773 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/93

NOME SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO FIGUEIRA DA SILVA
FRANCISCA FIGUEIREDO DA SILVA

NATURALIDADE
MACAPA AP

DATA DE NASCIMENTO 15/05/1976

DOC ORIGEM C.NASC-JARILANDIA AP
NUM:2634 LIV:A3 FOL:147

CPF

BELÉM, PA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

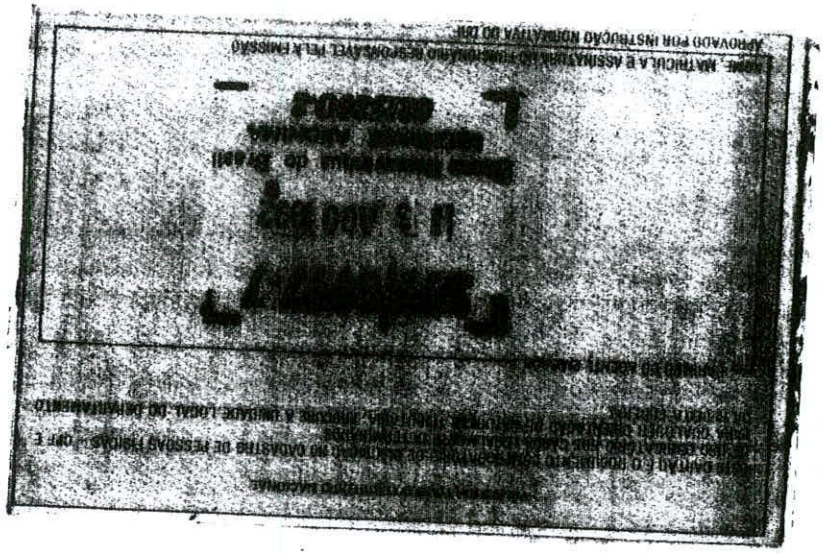

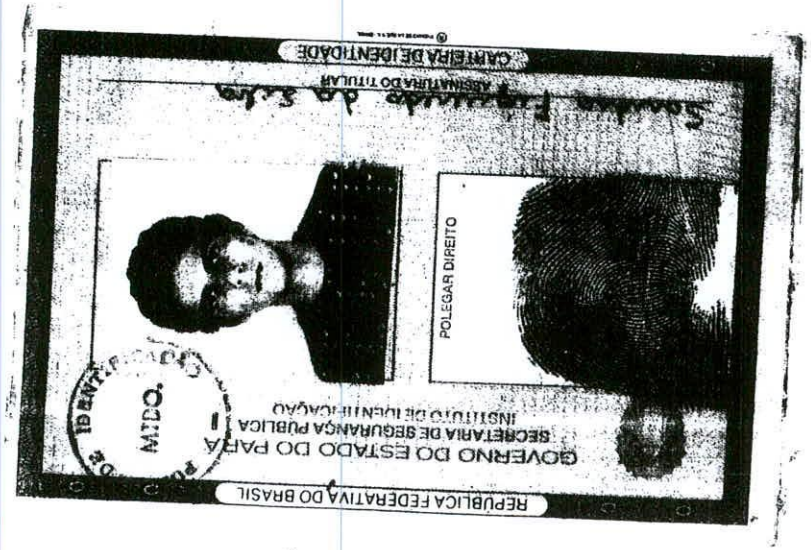

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

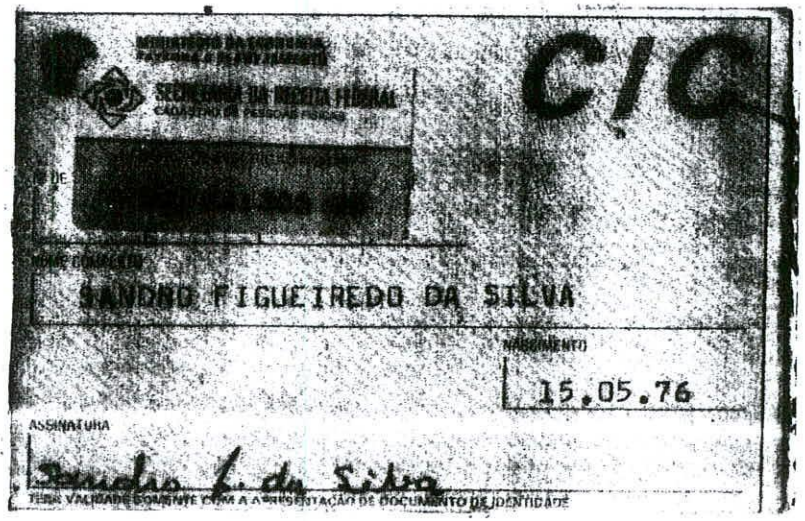

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NOME COMPLETO
SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA

NASCIMENTO
15.05.76

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COMA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Correios

Carimbo

AR

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority

PESO (kg) 0,145

Recebedor

AR MP

Assinatura

Doc.

FC0910

JT 59732394 6 BR

DESTINATÁRIO / Recipient MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO SRTVN 701 VIA W3 NORTE GERAL DE EDIFICAÇÃO

TELEFONE/Phone number

ENDEREÇO/Address ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R 3 ANDAR ANEXO OESTE SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

CEP Zip 70044900

CIDADE/City BRASÍLIA

UF/State DF

PAÍS/Country BRASIL

Correios

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / Sender	TELEFONE/Phone number
OTTON R. J. BEIMIRO RADIO MUNEUBA FM	

ENDEREÇO/Address RUA AMAZON, NR. 63 VILA MUNEUBA

CEP/Zip	CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
68240000	MONTE DOURADO	PA	BRASIL

765000636

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- ☐ Mudou-se (Moved)
- ☐ Recusado (Refused)
- ☐ Desconhecido (Unknown)
- ☐ Não procurado (Unclaimed)
- ☐ Ausente (Absent)
- ☐ Falecido (Deceased)
- ☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
- ☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- ☐ Outros (Other)

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1ª __/__/__ às __ 2ª __/__/__ às __ 3ª __/__/__ às __

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
  Information provided for doorman or condo menager
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/__
  Reinstated to service post

Data: __/__/__ Responsável: .....

12/15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUNGUBA (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 84.083.419/0001-44
Certidão nº: 156501553/2018
Expedição: 20/08/2018, às 09:10:43
Validade: 15/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUNGUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.083.419/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº 11905

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Santarém**, que

N A D A C O N S T A

contra **OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO** nem contra **o CPF: 118.410.602-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Santarém (**portal.trf1.jus.br/sjpa/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 09:20 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 20/08/2018, 09h20min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA. Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Nº 11908

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Santarém**, que

N A D A C O N S T A

contra **MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES** nem contra **o CPF: 151.595.662-87**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Santarém (**portal.trf1.jus.br/sjpa/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 09:27 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 20/08/2018, 09h27min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA. Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Nº 11909

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Santarém**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE ORLANDO GOES DE LIMA** nem contra **o CPF: 460.022.352-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Santarém (**portal.trf1.jus.br/sjpa/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 09:29 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 20/08/2018, 09h29min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA. Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Nº 11911

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Santarém**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA** nem contra **o CPF: 055.343.132-34**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Santarém (**portal.trf1.jus.br/sjpa/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 09:54 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 20/08/2018, 09h54min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA. Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Nº 11912

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Santarém**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE DOS SANTOS MARQUES MENDES** nem contra **o CPF: 241.356.152-87**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Santarém (**portal.trf1.jus.br/sjpa/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 09:56 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 20/08/2018, 09h56min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA. Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Nº 11914

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Santarém**, que

N A D A C O N S T A

contra **EDILSON CARDOSO RODRIGUES** nem contra **o CPF: 146.200.302-87**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Santarém (**portal.trf1.jus.br/sjpa/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 09:58 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 20/08/2018, 09h58min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA. Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Nº 11915

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Santarém**, que

N A D A C O N S T A

contra **SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA** nem contra **o CPF: 460.021.382-34**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Santarém (**portal.trf1.jus.br/sjpa/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 10:02 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 20/08/2018, 10h02min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA. Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Nº 11917

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM** contra o nome **OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO** nem contra o **CPF: 118.410.602-91**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjpa/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 10:15 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados entre 20/08/2018, 10h15min. e 20/08/2018, 10h15min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA.
Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Nº 11918

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM** contra o nome **RAIMUNDO NONATO ALVES DE PAULA** nem contra o **CPF: 055.343.132-34**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjpa/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 10:17 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados entre 20/08/2018, 10h17min. e 20/08/2018, 10h17min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA.
Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Nº 11919

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM** contra o nome **MANOEL ELIEL DE SOUZA RODRIGUES** nem contra o **CPF: 151.595.662-87**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjpa/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 10:19 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 20/08/2018, 10h19min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA.
Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Nº 11920

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM** contra o nome **JOSE ORLANDO GOES DE LIMA** nem contra o **CPF: 460.022.352-72**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjpa/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 10:21 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 20/08/2018, 10h21min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA.
Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Nº 11922

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM** contra o nome **JOSE DOS SANTOS MARQUES MENDES** nem contra o **CPF: 241.356.152-87**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjpa/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 10:22 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 20/08/2018, 10h22min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA.
Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Nº 11924

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM** contra o nome **SANDRO FIGUEIREDO DA SILVA** nem contra o **CPF: 460.021.382-34**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjpa/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 10:26 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 20/08/2018, 10h26min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA.
Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Nº 11928

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM** contra o nome **EDILSON CARDOSO RODRIGUES** nem contra o **CPF: 146.200.302-87**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjpa/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 20/08/2018 às 11:01 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 20/08/2018, 11h01min.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1893
CEP:68005-396, Santarém/PA.
Fone: (91) 3242-0055 / 242-0255. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

Parecer Jurídico CONJUR 1578/2016 (3279384) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 92

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico CONJUR 1578/2016 (3279384) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 94

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

Parecer Jurídico CONJUR 1578/2016 (3279384) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 95

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Parecer Jurídico CONJUR 1578/2016 (3279384) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 96

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

Parecer Jurídico CONJUR 1578/2016 (3279384) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 97

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.012693/2014 Localidade / UF: ALMEIRIM/PA

Entidade CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUNGUBA

Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Raimundo Nonato Alves de Pula	055.343.132-34	Vice-Presidente	25/09/2017 24/09/2021	
JosÃ© Orlando Goes Lima	460.022.352-72	Diretor Financeiro	25/09/2017 24/09/8202	
Manoel Eliel de Souza Rodrigues	151.595.662-87	Diretor Administrativo	25/09/2017 24/09/2021	
Edilson Cardoso Rodrigues	146.200.302-87	1º Secretário	25/09/2017 24/09/2021	
Sandro Figueredo da Silva	460.021.382-34	2º Secretário	25/09/2017 24/09/2021	
OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO	118.410.602-91	Presidente	25/09/2017 24/09/2021	(96) 991447545 (93) 37361116
Jose dos Santos Marques Mendes	241.356.152-87	Diretor 2º Tesoureiro	25/09/2017 24/09/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação:fl.1 evento SEI 0100635 e fls.7 a 9 eventos SEI 3273640 Proc.01250.048714/20108-57.
- Declaração parâmetros técnicos: fl.10 evento SEI 3273640 - Proc. 01250.048714/2018-57.
- Certidão negativa débito Anatel: fl.1 evento SEI 2994318, 3 e 4 evento SEI 2982342 Proc.01250.027978/2018-77.
- CNPJ valido e atual:fl.1 evento SEI 2994444.
- Cópia Estatuto Social registrado: fls.4 a 24 evento SEI 2333459, Proc. 01250.065805/2017-76.
- Ata eleição diretoria registrada: fls.24 a 30 evento SEI 2333459, Proc. 01250.065805/2017-76.
- Relatório Conselho Comunitário: fls.31 a 34 evento SEI 2333459, Proc. 01250.065805/2017-76.
- RG e CPF dos dirigentes: fls.37 a 43 evento SEI 2333459, Proc. 01250.065805/2017-76.
- Certidão Negativa Débitos Federais: fl.13 evento SEI 3273640-Proc.01250.048714/2018-57.
- Certificado Regularidade FGTS: fl.12 evento SEI 3273640- Proc.01250.048714/2018-57.
- Certidão Negativa Débito Trabalhista: fl.1 evento SEI 3278166.
- Certidões NADA CONSTA (TRF1-PA) Criminal e Eleitoral: eventos SEI 3278331, 3278368, 3278387, 3278584, 3278600, 3278618, 3278638,3278986 e evento SEI 3279018, 3279047, 3279064, 3279087, 3279125, 3279260.

URSC/Florianópolis/22/8/18.
Tadeu Rosa.

Tadeu Rosa

Roteiro Análise Legal (3289849) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 100

Correspondência Eletrônica - 3292931

Data de Envio:
23/08/2018 10:55:17

De:
MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:
lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:
Proc.53900.012693/2014-18- Informaçãosobre existência de Pai.

Mensagem:
MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.012693/2014-18.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Rádio Comunitária Munguba, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almeirim/PA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC/23/8/18.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PA
Município: Almeirim
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUNGUBA
Nome Fantasia: CENTRO COMUNITÁRIO DE MUNGUBA
Logradouro: RUA AMAZON
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 84.083.419/0001-44
Bairro: VILA MUNGUBA
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 84083419000144 Pesquisar

Razão Social: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUNGUBA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 68230000 **Logradouro:** RUA AMAZON
Número: S/N **Complemento:** **Bairro:** VILA MUNGUBA **Estado:** PA
Município: Almeirim **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 91 07361128 **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 18/08/2004
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 537200000502000
Fistel: 50012137626
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU		Razão	Natureza
	604	Portaria	MC	22/04/2002	29/04/2002		Autoriza Executar Serviço	Jur.
	31758	ATO	SCM	29/11/2002	03/12/2002		Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	538	Decreto Legislativo	CN	17/08/2004	18/08/2004		Deliber. do C. Nacional	Jur.
	46321	ATO	SCM	30/08/2004	01/09/2004		Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	210	Portaria	MC	17/09/2008	19/12/2008		Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

Re: Proc.53900.012693/2014-18- Informaçãosobre existência de Pai.1 mensagem, 1 não lidas

De: Lilian Magalhaes de Misquita Vieira

Para: MCTIC

Cc: Mariza Oshiro

24 de agosto de 2018 11:00
Anexo SRD - ALMERIM.pdf (183,1 KB) Prévia | Fazer download | Porta-arquivos | Remover
À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53000.017531/2013
- Em trâmite;
- Processo aguardando defesa.
- Irregularidade: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 15/04/2013;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.002553/2006
- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 210, de 17/09/2008, publicada no D.O.U de 19/12/2008 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Itens 17.2, 18.1.4, 19.3, e 19.3.1 da Norma 01/2004; Art. 6° da Portaria 26/1996 e Art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 25/08/2005).

----- Mensagem original -----
De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de agosto de 2018 10:55:18
Assunto: Proc.53900.012693/2014-18- Informaçãosobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.012693/2014-18.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Rádio Comunitária Munguba, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almeirim/PA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC/23/8/18.
--
LIlian Magalhães de Misquita Vieira

Zimbra **francisca.machado@mctic.gov.br**

Re: Proc.53900.012693/2014-18- Informaçãosobre existência de Pai.

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Sex, 24 de ago de 2018 11:00

1 anexo

Assunto : Re: Proc.53900.012693/2014-18- Informaçãosobre existência de Pai.

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração – PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53000.017531/2013

- Em trâmite;
- Processo aguardando defesa.
- Irregularidade: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 15/04/2013;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.002553/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 210, de 17/09/2008, publicada no D.O.U de 19/12/2008 – MULTA;
- Irregularidade apurada: Itens 17.2, 18.1.4, 19.3, e 19.3.1 da Norma 01/2004; Art. 6º da Portaria 26/1996 e Art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 25/08/2005).

----- Mensagem original -----
De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de agosto de 2018 10:55:18
Assunto: Proc.53900.012693/2014-18- Informaçãosobre existência de

Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.012693/2014-18.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Rádio Comunitária Munguba, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almeirim/PA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC/23/8/18.
--
LIlian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811

SRD - ALMERIM.pdf
183 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina
Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 19232/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.012693/2014-18.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Rádio Comunitária Munguba**, na localidade de **Cidade Almeirim**, estado do **Pará**, por meio da Portaria nº **604,** publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 29/04/2002, e Decreto Legislativo nº **538**, publicado no DOU de 18/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/8/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 19/8/2014, à fl. 1, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Rádio Comunitária Munguba.
QUADRO DIRETIVO

Presidente: Otton Raimundo dos Santos Belmiro.
Vice- Presidente: Raimundo Nonato Alves de Paula.
Diretor Administrativo: Manoel Eliel de Souza Rodrigues.
1º Diretor Financeiro: José Orlando Góes Lima.
2º Diretor Financeiro: José dos Santos Marques Mendes.
1º Secretário: Edilson Cardoso Rodrigues.
2º Secretário: Sandro Figueiredo da Silva.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl.1 evento SEI 0100635 e 7 a 9 evento SEI 3273649 Proc:01250.048714/2018-57.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM: evento SEI 0100635. Proc:01250.048714/2018-57. evento SEI 2994318. evento SEI 2994444. Proc:01250.027978/2018-77. Proc:01250.065805/2017-76.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.4 a 26 evento SEI 2333459 Proc:01250.065805/2017-76
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.24 a 30 evento SEI 2333459 Proc:01250.065805/2017-76
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	fls.37 a 43 evento SEI 2333459 Proc:01250.065805/2017-76
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-	fls.31 a 34 evento SEI 2333459 Proc:01250.065805/2017-

	MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	76
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl.10 evento SEI 3273640 Proc:01250.048714/2018-57
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.1 evento SEI 2994444.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fl.1 evento SEI 2994318 e 3 e 4 evento SEI 2982342 Proc:01250.027978/2018-77
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.12 evento SEI 3273640 Proc:01250.048714/2018-57
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.13 evento SEI 3273640 Proc:01250.048714/2018-57
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl.1 evento SEI 3278166.
9	Relatório de apuração de infrações.	evento SEI 3297858 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (**TRF1-PA**) e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**Santarém**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme registra os eventos SEI 3278331, 3278368, 3278387, 3278584, 3278600, 3278618, 3278638, 3278986, 3279018, 3279047, 3279064, 3279087, 3279125 e 3279260 (Eventos: Criminal e Eleitoral).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 3279384 .

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
TADEU ROSA
Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 19232/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)
VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 19232/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)
INEZ JOFFILY FRANÇA
Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 19232/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(assinado eletronicamente)
MOISÉS QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Radiodifusão

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.012693/2014-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Munguba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Cidade Almeirim/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000050/2000 e nº 53900.012693/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Munguba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cidade Almeirim/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 28/08/2018, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 31/08/2018, às 17:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/09/2018, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 18/09/2018, às 13:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3301447** e o código CRC **A7E87758**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012693/2014-18 SEI nº 3301447

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo n°: **53900.012693/2014-18**

Entidade: **Rádio Comunitária Munguba**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 19232/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3301447), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Rádio Comunitária Munguba**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Almeirim/PA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/10/2018, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3388434** e o código CRC **4F3E9F29**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº

53900.012693/2014-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Munguba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Cidade Almeirim/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000050/2000 e nº 53900.012693/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Munguba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cidade Almeirim/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5180/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000050/2000 e nº 53900.012693/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Munguba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cidade Almeirim/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2018, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3424044** e o código CRC **6C8F07FC**.

Referência: Processo nº 53900.012693/2014-18 SEI nº 3424044

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.012693/2014-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Munguba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Cidade Almeirim/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2018, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3424058** e o código CRC **82ECFF61**.

Referência: Processo nº 53900.012693/2014-18 SEI nº 3424058

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/11/2018 10:31:04
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5060117
Data prevista de publicação: 21/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11244818	ATO PORTARIA Nº 4598 MIN EMP.rtf	b3719175a9cafbd51803d4a3fb16c3da	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11244819	ATO PORTARIA Nº 4743 MIN EMP.rtf	055733f773c15775bdd54b05029aa148	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11244820	ATO PORTARIA Nº 4744 MIN EMP.rtf	e7cefbfd2de48b952343724425bca516	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11244821	ATO PORTARIA Nº 4745 MIN EMP.rtf	1835ae1ed3c5d4b26f2da0900f3379d1	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11244822	ATO PORTARIA Nº 4746 MIN EMPR.rtf	5c9d5675f5c20cbe528ff39f3e6b6be0	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11244823	ATO PORTARIA Nº 4910 MIN EMPR.rtf	a8801e29d4e8d4affd5b8b5de281e6e8	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11244824	ATO PORTARIA Nº 4911 MIN EMP.rtf	031ef66bed7058493346b58814b5e8a8	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11244825	ATO PORTARIA Nº 5159 MIN EMP.rtf	ffeb14c1f57762f688b984ca5535f4e4	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11244826	ATO PORTARIA Nº 5176 MIN EMP.rtf	cdeed2f703ad05671352a43472bb6467	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
11244827	ATO PORTARIA Nº 5177 MIN EMP.rtf	42902c133ac00c4e2cfb2d13f87b91bc	5,00	
	Total da matéria		**5,00**	**R$ 165,20**
11244828	ATO PORTARIA Nº 5178 MIN EMP.rtf	ad036d3abf96a9b16f04fa8708a5e198	5,00	
	Total da matéria		**5,00**	**R$ 165,20**
11244829	ATO PORTARIA Nº 5179 MIN EMP.rtf	5da4801d01dd9582382fbf9338a33363	5,00	
	Total da matéria		**5,00**	**R$ 165,20**
11244830	ATO PORTARIA Nº 5180 MIN EMP.rtf	e5c490ebe6f532da9a8f92f459ab4b9a	5,00	
	Total da matéria		**5,00**	**R$ 165,20**
11244831	ATO PORTARIA Nº 5197 MIN EMP.rtf	c6f7885182c5b11a3a60b7e116e99f34	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11244832	ATO PORTARIA Nº 5295 MIN EMP.rtf	765edac626a3ef09d8fd12133ada68a2	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11244833	ATO PORTARIA Nº 5454 MIN EMP.rtf	01ada6d589828618a4591bb36932b3d4	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11244854	ATO PORTARIA Nº 5589 MIN EMP.rtf	74c523ec864099f995498084ac5f7cc0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
11244855	ATO PORTARIA Nº 5590 MIN EMP.rtf	dd2fd6ae8f76c265f64446a9d0945ef9	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
11244856	ATO PORTARIA Nº 5723 MIN EMP.rtf	a0ced295356ff0354d2549a400ba3497	7,00	

	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11244857	ATO PORTARIA Nº 5724 MIN EMP.rtf	6377a9cf51a8363f3e82a0ff4311eb19	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
TOTAL DO OFICIO			**129,00**	**R$ 4.262,16**

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Tupancy, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Arroio do Sal/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.179/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000872/1998 e nº 53900.017540/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Maria Rosa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Curitibanos/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.180/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000050/2000 e nº 53900.012693/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Munguba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cidade Almeirim/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.197/SEI, DE 8 DE NOVMEBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075119/2013-25, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural Fênix, com sede à Rua Ceará - 53 - Vila Popular, na localidade de Várzea Paulista / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.295/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003425/2013-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA UMA NOVA VOZ PARA CAMPINAS, com CNPJ nº 17.407.391/0001-66 e sede à Rua Silvino Gobbi Nº 292 - Bairro Parque Jambeiro, na localidade de Campinas / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.454/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038310/2016-95, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Campo Verde, com CNPJ nº 20.420.759/0001-30 e sede na Rua Porto Velho, nº 600, Bairro Bordas do Lago, na localidade de Campo Verde/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.589/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001200/1998 e nº 53900.008079/2014-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Manhumirim / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.590/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000070/1999 e nº 53000.015819/2013-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rádio e TV de Luminárias, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Luminárias/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.723/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.035833/2016-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE SANTIAGO DO NORTE, com CNPJ nº 24.853.675/0001-41 e sede na Rua Ana Nicoloci, s/nº, Bairro Santiago do Norte, na localidade de PARANATINGA/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.724/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.053977/2012-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO RIO DOS BOIS, com sede à Avenida São João, nº 78, OD. 29, Lt. 02, Bairro Centro, na localidade de CAMPESTRE DE GOIÁS / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 659, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.014706/2016-50
Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 232/2018/SEI/OR (SEI nº 3487044), integrante deste acórdão, prorrogar a Consulta Pública nº 38/2018, que trata da revisão do Regulamento Geral de Outorgas, do Regulamento Geral de Licenciamento, e de alterações regulamentares, conforme projeto de Reavaliação do Modelo de Outorga e Licenciamento de Estações, para o recebimento de comentários e sugestões do público em geral até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 6 de janeiro de 2019.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

Comprovante PUB_DOU_PRT_5180_21/11/2018 (3588946) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 119

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.012693/2014-18**.

Entidade: **Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos retificada.**

À Secretaria de Radiodifusão,

Encaminho a minuta da Exposição de Motivos corrigida, tendo em vista que houve erro no nome da localidade na Exposição de Motivos 3424058. No referido documento consta que o nome da localidade é Cidade Almeirim / PA, quando o nome correto é Almeirim / PA.

Quanto à Portaria, informo que já foi solicitada ao setor competente a publicação da retificação com o nome da localidade correto.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/11/2018, às 11:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3595532** e o código CRC **837D3E9C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.012693/2014-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA MUNGUBA FM 104,9 MHZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de ALMEIRIM / PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53900.012693/2014-18 SEI nº 3595532

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/12/2018 12:14:18
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5080600
Data prevista de publicação: 04/12/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11282017	ATO RETIFICAÇÃO.rtf	97766df5b3e3890e 58a20e7f9317f6b6	2,00	
	Total da matéria		**2,00**	**R$ 66,08**
TOTAL DO OFICIO			**2,00**	**R$ 66,08**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.933/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 80/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53720.000299/2000-41, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bom Jesus do Tocantins, estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.195, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Reabilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTIC nº 01250.052069/2018-77, de 29 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder reabilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, à empresa Brasforma Indústria e Comércio Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 57.443.988/0001-80, cuja habilitação foi suspensa pela Portaria MCTIC nº 5505, de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 29 de outubro de 2018, em face do adimplemento das obrigações legais, no prazo concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MCTIC nº 5505, de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 29 de outubro de 2018.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.322, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Suspensão de habilitação à fruição de incentivo fiscal de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.065604/2018-50, de 5 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento de exigências estabelecidas no art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, a habilitação à fruição de benefício fiscal de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, concedida a empresa Iscon Tecnologia e Indústria - Soluções em Cabeamento de Fibra Óptica Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.665.413/0001-95, por seguinte Portaria Interministerial:

Portaria Interministerial MCTI/MDIC	Data	Publicação no D.O.U.
884	12/09/2013	13/09/2013

Art. 2º Determinar que a suspensão será de até cento e oitenta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o ressarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.323, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Reabilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTIC nº 01250.052510/2018-11, de 30 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder reabilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, à empresa Microtécnica Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 01.590.728/0004-26, cuja habilitação foi suspensa pela Portaria MCTIC nº 5499, de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 29 de outubro de 2018, em face do adimplemento das obrigações legais, no prazo concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MCTIC nº 5499, de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 29 de outubro de 2018.

GILBERTO KASSAB

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 5.180, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018, publicado em 21 de novembro de 2018, Seção 1, pagina nº 29.

Onde se lê "Cidade Almeirim / PA";

Leia-se "Almeirim / PA".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 9.276 Outorga autorização para uso de radiofrequência a LUZZ AGROPECUARIA LTDA., CNPJ nº 01.238.735/0001-10, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 9.278 Expede autorização à C & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 06.015.666/0001-08, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 9.279 Expede autorização à SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0006-97, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 9.281 Expede autorização à S & D FLORESTAL AGRONEGOCIO FAZENDA AGUA BRANCA LTDA, CNPJ nº 28.749.226/0001-09, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 9.282 Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, expedida à VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A., por meio do Ato n° 2814, de 04/05/2015, para VALLOUREC SOLUÇÕES TUBULARES DO BRASIL S.A., CNPJ nº 08.689.024/0001-01, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequências, associadas à autorização para execução do serviço.

Nº 9.283 Outorga autorização para uso de radiofrequências à SA CARVALHO S.A., CNPJ nº 03.907.799/0001-92 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 9.285 Outorga autorização para uso de radiofrequências ao CONDOMINIO DO SHOPPING NORTE, CNPJ nº 01.889.985/0001-10 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 9.286 Outorga autorização para uso de radiofrequências à ROSAL ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.475.839/0001-74 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 9.287 Outorga autorização para uso de radiofrequências à MINERACAO SERRAS DO OESTE EIRELI, CNPJ nº 28.917.748/0002-53 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 9.288 Outorga autorização para uso de radiofrequências à CEMIG DISTRIBUICAO S.A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 9.289 Outorga autorização para uso de radiofrequências à SAINT-GOBAIN PAM BIOENERGIA LTDA, CNPJ nº 13.265.645/0001-06 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 9.290 Expede autorização à SCALON & CERCHI LTDA, CNPJ nº 24.333.411/0009-14, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 9.291 Outorga autorização para uso de radiofrequências à RÁDIO CLUBE DE CAMPO BELO LTDA, CNPJ nº 19.128.966/0001-37, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 9.304 Outorga autorização para uso de radiofrequências à FUNCIONAL SEGURANÇA CORPORATIVA LTDA, CNPJ nº 08.008.999/0001-27, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 9.305 Outorga autorização para uso de radiofrequências ao SAULO BRESINSKI LAGE, CPF nº 044.950.346-18, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 9.307 Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à ORICA SERVICOS DE MINERACAO LTDA., por meio do Ato n° 7856, de 22/12/2008, para ORICA BRASIL LTDA, CNPJ nº 31.056.708/0009-45, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequências, associadas à autorização para execução do serviço.

Nº 9308 Outorga autorização para uso de radiofrequências à MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA, CNPJ nº 33.931.486/0020-01 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARCELO LÚCIO NUNES
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 8.167, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a(ao) JORGE DALBEN, CPF nº 195.665.819-04, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 8.323, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53542.002324/2018-59. Expede autorização a CONDOMINIO BELVEDERE, CNPJ nº 09.310.842/0001-14, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 8.489, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a(ao) CELMO ALMEIDA DE FREITAS, CPF nº 427.586.611-87, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

Comprovante PUB_DOU_RET_21/11/2018 (3647838) SEI 53900.012693/2014-18 / pg. 123

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.012693/2014-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA MUNGUBA FM 104,9 MHZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de ALMEIRIM / PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3596532** e o código CRC **EB7B3876**.

Referência: Processo nº 53900.012693/2014-18 SEI nº 3596532

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 28/12/2018, às 09:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3730411** e o código CRC **E1BE044A**.

Referência: Processo nº 53900.012693/2014-18 SEI nº 3730411

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.012693/2014-18
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Encaminhe-se para Ratificação das informações prestadas na Nota Técnica 19232/2018 (3301447), tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 07/02/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3829348** e o código CRC **B8B3C66E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012693/2014-18 SEI nº 3829348

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012693/2014-18.**

Entidade: **Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Tendo em vista a alteração na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 21:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 16/05/2019, às 20:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4036362** e o código CRC **63197420**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.012693/2014-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ, inscrita no CNPJ nº 84.083.419/0001-44, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almeirim, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19232/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5180, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.012693/2014-18 SEI nº 4036362

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.012693/2014-18
Referência:

Interessado: Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ.
Assunto:

Trata-se de minuta de exposição de motivos que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Munguba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cidade Almeirim/PA.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Brasília, 26 de julho de 2019.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 31/07/2019, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4446114** e o código CRC **60E6A318**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 01153/2019 MCTIC

Brasília, 15 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.012693/2014-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Munguba FM 104,9 MHZ, inscrita no CNPJ nº 84.083.419/0001-44, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almeirim, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19232/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5180, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 39334/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.012693/2014-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/10/2019, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4746728** e o código CRC **78B2871C**.

Referência: Processo nº 53900.012693/2014-18 SEI nº 4746728